

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 8

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS NO PODER LEGISLATIVO :

Decretos ns. 1.459 a 1.461, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 1.463, que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos Senadores e Deputados.

Decreto n. 1.464, que equipara os vencimentos do pessoal do Instituto Nacional de Musica e da Escola de Bellas Artes.

Decreto n. 1.465, que autoriza a abertura de creditos ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

Decreto n. 1.466, que crea logares na Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

ACTOS NO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.829 e 5.830, que abrem creditos ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

Decreto n. 5.831, que approva o plano das obras do novo quartel para a força policial.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 11 de dezembro ultimo — Rectificação — Decretos de 1 e 8 do corrente mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despatchados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente e requerimento despatchado da Directoria Geral da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DECRETO N. 1.460—DE 3 DE JANEIRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:100\$415, ouro, complementar ao numero 31 do art. 19 da lei, n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:100\$415, ouro, complementar ao 1. 31 do art. 19 da lei numero 1.316, de 31 de dezembro de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.451—DE 3 DE JANEIRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 15:493\$994 para indemnizar o cofre de orphãos de igual quantia fraudulentamente retirada dos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 15:493\$994 para indemnizar o cofre de orphãos de igual quantia nelle depositada em 15 de dezembro de 1902 e pertencente a menor Alzira Penna, quantia esta que foi fraudulentamente retirada dos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia por meio de preçtorio falso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.463—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Fixa o subsidio e a ajuda de custo dos Senadores e Deputados na proxima legislatura

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os Senadores e Deputados vencerão na proxima legislatura, durante as sessões ordinarias e extraordinarias e de pro-

rogação, o subsidio de 75\$, diarios, que o decreto n. 492, de 12 de agosto de 1891, instituiu para cumprimento da lei n. 2, de 8 do mesmo mez e anno, e as leis n. 182, de 20 de setembro de 1893, n. 407, de 6 de novembro de 1896, n. 614, de 30 de setembro de 1899 e n. 940, de 20 de dezembro de 1902, conservaram para as legislaturas subsequentes.

Paragrapho unico. Além do subsidio vencerão mais os Senadores e Deputados a ajuda de custo annual de 1:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.461—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Equipara os vencimentos do pessoal administrativo do Instituto Nacional de Musica e da Escola Nacional de Bellas Artes, e eleva os dos dous conservadores e restauradores da referida escola

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam equiparados os vencimentos do pessoal administrativo do Instituto Nacional de Musica e da Escola Nacional de Bellas Artes e elevados os dos dous conservadores e restauradores da Escola Nacional de Bellas Artes a 3:60\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.—1.435 DE 8 JANEIRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:987\$500, para pagamento de vencimentos devidos ao Dr. Eugenio Manoel de Toledo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:987\$500, para pagamento de vencimentos devidos ao Dr. Eugenio Manoel de Toledo, professor substituto avulso do extinto curso annexo a Faculdade de

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.1.459—DE 3 DE JANEIRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 130:000\$, complementar a rubrica 12 do art. 19 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 130:000\$, complementar a rubrica 12 do art. 19 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.



Direito de S. Paulo, no periodo de 16 de junho de 1900 a 31 de dezembro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.466—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Crea na secretaria do Supremo Tribunal Federal mais um lugar de official e outro de amanuense, com os vencimentos da lei e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam creados na secretaria do Supremo Tribunal Federal mais um lugar de official e outro de amanuense, com os vencimentos da lei.

Art. 2.º Para o serviço especial da publicação da *Jurisprudencia do Tribunal*, compilada por seu presidente, fica este autorizado a nomear dous auxiliares, que servirão em commisso, pelo tempo que convier, percebendo cada um a gratificação annual de 4:500\$000.

Art. 3.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito necessario para occorrer ao pagamento desta despeza no exercicio vigente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.829—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:984\$500, para pagamento de vencimentos devidos ao Dr. Eugenio Manoel de Toledo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.465, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:987\$500, para pagamento de vencimentos devidos ao Dr. Eugenio Manoel de Toledo, professor substituto avulso do extinto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, no periodo de 16 de junho de 1900 a 31 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.830—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:612\$, para pagamento de ajuda de custo ao bacharel José Moreira Alves da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 1º, n. II do decreto n. 1.181,

de 25 de fevereiro de 1904, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:612\$, para pagamento de ajuda de custo ao bacharel José Moreira Alves da Silva, juiz de comarca do territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.831—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Approva o plano das obras para a construção do novo quartel do regimento de cavallaria da força policial do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica approved, nos termos do decreto n. 4.953, de 9 de setembro de 1903, o plano das obras que tem de ser feitas com a construção do novo quartel do regimento de cavallaria da força policial do Districto Federal e constante da planta que a este acompanha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.833—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Crea uma brigada de cavallaria, uma de artilharia e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Joazeiro, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creados na guarda nacional da comarca de Joazeiro, no Estado da Bahia, uma brigada de cavallaria, uma de artilharia e mais uma de infantaria; a 1ª com a designação de 64ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 127º e 128º; a 2ª com a de 23ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 23º, e a 3ª, com a de 124ª, que se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 370º, 371º e 372º, e um do da reserva, sob n. 124º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.834—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Florianiano Peixoto, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Florianiano Peixoto, no

Estado do Amazonas, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 45ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 136º, 137º e 138º e um do da reserva, sob n. 46º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.835—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia; a 1ª, com a designação de 194ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 580º, 581º e 582º, e um do da reserva, sob n. 194º; a 2ª, com a de 87ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 173º e 174º, e a 3ª, com a de 11ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 11º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.836—DE 8 DE JANEIRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Macahubas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Macahubas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 125ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 373º, 374º e 375º, e um do da reserva, sob n. 125º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.166, desta data, creado na Secretaria do Supremo Tribunal Federal mais um lugar de official e outro de amanuense, com os vencimentos da lei, e dando outras providencias, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 30 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, creando na Secretaria do Supremo Tribunal Federal mais um lugar de official e outro de amanuense e dando outras providencias.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 de dezembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Urubú

229º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Arthur da Silva Telles.

230º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Florentino Araujo.

2ª companhia — Alferes, José Baneth de Menezes.

3ª companhia — Alferes, Antonio Alves Brandão.

4ª companhia—Alferes, Verano Farias.

231º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francellino de Castro.

1ª companhia — Alferes, Julio Pacheco de Oliveira.

2ª companhia—Alferes, Candido Almeida.

3ª companhia—Alferes, Targino Jeronymo de Mattos.

73º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Saturnino de Araujo Gomes.

2º esquadrão—Tenente, Manoel Ramos;

4º esquadrão — Alferes, Leopoldino José Fernandes.

74º regimento de cavallaria

1ª esquadrão — Capitão, João Garcez de Mendonça.

4º esquadrão — Capitão, João Quintino de Souza.

12º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria.—Alexandrino João Longo.

Comarca de Caravellas

8º batalhão da reserva

4ª companhia—Tenente, Vicente Pacheco de Oliveira.

71º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenentes, Arthur Pacheco de Oliveira e João Oliveira.

2º esquadrão—Tenente, Francisco Athayde.

3º esquadrão—Tenente, Eduardo da Silva Telles.

4º esquadrão—Tenente, João Tavares da Silva.

Comarca de Itussú

13º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Demosthene Navarro da Cruz.

Comarca do Mundo Novo

219º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Adelino da Cruz Moreira;

Major-fiscal, Antonio Monteiro de Carvalho.

Por decreto de 8 do corrente mez, foram promovidos na força policial do Districto Federal: (1)

Ao posto de capitão, por merecimento, sendo classificado no 1º esquadrão do 1º corpo do regimento de cavallaria, o capitão graduado Alfredo Teixeira Carneiro;

Ao posto de capitão, por merecimento, sendo classificado no 1º esquadrão do 3º corpo do mesmo regimento, o tenente Cynobelino Paes Landim;

Ao posto de tenente, por merecimento, os alferes Joaquim Antonio Brilhante e Luiz Leonel de Assis;

Ao posto de alferes, os sargentos Benedicto Ferreira de Assumpção, Astolpho Ferreira Pinho e Manoel Celestino Pimentel.

Por outros de 1 do corrente mez:

Foram indultadas as praças da força policial do Districto Federal, que se acharem presas, em cumprimento de penas pelo crime de primeira e segunda deserções.

Foram commutadas as seguintes penas:

Em 12 annos, a de 21 annos de prisão celular a que foi condemnado o réo José Paulino Pereira de Brito por crime de homicidio;

Em 21 annos, a de 30 annos de prisão celular a que foi condemnado o réo Euclides Ramos Chaves por identico crime;

Em 15 annos, a de 24 annos de prisão celular a que foi condemnado o réo Eduardo de Oliveira Peres pelo mesmo crime.

Por decretos de 8 do dito mez:

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 3 a 10 de julho do anno passado, visto não terem sido solicitados no prazo legal, que nomearam:

João Antonio Decio Velho, Boaventura da Silva Caldas, Osmindo Monteiro Tavares e Symphronio Campeche de Souza, ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Igrapiuna, Itapicuru, Trancoso e Villa Verde, todos na secção da Bahia;

De 13 de dezembro findo, que exonerou Abilio de Moraes Campello do lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Guaranihus, na secção de Pernambuco, e quiz nomeou Pedro Clementino Faria Leite para o mesmo lugar;

De 30 de janeiro e 20 de novembro do anno passado, nomeando José Edmundo da Cunha e José da Silva Loureiro para os lugares de 2º e 3º supplentes no municipio de Christina, e o tenente-coronel João Justiniano das Chagas para o de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Dóres do Indayá, ambos na secção de Minas Geraes; os dous primeiros por não terem solicitado os titulos no prazo legal e o ultimo por não ter accedido a nomeação.

Foram exonerados:

Juvencio Ribeiro de Queiroz do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Jequié, na secção da Bahia;

Antonio Ribeiro Mello Filho e Manoel Ribeiro Mello Filho dos lugares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Campo Grande; Joaquim Martins de Almeida do de ajudante do procurador da Republica no de Quixadá; Pedro Aquino de Alencar e Braz Angolino de Souza de identicos lugares nos de Sant'Anna de Cariry e S. Francisco, todos na secção do Ceará.

Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Jequié

Ajudante do procurador, capitão Augusto Pugas Junior.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Aracohyaba

Ajudante do procurador, Porfirio Correia de Souza.

Municipio de Campo Grande

Segundo supplente, Emygdio de Oliveira Memoria;

Terceiro supplente, Luiz Gonzaga Soares.

Municipio de Quixadá

Ajudante do procurador, Pedro Barreto.

Municipio de Sant'Anna do Cariry

Ajudante do procurador, Job Nogueira de Lima.

Municipio de S. Francisco

Ajudante do procurador, José Victorino Alves Maia.

Municipio de Senador Pompeu

Ajudante do procurador, José Ferreira de Magalhães.

Municipio de União

Segundo supplente, Joaquim de Souza Barreto.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Christina

Segundo supplente, Braz Muculo;

Terceiro supplente, Pedro Olympio Xavier.

Municipio de Dóres do Indayá

Ajudante do procurador, Marcio Lacerda;

—Concedeu-se ao soldado da força policial deste Districto, Mancel José da Silva Segundo, reforma com dous terços do respectivo soldo, de accôrdo com o art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho do anno passado;

Foi concedido ao Dr. Augusto Barbosa da Silva, lente da Escola de Minas, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Floriano Peixoto

46ª brigada de infantaria

Coronel—commandante, Galvão Machado Leal.

136º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Amaro José Cactano.

1ª companhia—Capitão, João de Britto de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Alberto Pereira Gomes.

3ª companhia—Capitão, Amado da Cruz Senna.

4ª companhia—Capitão, Rodolpho Braga;

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Lavras Diamantinas

106º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Venancio Gomes de Azevedo.

36º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Americo Agrippino Bernardes.

4ª companhia—Capitão, Appio Francisco Domingos.

Tenente, Euripedes Corrêa da Rocha;
Alferes, Paulo Lopes da Silva.

Comarca de Joazeiro

121ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Fvangelista Pereira e Mello;

Estado-maior—Capitães-assistentes, Anizio Ramos de Queiroz e Anizio Evangelista Ferreira e Mello;

Capitães-ajudantes de ordens, Mario Evangelista Pereira e Mello e José Luiz da Costa;
Major-cirurgião, José Filgueiras Cavalcante.

370ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bertholino Rodrigues da Cunha Mello;
Major-fiscal, Herminio Ferreira;
Capitão-ajudante, João Baptista Barretto;
Tenente-secretario, Alfredo Albano Coriolano;

Tenente quartel-mestre, Proserpio Albano Coriolano;

Capitão-cirurgião, Manoel Antunes Villaça Cunha.

1ª companhia — Capitão, Bertholino Evangelista Pereira e Mello;

Tenente, Bertholino Evangelista da Cunha;
Alferes, José Evangelista da Cunha e José Custodio da Cunha.

2ª companhia — Capitão, Claro Osmundo de Moraes;

Tenente, Domingos Dantas Barbosa;
Alferes, Gilson da Costa Rabello e Alfredo Ambrosio Sobral.

3ª companhia — Capitão, Luiz Antonio Ribeiro;

Tenente, Miguel Siqueira;
Alferes, João Francisco de Sant'Anna e Justiniano de Souza Canjarana.

4ª companhia — Capitão, Verissimo Vale-riano de Araujo;

Tenente, Francisco Simplicio de Souza;
Alferes, Joaquim Luiz de Queiroz e João Aleixo Ferreira.

371ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aprigio Duarte Filho;

Major-fiscal, Lauro Dias;
Tenente-secretario, Mario Ramos de Queiroz;

Tenente quartel-mestre, Leopoldo Luiz de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Antonio Francisco da Cunha Regis.

1ª companhia—Capitão, Bertholino Nunes da Cunha;

Tenente, Francisco José Borges;
Alferes, Manoel Rodrigues da Silva e Antonio Tito de Faria.

2ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira da Silva;

Tenente, Candido Benevides;
Alferes, Eugenio Nunes da Silva e João Nunes de Souza.

3ª companhia — Capitão, João Ferreira da Silva;

Tenente, Felix da Cunha Filho;
Alferes, Joaquim Thomé de Mattos e Manoel Rodrigues da Silva.

4ª companhia—Capitão, Antonio Evangelista da Cunha;

Tenente, Francisco Evangelista da Cunha;
Alferes, José Augusto Duarte e José Olympio de Mello.

372ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Luiz Nunes da Cunha;

Major-fiscal, João Evangelista da Cunha Mello;

Capitão-ajudante, Antonio Gomes Ribeiro;
Tenente-secretario, Adelon de Siqueira;

Tenente quartel-mestre, Eduardo José da Silva;

Capitão-cirurgião, Ulysses Alves Leal.

1ª companhia — Capitão, José Nunes de Souza;

Tenente, José Luiz Ferreira Primo;
Alferes, Militão Januario da Silva e José Fernandes de Quiroz.

2ª companhia—Capitão, Avelino Luiz Ferreira;

Tenente, Telesphoro de Siqueira;
Alferes, Manoel Boaventura da Paixão e Leolino Alves dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves Ferreira;

Tenente, João Felix da Cunha;
Alferes, José Alves de Sant'Anna e Manoel Alves de Miranda.

4ª companhia—Capitão, Alberto Sá;

Tenente, Bartholomeu Antonio dos Reis;
Alferes, Norberto Tito de Farias e João Baptista Fagundes.

124ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Freire de Carvalho;

Major-fiscal, Ignacio Dantas Barboza;
Capitão-ajudante, Manoel Francisco da Paixão;

Tenente-secretario, Pedro Ferreira Sá Palacio;

Tenente quartel-mestre, João de Souza Nunes;

Capitão-cirurgião, Aprigio José Duarte.

1ª companhia — Capitão, Antonio José Duarte;

Tenente, Albino Marques de Araujo e Silva;

Alferes, Mamede José de Oliveira e Martiniano Francisco de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Luiz Teixeira Bastos;

Tenente, Theodoro Nunes de Souza;
Alferes, Casemiro José Dantas e Francisco José de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Manoel da Silva Barroso;

Tenente, Salustiano Ferreira Barroso;
Alferes, Francisco Pereira Barroso e Zacharias Pereira Barroso.

4ª companhia—Capitão, Chrispim de Oliveira e Silva;

Tenente, José Benevides;
Alferes, Manoel Rosa de Oliveira e Luiz de França.

127º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique José da Rocha;

Major-fiscal, José Alexandre da Cunha Ribeiro;

Capitão-ajudante, João Nunes da Silva;

Tenente-secretario, Manoel de Souza Benevides;

Tenente quartel-mestre, Joviniano Costa;
Capitão-cirurgião, Antonio Fialho Simas;

Alferes-veterinario, Marcellino Nunes de Souza.

1ª esquadra—Capitão, João Francisco da Cunha Regis;

Tenentes, Antonio Nunes da Cunha e Manoel Nunes de Souza;

Alferes, Domingos do Cunha Barbosa e Antonio Ferreira da Silva.

2ª esquadra—Capitão, Laudelino Ferreira Monteiro;

Tenentes, Domingos Martins dos Santos e Manoel Antunes Villaça Rego;

Alferes, Francisco Franco da Silva e Sebastião Ferreira de Mattos.

3ª esquadra—Capitão, Francisco Barroso do Valle;

Tenentes, João Nunes da Silva e Victorino Martins Duarte;

Alferes, José da Silva Araujo e Rodolpho Martins Duarte.

4º esquadra — Capitão, João Gonçalves Ferreira;

Tenentes, Francisco Evaristo de Figueiredo e Hermenegildo de Senna Sant'Anna;

Alferes, Domingos Evaristo da Costa e Francisco Martins Duarte.

23º batalhão de artilharia

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jovino Antonio Pereira;

Major-fiscal, Enéas Ferreira Muniz;
Capitão-ajudante, Philomeno Manoel de Souza;

Primeiro-tenente secretario, Secundo Dias de Andrade;

Primeiro-tenente quartel-mestre, José Dias de Andrade;

Capitão-cirurgião, Severiano Ferreira da Silva e Souza.

1ª bateria—Capitão, Arthur Vianna;

Primeiro-tenente, Antonio José dos Reis;
Segundos-tenentes, Henrique Pereira Lima e José Porphirio Damazio.

2ª bateria — Capitão, Arlindo Gomes de Sá Roriz;

Primeiro-tenente, José de Si Roriz;
Segundos-tenentes, Gonçalo José dos Santos e João Maximo de Aquino e Silva.

3ª bateria—Capitão, Bertholino da Cunha Mello;

Primeiro-tenente, Othoniel Villaça Cunha;
Segundos-tenentes, José Francisco Damazio e Manoel de Souza Nunes.

4ª bateria—Capitão, Francisco Nunes de Souza;

Primeiro-tenente, Theodoro de Souza Brazileiro;

Segundos-tenentes, Antonio Pereira Barroso e Antonio de Castro Arapongas.

COMARCA DE MACAUBAS

125ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major José Antonio do Valle.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Aprigio Teixeira Leite e Aristoteles Teixeira Leite;

Capitães-ajudantes de ordens, José Francisco Quintero e José Pereira de Sant'Anna;

Major-cirurgião, Durval Pires de Oliveira e Silva.

373ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Antonio de Souza Britto;

Major-fiscal, Hygino José Ormond;
Capitão-ajudante, Elísio José da Silva;

Tenente-secretario, Abilio Salustiano Pedrosa;

Tenente-quartel-mestre, Leobino Ramos de Vasconcelos;

Capitão-cirurgião, Aristides Lucidio Teixeira Leite.

1ª companhia — Capitão, Francolino José Moreno;

Tenente, Achilles Teixeira Leite;
Alferes, Marcolino Ferreira Gomes e Felton Francisco Quintero.

2ª companhia — Capitão, Abner Teixeira Leite;

Tenente, Arthur Colombo de Souza Guimarães;

Alferes, José Francisco Cruzeiro e João Francisco Cruzeiro.

3ª companhia—Capitão, Marcolino Xavier Machado;

Tenente, Joaquim Ferreira da Costa;
Alferes, Octaviano José de Andrade e Joaquim Francisco Cruzeiro.

4ª companhia—Capitão, o tenente Laudolino José Ormond;

Tenente, José de Souza Britto;
Alferes, Joaquim Balduino Ferreira Portella e Gasparino Ferreira Portella.

374º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Ribeiro e Silva;
Major-fiscal, Alfredo Teixeira Leite;
Capitão-ajudante, Balduino Joaquim Delgado;
Tenente-secretario, Genesio Pinto Mourão;
Tenente quartel-mestre, Salustiano de Souza Britto;
Capitão-cirurgião, Joaquim de Sant'Anna Mattos.
1ª companhia—Capitão, Luiz Felipe de Almeida;
Tenente, Préciano Francisco Quinteiro;
Alferes, Antonio Joaquim de Souza Britto e Agnello Belens.
2ª companhia — Capitão, Sergio Nunes de Oliveira;
Tenente, Antonio Ismael dos Santos;
Alferes, Tiburcio Pereira Mattos e João de Souza Braga.
3ª companhia — Capitão, Abilio de Souza Pacheco;
Tenente, Eduardo Cardoso da Silva;
Alferes, José Manoel dos Santos e Casemiro Manoel dos Santos.
4ª companhia — Capitão, Pedro Francisco de Mondonga;
Tenente, Joaquim Francisco de Mondonga;
Alferes, Joaquim Antonio de Andrade e Accelino de Souza Gomes.

375º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Arthur Octaviano de Araujo;
Major-fiscal, Antonio da Costa Athahyde;
Capitão-ajudante, Ludgero Pereira de Andrade;
Tenente-secretario, Rodrigo Francisco de Mendonça;
Tenente-quartel-mestre, Adriano Costa de Oliveira;
Capitão-cirurgião, José Teixeira do Couto.
1ª companhia— Capitão, Antonio Pereira de Andrade;
Tenente, José Antonio de Almeida;
Alferes, Antonio Teixeira de Almeida e Bartholomeu Carlos Pereira.
2ª companhia.—Capitão, Eduardo Ferreira Gomes;
Tenente, Afro Ferreira Gomes;
Alferes, Antonio Bispo dos Santos e Lazaro Francisco dos Santos.
3ª companhia — Capitão, Julio de Oliveira Ledo;
Tenente, Alfredo Gomes de Oliveira;
Alferes, Dionisio Rodrigues da Silva e Manoel Gomes de Oliveira.
4ª companhia — Capitão, Ezequiel Antonio de Lima;
Tenente, João Teixeira Leite;
Alferes, Deoclecio Antonio de Andrade e Erico Carlos Pereira.

125º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Olympio Teixeira da Cunha;
Major-fiscal, João Pedro de Magalhães;
Capitão-ajudante, Thomé Teixeira da Cunha;
Tenente-secretario, Livino Ramos de Vasconcellos;
Tenente quartel-mestre, Agenor da Silva Gomes;
Capitão-cirurgião, Epaminondas Salustiano Pedrosa.
1ª companhia—Capitão, Julio Luiz Alves;
Tenente, Francisco Luiz Alves;
Alferes, Antonio Joaquim dos Santos e Francisco José Alves Ferreira.
2ª companhia — Capitão, José Baptista Correia;
Tenente, Simplicio Gomes de Araujo;
Alferes, José Olympio Ferreira e Urbano Pereira do Valle.

3ª companhia—Capitão, Roberto Ramos de Vasconcellos;
Tenente, Edistio Dias Rebouças;
Alferes, Manoel Nery de Oliveira e José de Souza Britto Primo.
4ª companhia—Capitão, Athanzio Chuchú;
Tenente, Luiz Guilherme Gaspar;
Alferes, José Simplicio de Andrade e Juveniano Ferreira Portella.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ubd

14ª brigada de cavallaria
Estado-maior—Capitães-assistentes, Francisco Gonçalves Filho e Antonio de Paula Mattos;
Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Laureo e João Hippolito.
Major-cirurgião, José Leopoldino Barbosa de Oliveira.
27º regimento de cavallaria
Estado-maior—Major-fiscal, João de Oliveira Castro Brandão;
Capitão-ajudante, Americo Albino de Souza;
Tenente-secretario, José Costa;
Tenente-quartel-mestre, Miguel Léo;
Capitão-cirurgião, Moyses Silva;
Alferes-veterinario, Francisco de Souza Lima.
1º esquadrão—Capitão, José Homem da Costa;
Tenentes, Affonso Albino de Souza e Augusto do Souza Bonincontro;
Alferes, José Antonio da Silva e Ludgero Gonçalves dos Reis.
2º esquadrão—Capitão, Plinio Soares de Oliveira;
Tenentes, Felicio Antunes de Siqueira e João Machado Pereira;
Alferes, João Moreira Barbosa e Agnello Campos.
3º esquadrão—Capitão, Francisco Moreira da Silva;
Tenentes, Paulino José da Silva e Joaquim Corrêa Barbosa;
Alferes, José Avelino Dias e Francisco Xavier Gomes.
4º esquadrão — Capitão, Pedro de Paula Pires Filho;
Tenentes, Domiciano de Souza Lima e João de Thomaz;
Alferes, José Lourenço Vaz e Olympio Fernandes Leite Chumbinho;

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Carlos Brandão;
Major-fiscal, Sebastião Pedro Cotta;
Capitão-ajudante, Onofre de Andrade;
Tenente-secretario, Francisco Aleixino de Almeida;
Tenente quartel-mestre, Modesto Garcia Othero;
Capitão-cirurgião, João Januarino de Magalhães;
Alferes-veterinario, Francisco Antunes de Siqueira.
1º esquadrão—Capitão, Antonio Fuzaro;
Tenentes, Manoel Joaquim Nicacio e Francisco Fernandes das Chagas;
Alferes, Arnaldo José Gomes e Estevão de Magalhães Cotta.
2º esquadrão—Capitão, Nicoláo Giudice;
Tenentes, Sebastião Fuzaro e Joaquim Ferreira Martins;
Alferes, João da Costa Andrade e Alibrantino José de Abranches.
3º esquadrão—Capitão, José Theodoro Gonçalves;
Tenentes, Angelo Fuzaro e Francisco A. Romano;
Alferes, Pedro Alves de Aquino e Mariano de Campos.
4º esquadrão—Capitão, Alfredo Jesuino de Paula;

Tenentes, Francisco Ferreira Braga e Olympio José Rodrigues;
Alferes, José Joaquim Teixeira e Antonio Rodrigues de Vasconcellos.

41ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Mario Gomes da Rocha e Gabriel Monteiro de Castro;
Capitães-ajudantes, João Dias Fróes e Manoel Antunes Moreira;
Major cirurgião, João Tertuliano Arocira.

87º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Oscar Carneiro de Miranda;
Capitão-ajudante, Felicio Vieira de Queiroz;
Tenente-secretario, João Alves de Araujo Rôças;
Tenente-quartel-mestre, José Miotto;
Capitão-cirurgião, João Gomes Veado;
Alferes veterinario, Cornelio Martins Pacheco.
1º esquadrão—Capitão, Joaquim Januarino Martins da Costa;
Tenentes, Francisco Perillo e Laurindo Antunes Ferreira de Castro;
Alferes, Francisco Victorino Roxo do Carmo e Sebastião Martins de Paiva Filho.
2º esquadrão — Capitão, Genuino Antunes de Siqueira;
Tenentes, Antonio Rodrigues Barroso e Dicu Gomes Pereira;
Alferes, Antonio Martins de Paula e Ananias Martins de Paula.
3º esquadrão — Capitão, Francisco de Thomaz;
Tenentes, Francisco Ferreira Martins e José Giacoia;
Alferes, Belmiro Nogueira e Romão Casal.
4º esquadrão — Capitão, José Vieira de Souza Queiroz;
Tenentes, Giacomo Lauzillotti e Joaquim Rodrigues da Costa;
Alferes, Argeu Dias Moreira e Antonio Ferreira de Andrade.

88º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, João da Silva Costa;
Capitão-ajudante, Pedro Antão Gomes;
Tenente-secretario, Carlos Antunes;
Tenente quartel-mestre, Epiphanyo Cyrineu,
Capitão-cirurgião, Henrique Carlos de Mello;
Alferes-veterinario, José Gomes Pimenta.
1º esquadrão—Capitão, Firmiano Lopes da Silva;
Tenentes, Placido Corrêa Barbosa e Antonio Rufino Firmo;
Alferes, Christiano Martins de Paiva, e Joaquim José Teixeira Junior.
2º esquadrão—Capitão, Marcellino Nunes das Chagas;
Tenentes, Francisco Alves de Medeiros e Domiciano Julio do Carmo;
Alferes, João Theodoro da Silva e Manoel de Paiva Corrêa Campos.
3º esquadrão — Capitão, Aurelio Gomes Martins;
Tenentes, Manoel Roberto do Carmo e Thomé José Continho;
Alferes, José Candido da Silva e José Lopes da Rocha.
4º esquadrão—Capitão, Felisberto José de Carvalho;
Tenentes, Francisco Vieira e Joaquim Soares de Souza Lima;
Alferes, José Pereira Sobrinho e Joaquim Candido de Almeida.

79ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Domiciano de Castro Carneiro e Nicéas Soares Teixeira;

Capitães-ajudantes de ordens, Carlos de Moura Estevão e Francisco da Silva Costa ; Major-cirurgião, Francisco de Oliveira Castro Brandão.

235º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Agenor Albino de Souza ;

Capitão-ajudante, Joaquim de Almeida Freitas Lima ;

Tenente-secretario, Moysés Silva Gandra ; Tenente quartel-mestre, Manoel Dias Paes Junior ;

Capitão-cirurgião, Amaro Antonio Gonçalves.

1ª companhia — Capitão, João Ferreira de Andrade ;

Tenente, Honorio de Paula Pereira ; Alferes, Christiano Teixeira de Souza e Antonio Lino Teixeira de Siqueira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Florentino Pereira ;

Tenente, Laurindo José Moreira Filho ; Alferes, Eusebio Teixeira de Souza e Antonio Bazilio Lisboa.

3ª companhia — Capitão, José Antonio da Silveira ;

Tenente, Lino Teixeira de Souza ; Alferes, Ladislão Alves Pacheco e Americo Mendes de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Raul dos Santos Paiva ;

Tenente, Elizario da Silva Costa ; Alferes, Henrique Alves de Siqueira e Silverio Pinto da Silva.

236º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Carlos Brandão de Souza ;

Capitão-ajudante, Manoel de Oliveira Brandão ;

Tenente-secretario, José Carlos Mayrink Laborão ;

Tenente quartel-mestre, Cyro de Moura ; Capitão-cirurgião, Evaristo Pinto da Silva.

1ª companhia—Capitão, José Soares Teixeira ;

Tenente, João Peron ; Alferes, Cyro Quintiliano Machado e Irineu Pedro Machado.

2ª companhia—Capitão, Adolpho Peixoto de Mello ;

Tenente, Manoel Antonio Sodré ; Alferes, José Fernandes Leite Chumbinho e João Gualberto Machado.

3ª companhia—Capitão, Nominato Tolentino Machado ;

Tenente, João Galdino Leite Chumbinho ; Alferes, José Moreira da Silva e Lino Peron.

4ª companhia—Capitão, Manoel Maciel ;

Tenente, Januario Quintiliano Machado ; Alferes, Francisco Teixeira Ervilha e João de Magalhães Pereira.

237º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Antonio Pinheiro ;

Capitão-ajudante, Vicentino de Paula Vidigal ;

Tenente-secretario, Antenor Tiberyçá Aroeira ;

Tenente quartel-mestre, Arcilio de Moura Estevão ;

Capitão-cirurgião, João Corrêa Barbosa Junior.

1ª companhia — Capitão, Octavio Soares Teixeira ;

Tenente, Antonio Braga ; Alferes, Raulpho Tito de Souza e João de Paula Pinheiro.

2ª companhia—Capitão, Altivo de Oliveira Castro Brandão ;

Tenente, João Pereira da Silva ; Alferes, Manoel Antonio Sodré Filho e Antonio da Silva Feital.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira da Costa ;

Tenente, Luiz Monteiro de Castro ; Alferes, Raymundo Camillo Pereira e João Heleno de Souza.

4ª companhia — Capitão, José Lino dos Santos ;

Tenente, Peregrino Americo de Campos ; Alferes, Antonio Gazolla e Francisco Esmerio de Campos.

79º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco José Gonçalves ;

Major-fiscal, Laurindo José Moreira ; Capitão-ajudante, Carlos Martins Pacheco ;

Tenente-secretario, Gilberto Maciel ; Tenente-quartel-mestre, Manoel Casal Fernandes ;

Capitão-cirurgião, Antonio Jacintho Carneiro.

1ª companhia — Capitão, Paulo Stangiola ;

Tenente, Astolpho Ananias Gonçalves ; Alferes, José Zunardi e Laurindo Anacleto Pacheco.

2ª companhia — Capitão, Targino da Silva Lopes ;

Tenente, Octaviano Affonso Pereira ; Alferes, João Manoel Niccio Sobrinho e Francisco Candido de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Vicenie Rodrigues Leite ;

Tenente, Norberto José Garcia ; Alferes, Francisco Gerçasio e Galdino Dias Moreira de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Antonio dos Santos Baptista ;

Tenente, Joaquim José Barbosa ; Alferes, Casemiro Rodrigues da Costa e Reginaldo Antonio de Moraes.

Comarca de Mar de Hespanha

194ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Francisco de Assis Nogueira Penido ;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Cornelio Ferreira Coelho e Eugenio Roethier Duarte ;

Capitães ajudantes de ordens, José Emilio Machado e Luiz Augusto de Castro Vasconcellos ;

Major-cirurgião, o pharmaceutico José Augusto Pereira.

580º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Marcellino da Silva Octaviano Costa ;

Major-fiscal, o capitão Francisco Antonio Pereira ;

Capitão-ajudante, José de Oliveira Lopes Junior ;

Tenente-secretario, Luiz Carlos Peres ; Tenente quartel-mestre, Manoel Senra Sobrinho ;

Capitão-cirurgião, João Francisco da Costa.

1ª companhia — Capitão, Antonio Vieira dos Reis ;

Tenente, Antonio Candido de Rezende ; Alferes, José Passos de Souza Lima e José Antonio Rabello.

2ª companhia — Capitão, Christovão José de Souza ;

Tenente, José Ignacio de Queiroz ; Alferes, Antonio Gualberto Mauricio e Gentil de Oliveira Senra.

3ª companhia — Capitão, Theophilo de Oliveira Senra ;

Tenente, Urbano Machado Pereira ; Alferes, Belmiro Custodio Lage e Leopoldo Amadeu Barroso da Silveira.

4ª companhia — Capitão, Antonio José de Faria ;

Tenente, Avelino Augusto Bittencourt ; Alferes, Sebastião Guimarães e Antonio Joaquim Penido.

581º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Carlos Teixeira Soares ;

Major-fiscal, o capitão Antonio Carlos Pereira ;

Capitão-ajudante, Placido de Oliveira Lopes ;

Tenente-secretario, José Vital ; Capitão-cirurgião, José Rezende.

1ª companhia — Capitão, Lotario Teixeira de Rezende ;

Tenente, Francisco Furtado de Souza ; Alferes, Geraldo Antonio de Carvalho e Galdino Dutra de Moraes Sobrinho.

2ª companhia — Capitão, Julio dos Santos Brandão ;

Tenente, José de Oliveira Senra Junior ; Alferes, João Alves Pessoa e Virgilio Gonçalves Filgueiras.

3ª companhia — Capitão, José da Cunha Lopes ;

Tenente, Joaquim Teixeira Rios ; Alferes, Carlos Gomes Monte Mór e Amancio José Furtado Torres.

4ª companhia — Capitão, José Lopes Pinheiro ;

Tenente, Paulo Carrano ; Alferes, João Silveira Dutra e Tolentino José de Souza Rodrigues.

532º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Domingos Pedrosa Vieira ;

Major-fiscal, o capitão José Affonso Moreira ;

Capitão-ajudante, Felix Martins de Castro ;

Tenente-secretario, Antonio Guimarães ; Tenente-quartel mestre, Vicente Crurdelli ;

Capitão-cirurgião, José Camillo de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Agostinho Passos de Souza Lima ;

Tenente, Manoel Francisco de Medeiros ; Alferes, Silverio Antonio Martins e Theodolino Lopes Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Claudino Augusto Moreira Pacheco ;

Tenente, Abilio José de Andrade ; Alferes, Carlos Henrique Kaiser e Ovidio Candido de Souza.

3ª companhia — Capitão, Francisco Lopes de Souza ;

Tenente, Affonso Antonio Moreira ; Alferes, João do Valle e Mariano Henrique de Souza.

4ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves Moreira ;

Tenente, João Antonio de Almeida ; Alferes, Antonio Pereira da Silva e Romão Clementino.

194º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Thomaz da Silva ;

Major-fiscal, Theophilo Rodrigues dos Santos ;

Capitão-ajudante, Americo Braz da Costa Frade ;

Tenente-secretario, Francisco Joaquim Soares ;

Tenente quartel-mestre, Guilherme Kaiser ; Capitão-cirurgião, Luiz Saar.

1ª companhia — Capitão, Manoel Alves Pinheiro ;

Tenente, Alfredo Passos de Souza Lima ; Alferes, Carlos de Almeida Reis e Martiniano Galdino da Costa.

2ª companhia — Capitão, Antonio José Ribeiro ;

Tenente, Waldemar Kaiser ; Alferes, Francisco Lopes da Silva e Antonio Thomaz de Souza.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim de Souza ;

Tenente, Roque Viggiano ; Alferes, Manoel Joaquim Gonçalves e José Antonio da Silva Rocha.

4ª companhia — Capitão, o alferes José de Seixas ;
Tenente, Pedro José de Souza ;
Alferes, José Antonio de Oliveira Vaz e Felismino José Gonçalves.

87ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Dr. Affonso Infante Vieira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Lourival Gonçalves de Oliveira e José Maria Dutra de Moraes ;

Capitães-ajudantes de ordens — Pedro Justino de Carvalho e José Carneiro Pestana de Aguiar ;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Astolpho Leopoldino de Souza.

173º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lucio Cardoso Madeira ;

Major-fiscal, João Alexandre de Siqueira ; Capitão-ajudante, Quintiliano Barbosa da Silva ;

Tenente-secretario, Antonio de Oliveira Senra Junior ;

Tenente quartel-mestre, Ovidio José Ferreira ;

Capitão-cirurgião, Jesuino dos Santos Werneck ;

Alferes veterinario, Aniceto Francisco Monsoros.

1º esquadrão — Capitão, Cassiano Coelho Gomes ;

Tenentes, Manoel Alves de Araujo e Elias Alves Garcia Junior ;

Alferes, Eugenio Antonio Custodio e Antonio de Amaral Ferreira.

2º esquadrão—Capitão, João Aurelio Amorelli ;

Tenentes, José Lopes de Souza Picada e Olympio da Cunha Netto ;

Alferes, Bernardino Antonio de Rezende e Arthur Azevedo.

3º esquadrão — Capitão, Pedro Augusto Rodrigues da Costa Junior ;

Tenentes, Antonio Joaquim da Souza Sobrinho e José Gonçalves Portugal Sobrinho ;

Alferes, Joaquim Rosa da Silva e Henrique Coelho de Mello.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Passos y Passos ;

Tenentes, Guilhermino Ignacio de Borba e Manoel José de Almeida Pinto ;

Alferes, Leandro Ribeiro Ferreira e Belisario Torquato de Souza Guerra.

174º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Soares Regal ;

Major-fiscal, Joaquim Pedro de Moraes ; Capitão-ajudante, Alvaro dos Santos Teixeira ;

Tenente-secretario, Nestor Coelho ; Tenente quartel-mestre, Antonio Ferreira Leal Braga ;

Capitão-cirurgião, Paulo Vicente Hofmann ;

Alferes-veterinario, Napoleão Camargo.

1º esquadrão—Capitão, Manoel Gonçalves Moreira ;

Tenentes, Sylvio Guimarães e Honorio José da Silva ;

Alferes, João Vieira dos Reis e Miguel Temponi.

2º esquadrão — Capitão, José Bento de Vasconcellos ;

Tenentes, Joaquim Rodrigues de Rezende e José Clementino Cardoso ;

Alferes, Maximiano Nunes Cabral e Euzébio Pires Esteves.

3º esquadrão—Capitão, Alfredo Gonçalves Filgueiras ;

Tenentes, Pedro de Oliveira Senra Junior e Francisco Thomaz da Silva ;

Alferes, Americo Ferreira Fraga e Joaquim José da Rocha Azevedo Junior.

4º esquadrão — Capitão, José Ferreira Fraga ;

Tenentes, Reinaldo Antonio da Silva Santos e Arnaldo Coelho Gribel ;

Alferes, Manoel Vieira de Carvalho e Miguel Roque.

11ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o capitão Carlos Dutra de Moraes Junior ;

Estado-maior—Capitães assistentes, Dario Justiniano de Carvalho e José Augusto de Gouvêa ;

Capitães-ajudantes de ordens, Juvenal Ferreira Marques e José Thomaz da Silva Junior ;

Major-cirurgião, o pharmaceutico José Matheus Risneno.

11ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Olyntho Ribeiro ;

Major-fiscal, Augusto Candido da Campos ; Capitão-ajudante, Albino Gabriel Tostes ;

Primeiro tenente-secretario, Orlando de Carvalho Campos ;

Primeiro tenente quartel-mestre, Raymundo Humphreys ;

Capitão-cirurgião, Antonio Garcia da Rocha Pinto.

1ª bateria—Capitão, José Tostes Junior ; Primeiro tenente, Arlindo de Andrade Teixeira ;

Segundos tenentes, José Pires de Mendonça Junior e Francisco Gomes de Sá.

2ª bateria—Capitão, o tenente Manoel de Pinho ;

Primeiro tenente, Agostinho Gomes de Sá ;

Segundos tenentes, João Lourenço Barbosa e Tancredo Horta Fernandes.

3ª bateria—Capitão, Jovino Rocha ; Primeiro tenente, Sebastião José de Carvalho ;

Segundos tenentes, Antonio Pereira dos Santos e Baptista Matta.

4ª bateria—Capitão, o tenente Sevaniz Dutra de Moraes ;

Primeiro tenente, Balbino José de Oliveira. Segundos tenentes, Guilherme Francisco da Costa e José Alves Martins.

11º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Pedro Vieira de Mattos ;

Major-fiscal, o capitão Augusto da Costa Oliveira ;

Capitão-ajudante, Antonio Rigali ; Tenente-secretario, Gabriel Dias Maciel ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Xavier de Gouvêa ;

Capitão-cirurgião, Adolpho Corrêa Pinto ; 2º tenente veterinario, Silverio de Moura Botelho.

1ª bateria—Capitão, João Antonio de Moraes ;

Primeiros tenentes, José Matheus Garrido e Jorge Chaim Stephano ;

Segundos tenentes, Luiz Andreoli e Francisco de Salles Magalhães.

2ª bateria—Capitão, Lino Octaviano Gomes ;

Primeiros tenentes, João Soares Monteiro e José Scanelli ;

Segundos tenentes, José Vicente de Souza e Paulino Manoel Candido.

3ª bateria—Capitão, João Carvalho ; Primeiros tenentes, José Joaquim Rodrigues Martello e José Neymer ;

Segundos tenentes, Sebastião Lopes de Araujo e José Alves Teixeira.

4ª bateria—Capitão, Olyntho Michelli ; Primeiros tenentes, Salvador Flóra e Emilio Bellotti ;

Segundos tenentes, Caetano Lauza e Bernardino Buricco.

Foi dispensado do exercicio do cargo de Commandante Superior Interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco o coronel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Foi designado o coronel José Osorio de Cerqueira para exercer interinamente o cargo de Commandante Superior da guarda nacional no Estado de Pernambuco.

Foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel commandante do 33º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas no Estado da Bahia, Marcellino José Mascarenhas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 3 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

A Fabio Fabricci, brasileiro, militar, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliado tambem nesta cidade, para—um novo systema de fixação da sola dos calçados á vira—conforme a carta-patente n. 4.488;

A Auguste Landenne, francez, negociante, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., para—um novo systema de revestimento das partes interiores dos vehiculos—, segundo a carta-patente n. 4.487;

A Filippo Gelli, italiano, industrial, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Géraud Leclerc & Co., já referidos, para—uma nova cadeira de abrir e fechar—, segundo o carta-patente n. 4.488;

A Octavio Valobra, italiano, engenheiro, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., para—um collete aperfeiçoado para senhoras—, conforme a carta-patente n. 4.489.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a dezembro findo :

De 1:157\$066, serventes da Escola Polytechnica ;

De 1:166\$666, aluguel do predio em que funciona a Directoria Geral de Saude Publica.

—Requisitaram-se mais os pagamentos :

De 183\$333, folha relativa ao periodo de 1 a 15 de novembro ultimo, dos lentes Interinos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 91\$140, de despezas miudas effectuadas pelo director da Casa de Correção em novembro ultimo ;

De 123\$750, publicações feitas na Imprensa Nacional para o Juizo de Direito da 1ª Vara, durante o 3º trimestre findo ;

De 3:350\$727, fornecimentos ao Instituto Nacional dos Surdos-Mudos em novembro ultimo.

—Solicitou-se o adiantamento de 4:336\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião para pagamento do pessoal subalterno.

—Autorizou-se a despeza com os concertos de que carecem os encanamentos de gaz do predio em que funciona a 12ª delegacia policial urbana.

Expediente de 9 de Janeiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accuraram-se os recebimentos :

Ao consul geral do Brazil em Liverpool, do seu officio n. 35, de 2 de dezembro ultimo ;

Ao inspector de saude do porto de Santos, idem idem n. 7, de 8 do corrente ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, idem idem n. 1, de 1 do corrente ;

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, idem idem n. 2, de 2 do corrente.

—Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação de folhas do pessoal extraordinario desta directoria geral, na importancia de 6:238\$, durante o mez de dezembro ultimo ;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, um requerimento, acompanhado da quantia de 3\$500.

—Solicitaram-se providencias :

Do director geral de Contabilidade deste ministerio, para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue como despesa comprovada, ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a importancia de 948\$386, afim de occorrer ao pagamento das gratificações dos guardas de saude e capatazes que cheflaram turmas de expurgo e isolamento, durante o mez de dezembro ultimo ;

Do chefe de policia do Districto Federal, para que seja desocupado o predio n. 179 da rua Visconde de Itaúna, onde funciona a 10ª delegacia policial, cujas condições de hygiene e conservação são pessimas ;

Do director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, para que sejam fechados e demolidos os predios n. 213 e 215 da rua do Senaló ;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de que tenham livre sahida dessa repartição, sete caixas destinadas a esta directoria geral, vindas de Bordéus no paquete francez *Amazone*, sob as marcas JLG/CV e JLG/Rio de Janeiro e n. 1/6 e 1.

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1906

Dr. Fabiano Machado (6º districto). — Deferido.

Augusto Gonçalves Torres (9º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Cristiano Francisco Pimentel (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Martins Pereira (6º districto). — Concedidos 30 dias.

Arturo Gomes do Oliveira Barroso (9º districto). — Deferido.

A. Mallet Soares (5º districto). — Deferido.

Agostinho Joaquim de Moura (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel da Silva Costa (7º districto). — Deferido.

Emilia Costa Moreira (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Justino José Luiz de Souza (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Carolina Emilia Soares (9º districto). — Serão concedidos 15 dias para inicio das obras.

Antonio José da Carvalho Guimarães (9º districto). — Deferido.

Manoel da Silva Carvalho (7º districto). — Deferido.

Raymundo Theodosio Gomes (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Urbano José do Amaral (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Alvaro de Freitas. — Certificou-se.

José Marques de Sá (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria F. de Jesus Villapouca (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Alberto da Gama (7º districto). — Deferido.

Francisco de Souza Bittencourt (7º districto). — Não pôde ser attendido.

F. Fernandes de Araujo (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Tavares Ferreira (7º districto). — Deferido.

Jules Gerard Leclere & Comp. — Não podem ser attendidos.

Luiz Henrique de Souza Lobo. — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 9 do corrente :

Foi nomeado inspector seccional interino da 4ª circumscripção suburbana o cidadão Aristides do Nascimento ;

Foi nomeado effectivo o inspector seccional da 15ª circumscripção Jayme Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 1º escripturario do Thesouro Federal Guilherme Nicoll, para tratar de sua saude onde lhe convier,

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia de 10 janeiro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 2 — Afim de que se possa satisfazer a solicitação feita pelo Tribunal de Contas em officio n. 769, de 6 de novembro do anno proximo passado, peço vos dignéis de informar si a divida constante da inclusa factura, na importancia de 663\$, proveniente de trabalhos executados para a Faculdade de Medicina desta Capital por Hiron Jacques e de que trata o vosso aviso n. 2.223, de 15 de agosto do mesmo anno, foi processada mediante conta extrahida, quando corrente o exercicio de 1899, a que pertencia, de modo a effectuar-se então o respectivo pagamento.

N. 3 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que importou em 206\$750 a cambial adquirida em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 3.471, de 27 de outubro ultimo.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 8 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Luiz Ferreira da Costa, allegando não terem utilidade para a Estrada de Ferro Central do Brazil o terreno n. 62 e

uma pequena parte do de n. 60 da rua General Caldwell, propõe a compra dos mesmos terrenos, rogo vos dignéis de providenciar para que a directoria daquella estrada preste informações a respeito.

N. 9 — Afim de se poder expor o titulo do vencimento de inactividade do ajudante do agente do Correio de Paranaguá, Estado do Paraná, Victoriano Ferreira Corrêa, aposentado por decreto de 31 de outubro do anno proximo passado, como consta do vosso aviso n. 52, de 6 de novembro do mesmo anno, peço que vos dignéis de informar quando teve execução o alludido decreto, qual o vencimento que percebia esse funcionario no biennio em que foi aposentado e no anterior, e bem assim providencias no sentido de ser substituída pelo original a publica-forma da certidão do seu tempo de serviço na alfandega daquella cidade e exhibida a certidão do exercicio de 12 de outubro do referido anno até o dia em que se fez effectiva a aposentadoria.

N. 10 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 760, de 28 de novembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão realizada no dia 24, julgar idonea e sufficiente a fiança de 350\$, prestada por Agenor Pio Gomes de Andrade, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio no Meio da Serra de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 11 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 775, de 4 de dezembro do anno findo, resolveu, em sessão realizada no dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança de 360\$, prestada por D. Rosalina de Carvalho Bittencourt, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio em S. Benedicto da Corôa Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 3 — Afim de que se possa providenciar sobre a restituição a Wilson Sons & Comp. Limited, da quantia de 80\$, indviduamente cobrada, como consta de vosso officio n. 1.963, de 30 de novembro do anno proximo passado, peço vos dignéis de informar de que modo e em que balanço foi ella escripturada.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 4 — Tendo D. Barbara de Souza Vasconcellos, mãe do finado capitão do exercito Horacio de Vasconcellos, requerido a expedição de seus titulos de meio soldo e montepio e verificando-se da justificação com que instruiu o mesmo requerimento, que o auditor de guerra desta Capital Dr. José Olegario de Almeida Moura, perante quem foi processada, incorreu na multa do art. 65, n. 1, do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900, pelo facto de tê-la julgado por sentença, antes de pago o selo devido, resolveu este Ministerio, por despacho de 27 de dezembro ultimo, impôr ao mesmo auditor, nos termos do art. 69 do referido decreto, a multa de 100\$, minima da de que trata aquelle artigo; o que me cabe communicar-vos, para os devidos effeitos.

N. 5 — Tendo em vista a solicitação feita pelo delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 236, de 17 de novembro ultimo, rogo vos dignéis providenciar para que sejam fornecidas á Mesa de Rendas de Jaguarão, para o serviço de vigilancia na fronteira, 500 balas para arma Comblain e seis rolles com os competentes cinturões.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 2 — Devolvendo de novo a essa Prefeitura o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 509, de 29 de novembro ultimo e referente ao aforamento do terreno de marinha, á praia do Flamengo, requere-

rido por Demetrio Constantino Sfezzo, caber-me declarar-vos que, apozar das ponderações feitas naquello officio, não pôde este ministerio approvar o mesmo aforamento sem que a respeito seja ouvida a Capitania do Porto, não só á vista da exigencia do art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, mas tambem porque aquella repartição collecciona as plantas dos terrenos concedidos por aforamento e do seu archivo devem constar todas as concessões feitas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5—Pego vos dignois de declarar si, á vista da autorização contida no art. 20, § 11 da vigente lei de orçamento, pôde ser legalmente aberto o credito de 1:171\$667, para pagamento do capital recolhido ao Thesouro e pertencente ao orphão Oscar Silvino da Fonseca, a que se refere os dous inclusos officios do juiz de direito da 2ª vara de orphãos, datados de 27 de outubro e 6 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 7—Communico-vos, para os fins convenientes, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foi depositada a caderneta dessa Caixa, de n. 254.217, 3ª serie, com o capital de 300\$, pertencente a Agonor Pio Gomes de Andrade, que a cautionou em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio no Meio da Serra de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 8—Communico-vos, para os devidos effeitos, que na Thesouraria Geral do Thesouro Federal foi depositada, por D. Rosalina de Carvalho Bitencourt, a caderneta dessa Caixa, de n. 251.878, com o capital de 300\$ e de sua propriedade, com o fim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio em S. Benedicto da Corôa Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

N. 9—De posse do officio n. 219, de 10 de novembro ultimo, em que solicitas providencias para que não sejam levantadas, sem ordem desse juizo, as 40 apolices da divida publica que garantem a fiança do leiloeiro Francisco Palm de Queiroz, rogo vos dignois informar-me si está actualmente a vosso cargo o processo da alladida fiança.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 9 de janeiro de 1905

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5—Communico-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de outubro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 771, de 4 de dezembro subsequente, resolveu, em sessão do dia 1 deste mes no mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de 300\$ prestada por David Ambrozino Filho afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Bom Retiro, nesse Estado.

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo do 16 de dezembro proximo findo, nomeando Esmaraldo Francelino da Silva para o logar de collecto das rendas federaes em Pouso Alto, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2—Afim de serem sanadas as irregularidades constantes da informação e parecer da Directoria do Contencioso, juntos por cópia, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro ultimo, o processo transmittido com o vosso officio n. 85, de 21 de novembro anterior e

relativo á fiança prestada pelo collecto das rendas federaes em S. Mathaus, Francisco A. C. Nogueira Junior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 19 de dezembro proximo findo, nomeando: o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, bacharel Francisco Carneiro Rodrigues Campello para identico logar do imposto do sal em Itamaracá; o agente fiscal deste ultimo imposto Theodorico de Oliveira para identico logar dos impostos de consumo na referida circumscripção.

N. 5—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 253, de 26 de outubro ultimo, resolveu autorizar-vos a vender, mediante concorrência publica, os proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», tomando para base o preço da avaliação constante do vosso telegramma de 24 de novembro á Directoria de Rendas Publicas, e remettedo opportunamente ao Thesouro, com a devida informação, as propostas que foram apresentadas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de novembro ultimo, exarado em vosso officio n. 23, de 13 de outubro anterior, declaro-vos, para os fins convenientes, que, nos termos do art. 9º das intruções de 21 de outubro de 1901, o escrivão da Collectoria de S. Leopoldo deve submeter á approvação do mesmo Sr. Ministro, por intermedio da repartição a que estiver subordinado, a indicação do nome de João Rios para seu agente auxiliar, fazendo posteriormente a nomeação.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3—Devolvendo o processo, que acompanhou o vosso officio n. 25, de 8 de junho do anno proximo passado, relativo á reversão do montepio que percibia D. Jacintha Amelia Caldeira Souto, viuva do 1º cirurgião da armada Dr. Hermogenes de Miranda Ferreira Souto, para sua filha D. Carolina Ferreira Souto, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de dezembro do mesmo anno, que providencias para que a interessada prove si ainda existe sua irmã, casada, D. Zelia, a que allude a justificação exhibida, visto que, tendo se dado o fallecimento da pensionista em 17 de fevereiro do dito anno, compete tambem a esta parte do beneficio, de accordo com a lei n. 846, de 10 de janeiro de 1902; outrossim vos recommendo, na fórmula do dito despacho, que annulleis a apostilla feita incompetentemente no titulo da pensionista.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 7—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de dezembro proximo findo, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 1º escripturario dessa delegacia Augusto Ferreira Baltar.

N. 8—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do officio dessa delegacia n. 129, de 24 de abril ultimo, resolveu autorizar a instalação dessa repartição no proprio nacional sito no largo do Palacio, logo que termine o prazo do arrendamento do mesmo ao governo desse Estado, tendo já pedido áquelle governo a desocupação do dito proprio na época precisa.

N. 9—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, exarado no requerimento de José de Arimathêa Costa Pon-

tos, resolveu prorogar por mais 30 dias o prazo marcado ao requerente para tomar posse e entrar em exercicio, na Alfandega de Santos, no logar de 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

—
Dia 10 de janeiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 760, de 18 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mesmo mez, resolveu approvar a proposta que fez o fiel do armazem n. 15, dessa alfandega, Gabriel Alves de Paiva, de Olavo de Araujo Góes para seu ajudante.

N. 11—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, resolveu, por acto de 30 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, no termos das clausulas 11ª e 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e importado com destino ás obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, de que são contractantes os requerentes.

N. 12—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que solicitou Mary Kirsch na petição encaminhada com o officio da Escola Nacional de Bellas Artes, n. 451, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 32, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de uma almofada de couro artistico, vinha no vapor Amazonas e destinada a uma exposição que a requerente pretende realizar nesta Capital.

— Sr. Dr. João Lindolpho Camara, director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de dezembro proximo findo, resolveu approvar a proposta constante do vosso officio n. 49, daquelle data, dos escripturarios dessa repartição Olegario Lisboa e Frederico Carlos da Cunha Junior para vossos auxiliares na commissão de que vos achaes incumbido, no Thesouro Federal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 8—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 407, de 14 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 800\$, prestada por Celso Bicudo em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecto das rendas federaes em Pirajú, naquelle Estado.

N. 9—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 294, de 12 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por Antonio Mariano Grant, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio de Canôas, naquelle Estado.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de dezembro proximo findo, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 165, de 14 do mesmo mez, afim de serem nomeados para esse serviço: 3º escriptura-

rio o 4º João Carneiro da Fontoura; 4º escripturario, o praticante João das Chagas Pereira de Brito; praticantes Luciano Henriquo Beder e Eurico Archias Aché Cordeiro.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 4—Relativamente ao objecto da ordem desta directoria, n. 155, de 21 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu autorizar que a remoção das ruínas existentes no terreno proximo ao Laboratorio Militar de Bacteriologia seja feita por pessoal ás ordens do coronel Pedro Pinheiro Bittencourt, commandante do 9º regimento de cavallaria do exercito, sem dispendio para o Thesouro, conforme proposta do mesmo coronel.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, approvar o acto de que destes conta no officio n. 210 de 12 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes, interinamente, Luiz Fernandes Silva para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 778, de 4 de dezembro subsequente, julgou, em sessão de 1 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 889,636, prestada por Arsenio Quintino de Almeida Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito da quantia de 890\$, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escripturario interino da Collectoria das rendas federaes em Alagoinhas e Catú, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4—Verificando-se do incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 75, de 21 de novembro proximo findo, e relativo á fiança prestada por Antonio José Ferreira de Carvalho a favor do collecter interino das rendas federaes dos municipios de Vianna e Santa Isabel, nesse Estado, Francellino Martins de Jesus, que os termos de fiança lavrados em 16 de julho de 1902 e 21 de agosto do anno proximo passado, não declaram que o fiador do mesmo funcionario se responsabiliza como tal e principal pagador, que ficam salvos os direitos da Fazenda sobre os bens do afiançado, no caso de alcance superior ao limite da fiança e que esta deve tambem estender-se aos prepostos do collecter; e notando-se ainda do primeiro dos mencionados termos ter sido cobrado o sello de 300 réis, quando devia ser de 440 réis, e do segundo que não foi mencionada a circunstancia de ter o fiador, representado por procurador, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de dezembro proximo findo, que providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas.

Chamo a vossa attenção, de accôrdo com o mesmo despacho, para o facto de referirse o processo, ora a collecter federal, ora a agente encarregado da arrecadação das rendas federaes.

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, resolveu approvar a concessão de aforamento do terreno de marinha denominado «Becco Manoel Alves» feita por essa delegacia a J. Zinzen & Comp., devendo, porém, constar do respectivo termo, cuja minuta acompanhou vosso officio n. 99, de 30 de novembro ultimo, o cumprimento de frente a fundos pelas linhas lateraes daquello terreno, e quaes os confron-

tantes do mesmo; bem assim, em vez da referencia á circular n. 28, a declaração expressa de que o foreiro se sujeita á condição de ficar de nehum effeito o aforamento, quando se verifique no terreno a existencia de areias monazíticas ou metaes preciosos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 7—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 144, de 13 de outubro ultimo e relativo á fiança prestada pelo Dr. João Baulio Moinhos de Vilhena Junior em garantia da responsabilidade do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Aguas Venturosas, Antonio Flavio Fernandes, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez findo, providencias para que seja lavrado novo termo, no qual se declare que o afiançado é collecter estadual e encarregado da arrecadação das rendas federaes, em logar de — collecter de Aguas Virtuosas, como se acha no primitivo termo.

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 787, de 12 do mez subsequente, resolveu, em sessão de 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de propriedade de D. Rita Madureira de Carvalho, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio de Santa Rita do Rio do Peixe, municipio de Sant'Anna dos Ferros, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 130, de 6 de novembro proximo findo, e interposto por A. Mourão & Comp., do acto pelo qual o inspector da Alfandega desse Estado, de accôrdo com a commissão de tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como— tecido de algodão, bordado— para pagamento da taxa de 7% do art. 473 e nota 55ª da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submitteram a despacho pela nota de importação n. 19.931, de maio do anno passado, como— tecido de algodão, de fantasia—sujeito á taxa de 5% do mesmo artigo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3—Notando-se entre o orçamento para as despesas da Caixa Economica desse Estado, durante o exercicio de 1906, enviado com o vosso officio n. 153, de 28 de novembro ultimo, e o que foi approvado para as despesas da mesma Caixa durante o exercicio proximo passado, uma differença de 1:300\$ para mais, naquelle, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro proximo findo, que justifiqueis a razão desse augmento e bem assim declareis qual a renda provavel para fazer face a taes despesas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5—Communico-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 68, de 21 de novembro do anno proximo passado, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do dezembro do mesmo anno, resolveu approvar o acto de que daes conta no dito officio e pelo qual elevastes a 60 dias o prazo de 20 assignado ao thesoureiro dessa delegacia, Leonel Faro Marques Santiago, para prestar a nova fiança a que é obrigado em consequencia do fallecimento do seu fiador.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 113, de 12 do mez proximo findo, e relativo á fiança prestada por Sebastião de Aguiar Machado em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escripturario interino das rendas federaes no municipio de Socorro, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 do mesmo mez, providencias no sentido de ser extrahida nova cópia do termo da mesma fiança, da qual constem não só as assignaturas do procurador fiscal e do responsável, como tambem a declaração de haver sido cobrado o respectivo sello.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção contra Hernani Pereira dos Santos

Tendo o autuado Hernani Ferreira dos Santos, estabelecido á rua Dr. João Ricardo n. 6, deixado correr á revelia o presente processo, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhe a multa de 500\$, de accôrdo com o art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.— Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Barbosa & Cunha

A firma autuada Barbosa & Cunha, estabelecida á avenida Passos n. 33, nenhuma opposição apresentou contra o auto de fls. 2, não obstante ter sido intimada para o fazer, pelo que, julgo, á revelia, procedente o mesmo auto e imponho á referida firma a multa de 300\$, de accôrdo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.— Intime-se.

Requerimentos despachados

Anna Rosa da Silva Mello.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1904 e 1905 levando-se ao rôl de lacunas.

Antonio Moitinho Doria.—Esta repartição não pode deferir o pedido do requerente.

Miguel José de Oliveira Leitão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Vilhena, Moura & Soares.—Restitua-se a quantia de 1:148,400.

Francisco da Motta.—Idem 82\$800, solicitando-se credito.

Manoel Cardoso Machado.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Luiz de Mello.—Indeferido.

A. J. Ferreira Leal.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Oscar & Irmão.—Prove o allegado.

Francisco José de Almeida Junior.—Idem.

Benjamin Pereira de Rezende.—Archive-se.

Costa & Fontes.—Averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo para 1:200\$000.

Custodio José Gomes do Valle.—De-se a baixa requerida.

Antonio Joaquim Machado, Antonio Joaquim Domingos, Elisario Brandão, Maria Ribeiro de Souza Neves, José Barcellos de Lima, Manoel Vieira Furtado, Adolpho dos Santos Pereira, Antonio Alves de Araujo, Irmandade de S. Francisco de Paula e José Gonçalves Pinto.—Transfira-se.

C. Lima & Comp.—Sellado o conhecimento e pago o imposto em debito, averbe-se a mudança, alterando-se o valor para 1:500\$000.

D. Elisa Marques da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Companhia Fundição Federal.—Cumpra o requerente o despacho de 4 de dezembro do anno passado.

Dr. Alfredo Botelho Benjamin.—Averbe-se a mudança.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de janeiro de 1906

A's companhias de seguros Garantia, Provident, Indemnizadora e União dos Proprietários, ns. 13 a 16, requisitando nos termos do art. 56, n. II do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, que, até 23 de fevereiro proximo futuro, prestem informações e dados necessários para que possam ser organizados os quadros estatísticos a que se refere o n. IV do citado artigo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foram nomeados:

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, Antonio Lobo, para exercer o lugar de amanuense da Secretaria de Estado da Marinha;

Balthazar Ferreira de Andrade Dias, para exercer o lugar de amanuense da delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas;

O capitão-tenente Athanagildo Lopes da Cruz e 1º tenente Francisco Rodler de Aquino, para exercerem, interinamente, os lugares de ajudante da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

Foram concedidos ao 2º tenente Mario Victor Barreto, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi exonerado do cargo de encarregado da artilharia a bordo do cruzador *Tiradentes* o 2º tenente Mario Victor Barreto.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 30 de dezembro de 1905

Ao Quartel General da Marinha:

Comunicando que o Sr. Ministro ora autoriza o Commissario Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital a fornecer aos cruzadores-torpelheiros *Tupy* e *Tymbira* os artigos constantes dos pedidos que acompanharam o officio n. 559, 4ª secção, de 25 de setembro ultimo (aviso n. 2.090);

Autorizando a mandar fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros do Sergipe dous exemplares do Código Internacional de Signaes e um do Código Nacional de Bandeiras (aviso n. 2.095).— Communicou-se á alludida capitania (aviso n. 2.096);

Declarando, para os fins convenientes, que o telegraphista Lulolph Waldmann, encarregado do aparelho de telegraphia sem fio Telefunken, a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, deve perceber os respectivos vencimentos em ouro; convido que as suas contas sejam ajustadas pela Contadoria da Marinha, attendendo aos pagamentos feitos, visto já ter desembarcado (aviso n. 2.097).— Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.098).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe os seguintes artigos: quatro caixas de guerra completas; quatro cornetas « Rio Apa»; um regimento internacional de dous pannos e um regimento completo de bandeiras com dous pannos para signaes (aviso n. 2.093);

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros do Sergipe 100 ca-

rabinas com os competentes sabres-bayonetas e 100 patronas e cinturões (aviso n. 2.091).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a despendar com a aquisição de material para o fardamento necessario ás praças do corpo de marinheiros nacionaes até a quantia de 280.000\$, por conta do saldo existente na respectiva verba do orçamento em vigor (aviso n. 2.091).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 2.092).

—A' Contadoria da Marinha:

Autorizando a providenciar sobre a aquisição de uma cambial no valor de 87.750 frs. para pagamento do pharol de Pernambuco, encomendado á firma Barbier Bernard & Turcane, de Paris (aviso n. 2.083);

Mandando abonar ao sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente João Manoel do San Juan as diarias de 14\$ a que tem direito, de accordo com o aviso n. 1.353, de 4 do corrente, e a importancia correspondente a uma passagem do Recife a esta Capital, no vapor inglez *Orissa* (aviso n. 2.035).

Dia 5 de janeiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda rogando providenciar a fim de que:

No Thesouro Federal seja paga a importancia de 1.818\$920, proveniente de fornecimentos feitos a este Ministerio em 1904 (aviso n. 1);

Seja paga, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento de 1905, a quantia de 45.754\$, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de outubro a dezembro ultimo (aviso n. 3);

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 533\$302, de que são credores os marinheiros nacionaes João Manoel Alves da Luz e Horacio Ernest de Siqueira (invalido), Manoel José Soares como procurador da viuva do operario José Antonio de Souza, e o ex-marinheiro nacional Luiz José de Figueiredo (aviso n. 4);

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1905, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 11.843\$930, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de setembro a dezembro ultimos (aviso n. 5);

Pelas alfândegas dos Estados do Pará e da Bahia, sejam despachados, livres de direitos aduaneiros e entregues aos respectivos capitães de portos, dous aparelhos de luz remetidos de Paris pelos fabricantes Barbier, Bernard & Turcane, e destinados, um á barca-pharol de Bragança e outro ao pharol de Porto Seguro (aviso n. 6).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 7);

Seja transferida, mediante logo de contas na competente escripturação, da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará para o Thesouro Federal e deste para a Contadoria da Marinha, a caução no valor de 500\$, constituida pelo patrão-mór guarda marinha João Tavares Iracema, que serve na Capitania do Porto do alludido Estado (aviso n. 8).—Communicou-se á alludida capitania (officio n. 9);

Seja concedido á Alfândega da cidade do Rio Grande, por conta das competentes rubricas do orçamento de 1905 o credito de 21.000\$000 (aviso n. 10).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 11);

Transmittindo a classificação da despesa que justifica o saque de 510\$950, feito pelo consul geral do Brazil em Montevideo, contra o Thesouro Federal, a favor do Banco Italiano del Uruguay (aviso n. 12);

Reiterando o pedido feito em aviso numero 1.550 A, de 30 de setembro ultimo, sobre a concessão do credito de 46.965\$500,

por conta das rubricas 8ª, 14ª e 21ª do orçamento de 1905 á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento de vencimentos a officiaes da armada (aviso n. 13);

Rogando que informe a esta Secretaria de Estado si foi concedido á Alfândega da cidade do Rio Grande o credito pedido pelo aviso n. 1.598, de 9 de outubro ultimo, por conta do orçamento de 1905, destinado ás obras de que carecem as casas dos pharoleiros dos pharões de Bujurú, Christovão Pereira, Itapoan, Estreito e Capão da Marca, na importancia de 1:101\$540 (aviso n. 14).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do termo de obito de Antonio Pereira de Souza, occorrido a bordo do paquete nacional *S. Salvador*, quando em viagem do Maranhão para o Ceará (aviso n. 15).

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando, em resposta ao aviso n. 46, de 5 de dezembro ultimo, que as contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, de que tratou no citado aviso, foram processadas na Contadoria deste Ministerio, sob os ns. 2.675, 2.676, 3.424, 10.261 e 10.536, em 16 de maio e 17 de junho de 1904 e 22 do fevereiro e 30 de março do anno proximo findo, a fim de serem pagas pela Pagadoria da Marinha, com excepção da que foi transmittida pela referida estrada com o officio n. 949, de 11 de abril de 1905, que, por ter sido apresentada depois de encerrado o exercicio a que se referia, foi incluída na relação de exercicios findos n. 234, de 24 de agosto ultimo (aviso n. 16).

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando, para os fins convenientes, que as despesas provenientes da aquisição do pharol destinado á praia de Pernambuco, quinho, no Estado do Rio Grande do Sul, só cahem em exercicios findos depois de 31 de março proximo futuro; mas que, não obstante, já se providenciou sobre a aquisição de uma cambial de 87.750 frs. para o pagamento, em Londres, do material encomendado a Barbier, Bernard & Turcane, de Paris, para o supracitado pharol (aviso n. 17).

—A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso, autorizando a mandar abonar ao 1º sargento da companhia de marinheiros nacionaes desse Estado João Julio da Silveira o gratificação de guarda arvorado durante o tempo em que serviu a bordo do vapor auxiliar *Antonio Jodo*, de 1 de janeiro a 23 de fevereiro do anno passado, na importancia total de 192\$500, sujeita aos descontos legais (aviso n. 18).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 4 de janeiro de 1906

A' Carta Maritima, enviando o relatório da viagem pratica que fez ao sul da Republica no paquete *Desterro* do Novo Lloyd Brasileiro o guarda-marinha confirmado Sebastião Luiz de Abreu Lobo (aviso n. 10);

Ao Quartel General, mandando desligar da 2ª divisão naval o cruzador-torpelheiro *Tymbira*, que passará a pertencer á 1ª, e incorporar áquella o cruzador-torpelheiro *Tupy*, que ficará desligado da 1ª, devendo preparar-se a fim de seguir para Santa Catharina, de onde o cruzador *Barroso* regressará logo que o cruzador-torpelheiro *Tupy* chegar ao seu destino (aviso n. 12).

11: 5

Ao Quartel General, mandando dispensar do serviço do Hospital de Marinha o alumno pensionista gratuito Walfredo Guedes Pereira, que pediu tres mezes de licença para tratamento de saúde (aviso n. 19).

Dia 9

Ao Quartel General:

Mandando admitir o estudante de medicina Luiz A. Figueira de Mello como aluno pensionista gratuito da enfermaria de berbericos de Copacabana (aviso n. 23);

Autorizando a mandar transcrever nos assentamentos do capitão-tenente José Libanio Lamenha Lins de Souza o teor do officio que lhe dirigiu o contra-almirante José Candido Guillobel ao deixar o cargo de chefe da Repartição da Carta Maritima. — Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 32);

Autorizando a transcrever nos assentamentos do pessoal a quem se refere o officio n. 869, de 19 do mez findo, expedido pelo contra-almirante José Candido Guillobel, chefe da Repartição da Carta Maritima, ao deixar aquelle cargo, o teor do supracitado officio (aviso n. 33).—Deu-se sciencia á Carta Maritima (aviso n. 34);

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de janeiro de 1906

A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão:

Declarando que a nomeação de Alfredo Alterado da Silva, para exercer o logar de pratico da associação de praticagem daquelle Estado, só pôde ser feita por este Ministerio, conforme explicou a circular n. 1.790, de 30 de junho de 1897, devendo a mesma associação remetter a esta Secretaria do Estado os resultados dos exames feitos para o preenchimento da vaga allí existente e fazer a proposta do candidato que merecer ser nomeado (aviso n. 8);

Restituindo os papeis que acompanharam o officio n. 47, de 6 de dezembro ultimo, relativos ás obras necessarias aos edificios em que funcionam aquella capitania e a escola de aprendizes marinheiros allí existente, e determinando que, com a possível brevidade, chame nova concorrência para a realização das ditas obras, de accordo com as ordens transmitidas pelos avisos ns. 1.051, de 25 de agosto do anno passado, e 1.356, de 4 do referido mez de dezembro (aviso n. 9);

—A' Directoria da Escola Naval, declarando, em solução ao officio n. 171, de 15 de dezembro ultimo, que, em vista do parecer da junta medica a cuja inspecção foi submettido o alumno do 1º anno do curso de machinas daquelle escola José Marcos Romaguera Belfort, concederam-se-lhe dous mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier (aviso n. 10).

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1906

João Antonio da Costa Bastos.—Selle a peção.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de dezembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga a quantia de 99\$600 ao alferes José Sotero de Menezes Junior (aviso numero 850);

Seja entregue a D. Laura da Costa Doria, viuva de Jacintho de Azevedo Doria, agente de compras da Intendencia Geral da Guerra, a apolice da divida publica n. 57.575, depositada no Thesouro Federal pelo referido agente como fiança durante o exercicio de seu logar (aviso n. 848).

— Ao director geral de engenharia, mandando orçar a despesa a fazer-se com a sub-

stituição pelo ladrilho mosaico do assoalho dos alojamentos da 3ª e 4ª companhias do 1º batalhão de infantaria.

— Ao director geral de Saude, mandando incluir na tabella de fornecimentos ás farmacias militares o preparado de V. Werneck & Comp., denominado «Carbolina Werneck», em substituição ao preparado dos mesmos autores denominado «Anosol», conforme pediram os referidos fabricantes.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fundir no mesmo arsenal, afim de serem fornecidas á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, as peças constantes da relação que se envia.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao 4º regimento de cavallaria o instrumental mencionado no pedido que se envia, destinado á fanfarrá do dito regimento, romettendo-se á Secretaria de Estado da Guerra a conta da respectiva importância para a competente inlemnização pelo conselho economico do referido corpo.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concelendo licença ao sargento quartel-mestre asylado Antonio Rodrigues Vianna para residir na Capital Federal, por espaço de dous annos.

Declarando:

Que ao major de artilharia José Joaquim do Rego Barros deverá ser entregue, conforme pediu, o trabalho de que é autor, intitulado *Mundo Militar*;

Que deverá rescindir-se o contracto celebrado com Nicanor Tercino do Nascimento para servir como ensaiador da banda de musica do 7º batalhão de infantaria, visto estar soffrendo de molestia que o impossibilita de continuar a servir nos-a qualidade;

Que fica sem effeito o aviso de 20 do corrente transferindo para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno do Collegio Militar Ibirê Leal Ferreira.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major José da Cunha Pires o teor do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que se remette, e o do officio, que também se envia, do general de brigada Francisco Marcellino de Souza Aguiar, ex-chefe da commissão brasileira na Exposição Universal de São Luiz; e do cabo de esquadra do 11º batalhão de infantaria João Ignacio Marques o periodo decorrido de 1 de agosto de 1901 a 1 de agosto de 1904, em que esteve nas fileiras do exercito;

Contar ao 1º sargento do 38º batalhão de infantaria Antonio Cursino da Costa Pereira como tempo de serviço, á vista dos papeis que se remetem, o periodo decorrido de 28 de janeiro de 1890 a 28 de janeiro de 1896.

Permittindo ao forriell do 24º batalhão de infantaria Carlos Odorico Antunes prestar exame vago do 3º anno do curso geral da Escola Militar do Brazil.

Requerimentos despachados

Marechal reformado Francisco José Cardoso Junior, pagamento do soldo correspondente ao posto de general de divisão, pela tabella actual.—Indeferido.

Major Antonio José Dias de Oliveira, abono da gratificação adicional de 10 %.—Indeferido, de conformidade com o disposto na lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno passado.

Alferes Camillo Augusto de Medeiros Costa, licença para continuar a servir addido ao 30º batalhão de infantaria.—Indeferido.

Alferes Mario Cruz, averbação de serviços.—Nos archivos do Ministerio da Guerra nada consta a respeito do que requer o suplicante.

Alferes-pharmaceutico Luiz Fernandes Ramôa, permissão para que sejam recebidas as suas contribuições para o montepio militar.—Indeferido.

Alferes José Felisberto Dornellas, pagamento de diarias.—Indeferido.

Alferes Arnaldo Brandão, pagamento de gratificação especial.—Indeferido.

Alferes Luiz de França Carvalho, indemnização de importância de consignação.—Não pôde ser indemnizado, visto ter sido, a pedido do banco, reconhecida e remetida, em relação, a mencionada divida ao Thesouro Federal.

Alferes da brigada policial José Estanislau Barbosa da Silva, certidão de alterações ocorridas no tempo em que serviu como subalferes do Asylo de Invalidos.—Declare para que fim destina a certidão.

Segundo sargento de voluntarios José Joaquim Borges Uchôa, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido, de conformidade com o aviso de 25 de janeiro de 1901.

Cabo de esquadra Manoel Valentim dos Santos, contagem de tempo do serviço.—Prove o que allega.

Soldado reformado Joaquim Candido da Costa, desistência da certidão pedida e restituição da procuração.—Deferido.

Soldado José Alexandre de Souza Braga, reinclusão na Escola de Porto Alegre.—Indeferido.

Soldado Antonio Francisco das Chagas, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Soldado Alexandrino José Corrêa, inclusão no Asylo de Invalidos.—Mantenho o despacho anterior.

Corneteiro Ricardo dos Santos Oliveira, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Ex-alumno Marcos Evangelista da Costa, promoção ao posto de alferes.—Requeira ao Congresso Nacional.

Dr. Jeronymo Ribeiro da Costa, nomeação de medico-adjunto.—Indeferido, por falta de vaga.

Medico-adjunto Dr. Getulio Florentino dos Santos, permissão para gosar licença onde lhe convier.—Declare a localidade onde deseja gosar a licença.

Pharmaceutico Umbelino Corrêa de Barros, nomeação de adjunto.—Indeferido.

Pharmaceutico contractado José Pedro de Sant'Anna, inclusão no quadro de adjuntos.—Aguarde vaga.

Armando Duval Aguiar de Castro, 3º escripturario da Direcção Geral de Saude, nomeação effectiva, com dispensa de concurso.—Indeferido, por contrario ao regulamento em vigor.

Isaac de Macedo Pimentel, entrega da excusa do serviço do seu filho.—Reconheça a firma da certidão apresentada.

Monteiro Castro & Comp., certidão do resultado da analyse de um seu preparado denominado — Depurativo Brazil.—Indeferido, visto que das limitadas observações feitas nada ficou demonstrado quanto ao preparado referido.

Maria Carr de Bustamante França, manutenção do seu contracto pelo mesmo preço.—Indeferido.

Maria Pinto de Araujo Corrêa, pensão.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Almira Leite de Oliveira, pagamento dos vencimentos do seu finado marido.—Exhiba as certidões do casamento e obito e attestada de exercicio.

Aurelio Chaves Ferreira Campos, certidão.—Dirija-se á Escola Militar para receber a certidão e pagar o sello.

Philomena de Barros Pimenta, pagamento dos vencimentos do seu finado marido.—Deferido.

Cooperativa Militar do Brazil, restituição da consignação feita pelo 1º tenente Artidés Bandeira.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de janeiro de 1906

Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura foram remetidas, para os devidos fins, as seguintes cartas:

Do Sr. Manoel Barros Pena, de Porto Rico, solicitando a remessa de publicações brasileiras que, com proveito, se relacionem com a agricultura, estatística, industria e commercio, e declarando o proposito em que está de estudar também o nosso paiz, em livros que tenham merecido a aprovação do Governo e sejam genuinamente brasileiros, assim como o methodo de ensino em nossas escolas e institutos agrícolas;

Do Sr. C. C. Brux, de Preneville, Oregon, solicitando a remessa das publicações que, acaso, existam entre nós na lingua inglesa, sobre a agricultura do Brazil e bem assim dos mappaes contendo suas localidades;

Do Sr. Francisco Ruiz de Chocomeli, (Barcelona) solicitando varias informações sobre industria agricola e pastoril em nosso paiz.

— Comunicou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos ter o engenheiro fiscal da *Amazon Telegraph Company* trazido ao conhecimento deste ministerio que se acha restabelecido desde 15 de dezembro ultimo o ramal do cabo sub-fluvial do Amazonas, entre Pará e Pinheiro;

Ao director geral dos Correios que a solução ao recurso do agente do Correo de Campos Frios já foi dada e acha-se publicada no *Diario Official* de 14 de agosto do anno findo;

Ao director Geral do Telegraphos que o engenheiro fiscal da *Amazon Telegraph Company* trouxe ao conhecimento deste ministerio já haver officiado ao respectivo superintendente, pedindo solução para o assumpto a que se refere o officio dessa directoria n. 1.023, de 14 de outubro do anno passado.

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1906

Barbosa & Comp., apresentando replica ao despacho de 24 de dezembro ultimo, que manda proceder a exame prévio no objecto da sua invenção, para que pediu privilegio, relativa a «um tonico extrahido do melão de São Caetano e denomino *Tonico Jasmim*, destinado a lavagem de objectos de uso domestico, das mãos, rosto, cabellos, etc. e pedindo dispensa do mesmo exame prévio.—Mantenho o despacho anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.029, de 19 de dezembro, pagamento de 1:844\$523 a *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 4.028, da mesma data, idem de 2:031\$698, á mesma, idem, idem;

Ns. 2.122 e 2.123, de 21 de julho do anno proximo passado, pagamento de 3:000\$ a

Francisco Diniz Couto e sua mulher, da aquisição feita pela Fazenda Nacional de uma parte dos terrenos e bemfeitorias da fazenda do Engenho Novo, situada na freguezia, districto e municipio de Curvello, no Estado de Minas Geraes.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 79, de 5 do corrente, pagamento de 2:246\$702, da folha dos reformados do Corpo de Bombeiros, relativa ao mez de dezembro ultimo;

N. 4.247, de 27 de dezembro, pagamento de 158\$259, a diversos, da publicação de editaes da Corte de Appellação, no 2º trimestre de este anno, e de fornecimentos feitos ao mesmo tribunal, nos mezes de maio e setembro ultimos;

N. 4.238, de 29 de dezembro, idem de 6:051\$563, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante os mezes de agosto a novembro do corrente anno;

N. 4.234, da mesma data, idem de 350\$ a Sequeira Veiga & Comp., do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de novembro findo;

N. 4.226, de 23 de dezembro, idem de 24\$450 á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de trabalhos sanitarios executados em delegacias policiaes urbanas, em novembro ultimo;

N. 4.151, de 19 de dezembro, idem de 2:684\$263, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Henrique Loureiro, de despesas miudas por elle pagas em novembro findo e dos alugueis das casas a que tem direito para moradia, durante o mesmo periodo, os officiaes de fileira do dito corpo;

N. 4.227, de 23 de dezembro, idem de 1:264\$027, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, de julho a novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 121, de 30 de dezembro ultimo, pagamento de 400\$ ao inspector da Alfandega da Bahia, José Ramos da Silva Junior, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.

Officios:

N. 792, do Tribunal do Contas, de 15 de dezembro, pagamento de 15\$ a Antonio Francisco, de concertos feitos em moveis da secretaria do mesmo tribunal, em dezembro ultimo;

N. 78, da Delegacia no Maranhão, de 8 de junho, credito de 3:246\$061 á quella delegacia, para pagamento das porcentagens que deixou de receber o inspector, em comissão, da Alfandega daquelle Estado, José Mauricio da Silva, no decurso de fevereiro a dezembro de 1904;

N. 219, da Delegacia em S. Paulo, de 29 de julho ultimo, credito de 300\$ á quella delegacia, para pagamento da ajuda de custo ao escripturario Franklin Ribeiro Rego;

N. 371, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 29 de novembro, pagamento de 50\$ a J. Fernandes Alves & Comp., de fornecimentos áquelle estabelecimento, em novembro ultimo;

N. 393, do mesmo laboratorio, de 16 de dezembro, idem de 12\$ a H. Garnier, de livros fornecidos ao referido laboratorio, em novembro ultimo;

N. 396, do mesmo laboratorio, da mesma data, idem de 253\$500 a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos á quella repartição, em novembro ultimo;

N. 1.353, da Casa da Moeda, de 30 de outubro; idem de 1:400\$186 a E. Lambert, de fornecimentos á quella repartição, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 1.433, da mesma repartição, de 6 de dezembro, idem de 1:740\$ a Pacheco, Moreira & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 1.500, da mesma repartição, de 13 de dezembro, idem de 1:740\$ aos mesmos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 1.501, da mesma repartição, de 12 de dezembro, idem de 2:500\$ a Francisco Leal & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 161, do Serviço de Estatistica Commercial, de 7 de dezembro, idem de 725\$ a diversos, de alugueis de casa e assignatura de revista, em novembro do anno proximo passado.

Requerimentos:

Do Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, pagamento de 130\$405, de imposto sobre vencimentos que de mais pagou em 1904;

Do 4º escripturario Roberto Leonidas Lapagesse, credito de 112\$806 ao Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos do requerente, no periodo de 11 a 31 de dezembro ultimo;

Do Dr. Augusto de Oliveira Pinto, pagamento de 975\$, dos subsidios, como Deputado, no periodo de 31 de outubro a 12 de novembro de 1892;

Da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* idem de 70\$, de publicação de editaes em junho do anno proximo passado.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.012, de 14 de dezembro, pagamento de 31:190\$677, a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de março a dezembro do corrente anno.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 753, de 28 de novembro, pagamento de 4:340\$700, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio;

N. 782, de 9 de dezembro, idem de 245\$161 a Francisco Tolles Barbosa, do aluguel de casa sita no Campo de Marte, estação do Realengo, a contar de 18 de agosto até 31 de outubro do anno proximo passado;

N. 793, de 14 de dezembro, idem de 1:265\$, a Antunes dos Santos & Comp., de 200 barricas de cimento que fornece ram para as obras da fabrica de polvora sem fumaça, no exercicio corrente;

N. 777, de 5 de dezembro, credito de 244\$, á Direcção Geral da Contadoria da Guerra, para pagamento de soldos ao sargento reformado do exercito Antonio Gabriel do Azevedo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civel, ao meio-dia; 2ª Vara Civel, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Civel, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 109, 1º andar; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfaudaga n. 216; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 133; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archibis Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

3ª sessão em 10 de janeiro de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahyba de Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho, por se achar em goso de licença, e Herminio do Espirito Santo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declarou que estava terminado o prazo para a apresentação dos requerimentos dos bachareis que concorrem ao lugar de juiz seccional do Estado do Espirito Santo, sendo publicada a lista seguinte, ara conhecimentos dos interessados, dependendo-se proceder á leitura das petições das voneurrentes e á votação na primeira sessão ordinaria do tribunal.

Lista dos bachareis candidatos ao lugar vago de juiz seccional do Estado do Espirito Santo

1. Manoel Adriano de Araujo Jorge.
2. Olympio de Sá e Albuquerque.
3. José Climaco do Espirito Santo.
4. Abdias de Oliveira.
5. Jacintho de Assumpção Paes de Mendonça.
6. Antonio Joaquim do Albuquerque Mello.
7. Francisco da Cunha Castello Branco.
8. Antonio Getirana.
9. João Rodrigues da Costa.
10. Henrique Vaz Pinto Coelho.
11. Manoel Cavalcante de Arruda Camara.
12. Carlos Carneiro Monteiro Salles.
13. João Carlos da Silva Guimarães.
14. Albano Drummond dos Reis.
15. Eutropio Pereira de Faria.
16. João Carlos Pereira Leite.
17. Alexandre Rodrigues Barroso.
18. José Espinola Batalha Ribeiro.
19. Alfredo Odilon Silverio Ccelho.
20. Homero de Souza Mendes.
21. Carlos Ferreira de Souza Fernandes.
22. Olyntho Augusto Ribeiro.
23. Felix José da Costa e Souza.
24. Alfredo Severo Ferreira.
25. Lupercino Amyntas da Costa Barros.

JULGAMENTOS

Habeas-carpus

N. 2.336 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; Paciente, Domingos Gonçalves Leite. — Foi concedida a ordem de *habeas-carpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da fallencia, que decretou a prisão, contra o voto do Sr. Manoel Murтинho.

N. 2.335 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, João Neponu-

ceno de Campos Braga e Claudino Pinto de Souza Castro. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. João Pedro, Guimarães Natal, Alberto Torres, André Cavalcante e Ribeiro de Almeida.

N. 2.337 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, Euclides Lemos do Nascimento. — Foi concedida a ordem de *habeas-carpus*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Sr. Ministro da Guerra, contra o voto do Sr. Cardoso de Castro.

Recurso eleitoral

N. 103 — Pernambuco — Relator, o Sr. Alberto Torres; recorrente, Antonio Joaquim Pessoa; recorrida, a junta eleitoral. — Tomando-se conhecimento do recurso eleitoral, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Pindahyba de Mattos e Lucio de Mendonça, negou-se provimento, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Embargos remettidos

N. 1.180 — Bahia — Embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Viuva Magalhães, Filhos & Comp. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Aggravo de petição

N. 755 — Capital Federal — Aggravante, o barão de Mesquita; aggravado, o Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 756 — Capital Federal — Aggravante, Antonio Delphim Simões da Silva; aggravado, o Juizo Federal da 1ª Vara. — Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 757 — Rio Grande do Sul — Aggravantes, coronel Lauro Domingos Prates e outros; aggrava-la, a Fazenda Federal. — Ao Sr. André Cavalcante.

Appellação crime

N. 248 — Paraná — Appellante, Dr. promotor da Republica, por parte da Fazenda Nacional; appellado, Francisco Ribeiro Vianna. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 1.035 — Capital Federal — Peticionario, Manoel da Silva Almeida. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.091 e 1.156 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.173 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.168 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Embargos remettidos

N. 1.055 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Recurso extraordinario

N. 420 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 476 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Revisões crime

Ns. 1.022 e 1.042 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.029. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Appellações civeis

N. 1.071 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.983 — Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 466 — Relator, o Sr. André Cavalcante.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrto de Appellação

Sessão do Conselho Supremo em 10 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdicção

N. 3 — Supplicante, José Fernandes Corrêa; entre o juizo da 6ª Pretoria, o juizo da Terceira Vara Cível e a Junta de Juizes de Direito do Cível. — Não tomaram conhecimento do conflicto por não ser caso desse recurso.

N. 5 — Supplicante, D. Maria Emilia Chaves Pereira; entre o juiz da Primeira Vara Cível e o juiz da Provedoria e Resíduos. — Julgou-se procedente o conflicto e a competência do Juizo da Provedoria para o inventario e partilha.

N. 7 — Supplicante, Jayme Christiano Ferreira Serra; entre os juizes da Terceira Vara Cível e o juiz da 6ª Pretoria. — Não se tomou conhecimento do conflicto, por não ser caso deste recurso, sendo que o facto de que trata o recorrente foi definitivamente julgado pela Primeira Camara da Córte de Appellação.

Segunda Camara

Escrivão, Ferreira Coelho

Dia 9 de janeiro de 1906

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.568 e 2.852. — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civeis

N. 215. — Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 124. — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Cível

N. 28.

Commercial

N. 71.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. JOAQUIM JOSÉ SARAIVA JUNIOR — ESCRIVÃO, ALBERTO LIMA DA FONSECA

Acções summarias

Antora, a justiça; réo, Alexandre Martins Noronha. — Julgada procedente a denuncia.

Antora, a justiça; réo, Salomão Marimã Azor. — Julgada improcedente a denuncia.

Antora, a justiça; réo, Joaquim Caldeira dos Santos Costa. — Recebida a denuncia.

Antora, a justiça; réo, Domingos José da Costa. — Ao Dr. promotor.

Appellações

Appellante, Antonio Mendes de Freitas Torres; appellada, a justiça. — Confirmada a sentença.

Appellante, Vicente Jacintho Memoria; appellada, a justiça. — Digam as partes.

Inqueritos

Inquerito sobre o suicidio de José Nunes de Oliveira.—Archiva lo.

Inquerito com relação ao encontro do cadaver de um desconhecido na rua Pedro Ivo.—Archivado.

Inquerito sobre o suicidio de Rosa Geralda da Silva.—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Paulo Meurer.—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, Pedro Affonso de Mello e outros.—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Alves Martins.—Ao Dr. promotor.

Mappa do movimento do juizo da 5ª vara criminal, durante o anno de 1905

Remettido ao Exm. Sr. Dr. Ministro da Justiça

Habeas corpus

Foram requeridos 73: preventivos 10 e communs 63. Total 73.

Preventivos

Concedidos quatro, negados quatro, prejudicados dous. Total 10.

Communs

Negados 23, prejudicados 18, desistidos dous, concedidos 20. Total 63.

Inqueritos

Por falta de base para denuncia foram archivados sete.

Plenario

Foram submettidos a julgamento processos contra 12 réos.

Condennações

Foram condemnados seis réos pelo crime de que tratam os seguintes artigos do Codigo Penal:

Um, art. 251; tres, art. 330 § 4º; um, art. 331 n. 2 e 330 § 4º; e um art. 353. Total, seis.

Absoluções

Foram absolvidos seis réos que respondiam a processos pelos crimes de que tratam os seguintes artigos do Codigo Penal:

Dous, art. 134 paragrapho unico; um, art. 297; um, art. 330 § 4º; um, art. 331 n. 4; e um, art. 338 n. 8. Total, seis.

Pronuncias

Foram pronunciados 15 réos pelos crimes de que tratam os seguintes artigos do Codigo Penal:

Tres, art. 131 § 1º; um, art. 251; um, art. 261; cinco, art. 330 § 4º; um, art. 297; um, art. 331 n. 2; dous, art. 331 n. 4; e um, art. 353. Total, 15.

Impronuncias

Foram impronunciados 24 réos os quaes respondiam a processos pelos crimes de que tratam os seguintes artigos do Codigo Penal:

Um, art. 131; tres, art. 196 paragrapho unico; quatro, art. 297; um, art. 299; seis, art. 330 § 4º; dous, arts. 330 § 4º e 21 § 3º; um, art. 317; um, art. 331 n. 2; quatro, art. 353; e um, art. 338 n. 8. Total, 24.

Appellações

Foram julgadas 21 appellações contra 22 réos pelos crimes de que tratam os seguintes artigos do Codigo Penal:

Treze, art. 303; tres, art. 317; um, art. 331 n. 3; dous, arts. 396 e 399; e dous, art. 400. Total, 21.

Foram confirmadas 15 sentenças.
Foram reformadas seis sentenças.

Prescripções

Foram julgadas prescriptas tres acções criminaes de que tratam os seguintes artigos do Codigo Penal:

Um, art. 297; um, art. 131 e art. 353.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Sentenças e despachos de 5 de janeiro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Margarida de Oliveira.—A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Pedro Guerra dos Santos.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Joaquim Cactano de Paiva Pereira Tavares.—Recebida, na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, Miguel Otero Sanches.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Braz Rodrigues da Silva.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Arnaldo Aprocri.—Idem.

Autora, a mesma, réo, Antonio Alves Barbosa.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Salvador Bastos.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Jayme Ferreira do Amaral.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo Jayme Ferreira do Amaral haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa.

Para esse fim nomeio os Srs. major Antonio da Costa Guedes e João Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Avelino Guimarães.—Intime-se o réo Avelino Guimarães para, no prazo de 8 dias pagar a multa de 50\$, a que foi condemnado em virtude de sentença fls. 15 v. á 16, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Despachos do dia 8

Autora, a justiça sanitaria; réos, José Pinto Corrêa e Marques José Sampaio.—Intime-se os réos José Pinto Corrêa e Marques José Sampaio, para, no prazo de 8 dias, pagarem a multa de 125\$, a que foram condemnados em virtude de sentença de fls. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; custas repartidamente.

Autora, a mesma; réo, Francisco Alves Pinheiro.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo Francisco Alves Pinheiro haver em cada dia pelos seus bens, industria, emprego ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importancia da multa.—Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador.

Despachos e sentenças de 9 de janeiro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria Luiza Vallona.—Recebida, na forma requerida.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Salvador Bastos.—Idem.

Despejo de predio

Autora, a saude publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; ré, a Santa Casa de Misericordia, representada pelo Dr. Miguel de Carvalho, seu provedor, como o proprietario e os inquilinos do mesmo predio.—Julgo por sentença o despejo effectuado, a fls. 13 v., e condemno o réo nas custas.

Autora, a saude publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réo, Antonio Francisco de Araujo.—Vistos e não tendo o réo Antonio Francisco de Araujo provado que cumpriu a intimação da autoridade sanitaria relativamente á vistoria de fls. 3 a 5 v. para melhoramento do predio da rua Matto Grosso n. 43, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o mencionado réo Antonio Francisco de Araujo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e não tendo o réo Antonio Francisco de Araujo provado ter cumprido a intimação de fls. 13, consequencia de uma vistoria ordenada pela autoridade sanitaria para melhoramento do predio da rua de Matto Grosso n. 45, sendo que o documento de fls. 14 apenas prova que obteve a licença para o referido melhoramento, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido réo Antonio Francisco de Araujo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 18 § 1º do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João Mariano dos Santos.—Vistos, e considerando que a defesa do réo João Mariano dos Santos, consistente em materia referente ao predio n. 11 da rua Dias da Silva (certidão de fls. 11 e 13); mas considerando que a infracção de que tratam os presentes autos, por inexecução de obras exigidas pela autoridade sanitaria, entende com o predio n. 5 da mencionada rua Dias da Silva; e assim considerando que improcede a defesa de fls. 10 a 11; mas considerando haver no caso de infracção de fls. 4 ausencia de circunstancias aggravantes e atenuantes; por estes motivos julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar como o condemnado o réo João Mariano dos Santos ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario, attento o disposto no art. 62 § 1º do Codigo Penal, e nas custas.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO—ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Audiencia em 9 de janeiro de 1906

Acção de despejo

Autor, Filinto Elysis Ribeiro; réos, Clementina da Conceição e Jorge Fernandes de Almeida.—Accusada a citação e assignado o prazo de 24 horas para despejarem o predio n. 34 da rua Silveira Martins.

Acção executiva

Autor, Bartholomeu Francisco de Souza e Silva; réos, successores do finado Francisco Botelho.—Sob prisão intima a quem direito tiver aos bens pelo mesmo deixado, que foram penhorados da sentença que julgou procedente a penhora e assignar o prazo legal para que passem em julgado e cita os mesmos para na primeira aud. findo o prazo assignado, approvarem e nomearem leiloadas que avalem os bens penhorados, tudo com pena de revelia e lançamento.

Crimes

Autora, a justiça; réo, Honorio dos Santos (art. 366 combinado com o art. 358 do Codigo Penal).—Remetta-se ao Dr. juiz de direito da 1ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, José Silveira Rosa (art. 305 do Codigo Penal).—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Luiz Costa (art. 306 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Patricio Fernandes Penedo (art. 304 paragrapho unico do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réos, José de Gouvêa e outros (arts. 303 e 304, paragrapho unico doCodigo Penal).— Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Alfredo da Costa Mattos.—Passo-se carta precatória.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Luiz Teixeira.—Idem.

Autora, a justiça; réos, Manoel Pereira do Sá e outros.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Almeida Prata (flagrante) art. 306 Codigo Penal).—Vista o Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Duarte da Rocha (flagrante art. 306).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Pedro Padilha (contravenção, art. 367). — A. a conclusão.

Autora, a justiça; réo, Manoel José Machado (contravenção, art. 367).—Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,
CORRÊA DE MENEZES

Crimes

Autora, a justiça; réos, Alipio da Silva Gomes (art. 399 do Codigo Penal).— Intime o réo para a defesa, no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Daniel de Moura (arts. 396 e 509 do Codigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Amelia Martins de Oliveira (art. 399 do Codigo Penal).—Expeça-se alvará.

Autora, a justiça; réo, Euclides Aristides dos Santos (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

EDITAES

Juizo de Direito do Districto Federal

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados João Pereira Paulo, Dr. Hostilio Augusto Lopes, Luiz Pugliesi e Mario de Noronha teem de ser processados como incurso no art. 330, § 4º, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para depois de findo o prazo de 30 dias comparecerem á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas afim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Exm.Sr.Dr. juiz federal da Primeira Vara— O 1º procurador interino da Republica, no exercicio de suas funções legais, vem perante V. Ex. denunciar Mario de Noronha da Silva, Arthur Vaz, Antonio Paulo, João Pereira Paulo, Dr. Hostilio Augusto Lopes, Tito Victor Boisson, Luiz Pugliesi, Sarah Silberg e Sarah Faistal, pelos factos delictuosos que passa a relatar. Tendo conhecimento a policia de que na casa sita á rua do Espirito Santo n. 35, desta cidade, residência de Sarah Silberg e Sarah Faistal, havia occulto um grande deposito de estampilhas das que foram subtrahidas da Casa da Moeda, procedeu ás diligencias necessarias para a descoberta do esconderijo e conse-

quente apprehensão daquelles valores. E de facto foram apprehendidas pela policia a 17 e 20 do outubro do anno de 1903, em um vão existente entre a parede e o ferro da alludida casa, e a 15 do referido mez em um commodo occupado por Arthur Vaz, á rua do Riachuelo n. 182, tambem desta cidade, e debaixo do colchão do seu leito (autos de fls. 2, 21 e 40), estampilhas reconhecidas verdadeiras em sua totalidade e cuja importancia remettida a este juizo attinge á quantia de 1.216:902\$000. E como resultado do inquerito junto a convicção da criminalidade dos indicados, esta procuradoria contra os mesmos offerece a presente denuncia por terem incorrido os primeiros, Mario Noronha da Silva, Arthur Vaz, Antonio Paulo, João Pereira Paulo, Dr. Hostilio Augusto Lopes, Tito Victor Boisson e Luiz Pugliesi, na sanção penal do art. 330, § 4º do Codigo Penal, e as duas ultimas, Sarah Silberg e Sarah Faistal, nas penas de cumplicidade do mesmo artigo. E requer se proceda a formação da culpa, na forma e sob as penas da lei. Testemunhas: Pedro Furtado de Mendonça, Amando Salles, Alcides João Braga, Joaquim do Monte, José Antonio Corrêa do Farias, Antonio de Azevedo Marques e Paulo Puisard. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1905.—José Henrique de Sá Leitão, 1º procurador interino. E para constar mandei passar o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias do mez de janeiro de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de L. F. Netto Salgado, estabelecido á rua dos Ourives n. 121, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de janeiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal; ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para, dentro do prazo de 10 dias, fazerem suas reclamações, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da terceira vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de L. F. Netto Salgado, foi dirigida e a mim distribuida a petição acompanhada dos livros de seu commercio, inscripção do sua firma, relação nominal de seus credores com os respectivos domicilios, natureza dos titulos e seu valor, balanço geral e a proposta de concordata aceita pela maioria de credores á qual os supplicantes pedem homologação e é do teor seguinte: Propõe a seus credores o pagamento de 10%, á vista, por saldo dos seus creditos, logo após a homologação da mesma concordata. Em o qual dei o despacho seguinte: Despacho.—A. façam-se as citações pedidas e publiquem-se. Rio, 27 de dezembro de 1905.—Nestor Meira. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo qual são convocados os credores de L. F. Netto Salgado, para se reunirem em logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em nu-

mero legal, ficando logo citados para, dentro de 10 dias, fazerem suas reclamações, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

Juizo da Primeira Pretoria

De notificação com o prazo de um anno ao detentor illegitimo, ou a quem interessar possa, com relação á inscripção ao portador do Banco da Republica, sob n. 5.010, passado a requerimento de Antonio Camillo Monteiro, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que a este juizo foi apresentada a despacho a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria— Antonio Camillo Monteiro, tendo dado a guardar ao Sr. José Joaquim Lopes, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 63, uma inscripção ao portador do Banco da Republica do valor de 1:000\$, sob n. 5.010, aconteco que, indo alli recebê-la, informou-lhe o mesmo Sr. José Joaquim Lopes tê-la perdido. Requer, pois, para acautelar interesses, que sejam intimados o Banco da Republica para não fazer qualquer negocio com a mesma e a Camara Syndical dos Corretores, para não permitir a sua venda em bolsa. Pede deferimento. Rio, 14 de setembro de 1905.—Antonio Camillo Monteiro. (Sobro uma estampilha do valor de 300 réis.) Despacho. Sim, em termos. Primeira Pretoria, 14 de setembro de 1905.—Lenato Flores. Fé de intimação: Certifico e dou fé que intimei pela presente petição o Banco da Republica, na pessoa de seus directores, Drs. Custodio Coelho e Bullhões Carvalho, o bem assim a Camara Syndical dos Corretores na pessoa do respectivo presidente, dando contrafé das intimações assim certificadas. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905.—O official do justiça, Manoel José de Souza. Replica — Exm. Sr. Dr. juiz. — O supplicante requer a V. Ex., nos termos do art. 3º do decreto n. 149 B, de 20, de julho de 1893, que se digno mandar autoar a presente petição e outrosim a publicação de editaes para sciencia de quem interessar possa. Rio, 8 de janeiro de 1906.—Despacho. Sim. Rio, 8 de janeiro de 1906.—Rego Barros. Nada mais se continha em a petição e fé de intimação bem e fielmente acima transcriptas, e em virtude do que me foi requerido, mandei passar o presente edital, com o prazo de 1 anno contado da data de sua publicação, pelo qual o seu teor hei por notificado o detentor illegitimo do titulo acima referido, para sciencia da mesma petição. Outrosim, notifico o terceiro incerto que porventura tenha direito sobre o mencionado titulo, para dentro daquelle prazo apresentar neste juizo, á rua da Candelaria n. 18, 2º andar, as reclamações que lhe assistirem, sob pena de ser ordenado que em favor do supplicante Antonio Camillo Monteiro seja expedido novo titulo. E para que ninguém possa allegar ignorancia ou presumivel boa fé, o presente será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, para constar. Dado e passado no Rio de Janeiro, a 9 de janeiro de 1906. E eu, Joaquim Leite Ribeiro da Almeida Netto, escrivão, o subscrevi.—João Coelho do Rego Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

ESTADO DE S. PAULO

De cilação do Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da Segunda Vara Commercial da Capital do Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por parte do capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viuva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial de São Paulo—Diz o capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viuva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, que, tendo D. Rita Moraes Monteiro de Barros, moeira e inventariante dos bens do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, sido intimada para, *incontinenti*, pagar a quantia de 16:800\$, importância do capital e multa de que é credor o supplicante, em virtude da escriptura publica de 14 de outubro de 1903, lavrada pelo tabelião desta capital Antonio Hippolito de Medeiros, no livro n. 32 B, a folhas 34, não fez aquelle pagamento, pelo que foram penhorados os bens seguintes, situados na freguezia do municipio e comarca de Santa Cruz das Palmeiras: Uma casa de morada construida de tijolos e coberta de telha, á rua Treze de Maio sob n. 27, consruida em terreno particular que mede 21^m,63 de frente por 43^m de fundo, a qual contem 10^m,30 de frente, onde existem uma porta e quatro janellas, com diversos commodos serrados e assa-lhados, agua canalizada, banheiro, um quarto no quintal para empregado, quintal cercado a muro de tijolos e mais beinfeitorias, inclusive um portão grande para entrada de vehiculos, dividindo casa e terreno, por um lado, com terreno pertencente a Joaquim Pinto Reis, por outro com terreno de Francisco Sampaio e pelos fundos com a rua Manoel Valerio; uma outra casa de morada, assobradada, construida de tijolos e coberta de telhas, sita á rua Treze de Maio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, casa essa que se acha no centro de um terrono, que mede na frente 43^m,30 e na desta rua 42^m, tendo ella, que é servida por dous portões de entrada, 17^m,5 ao lado direito, onde existem uma porta e quatro janellas e uma porta e cinco janellas ao lado esquerdo, onde mede tambem 17^m,5, com um pushado anexo que serve para cozinha de 6^m,85 do comprimento por 3^m,55 de largura, com cinco janellas na frente, agua canalizada, jardim, gradil ao lado e muros, banheiro e mais beinfeitorias existentes, dividindo casa e terreno, por um lado, com a rua Treze de Maio, por outro, com a rua Manoel Valerio e pelos fundos com terrenos pertencentes a Marcos Rocco, cuja casa se acha em terreno particular; um terreno particular, sito á rua Manoel Valerio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, medindo de frente 90^m,60 e

de fundo 127^m,50, dividindo por um lado com a rua Chrispim de Abreu, por outro lado com a rua Coronel Monteiro de Barros e terrenos de Domingos Passaroli e pelos fundos com terrenos de Emilio Juliani, tutelado de Filomena Bortocci e com os de Passaroli já referido. O supplicante vem, pois, requerer a V. Ex. se digne mandar citar D. Rita Moraes Monteiro de Barros, na qualidade de moeira e inventariante do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, e ainda como tutora de seus filhos Fabio e Maria José, para na primeira audiencia deste juizo, depois de citados todos os interessados, vir ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e assignado o prazo legal para os embargos. O supplicante requer ainda a V. Ex. que, nos termos do art. 383, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, se digne mandar expedir editaes pelo prazo de 90 dias, citando os devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo marcado no edital, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e ser assignado o prazo legal para embargos e requerem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos P. dehortamento. S. Paulo, 15 de dezembro de 1905.—O advogado, *Joaquim de Mendonça Filho*. Estavam tres estampilhas estadaes de 200 rs. cada uma devidamente inutilizadas. Nada mais se continha em dita petição, na qual proferiu o seguinte: despacho.—J. Sim. S. Paulo, 15 de dezembro de 1905.—*Bourroul*. Em vista, pois, do requerido e nos termos do art. 383 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, mando ao porteiro dos auditorios João Ferreira de Oliveira Gama ou quem suas vezes fizer, que cite e chame a este meu juizo os herdeiros devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo deste, 90 dias, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens descriptos na petição neste transcripta e ser assignado o prazo legal para embargos e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento, ficando de de logo citados para os demais termos da execução até final, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias deste juizo são dadas todos os sabbados, á 1 hora da tarde, em uma das salas do pavimento superior do edificio do *Forum*, á rua do Quartel n. 23; quando impedidos aquellos dias são dadas nos dias posteriores, á mesma hora e quando esteja presidindo a sessão do jury, nos dias ordinarios, ás 9 horas da manhã. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar do estilo, S. Paulo, 18 de

dezembro de 1905. Eu, Glycerio de Santa Anna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, o subscreevi.—O juiz de direito, *José Maria Bourroul*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio civil da Vição e do Exterior, praças de pret e inspectores suburbanos.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos concursos aos premios, realizados: nos dias 8 e 9 do corrente, foi o seguinte:

Flauti—2º premio, por maioria de votos: Cesar Augusto Parga Rodrigues e José Feliciano de Araujo.

Violino—2º premio, por unanimidade: Emilio Alberto Messina.

Violoncello—2º premio, por maioria: Brazilina Leal Bormann de Borges e Eurico Augusto de Araujo Costa.

Canto de solo—1º premio, por unanimidade: Maria Celeste Jaguaribe de Mattos e Elisa de Agostini Braga, por maioria, Maria José Marques.

2º premio, por maioria: Amélia da Costa Ramos.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Polluce*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Victoria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Amazona*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Macdo*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão, Pará e Manaós, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itatiaya*, para Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itanema*, para S. Francisco e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Eva*, para a ilha de Santa Lucia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Hurstdale*, para Santos e Florianopolis, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico -- Dia 9 de janeiro de 1906.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	21.4	16.2	86	1.2	NW	1.0	N	
4 h. m.....	757.1	20.4	15.7	88	1.2	NNE	1.0	N	
7 h. m.....	758.0	20.8	15.9	87	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.0	21.2	15.6	83	1.3	NNV	1.0	N. KN	
1 h. t.....	758.3	21.8	16.6	86	1.3	N	0.9	N. KN	
4 h. t.....	757.5	22.0	17.2	88	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
7 h. t.....	757.5	21.7	17.7	93	2.0	ESE	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.....	758.2	21.3	16.6	88	4.0	E	1.0	KN. N	
Médias.....	757.90	21.33	16.44	87.4	1.5		1.0		

Temperatura: maxima, as 4 hs. T., 22,0; minima, as 4 hs. M., 20,3.— Evaporação em 24 horas, 1,0.— Ozono: as 7 hs. m., 0; as 7 hs. n., 1.— Chuva cahida: as 7 hs. da manhã, 1^m/m,67; as 7 hs. da noite, 4^m/m,20.— Total em 24 horas, 5^m/m,96.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	965	491	1.456
Entraram.....	29	22	51
Sahiram.....	23	18	41
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	966	491	1.457

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 433 consultantes, para os quaes se aviaram 481 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 7 de janeiro de 1906, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	10
	40
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	21
	40
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	16
	40
Indigentes.....	3
— E no dia 8, 33 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	25
Estrangeiros.....	8
	33
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	11
	33

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	14
	33
Indigentes.....	13
— E no dia 9, 42 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	7
	42
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	17
	42
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	21
	42
Indigentes.....	8

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.542

Geiger, de Bary & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras *Aereo Invencible*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir arames para correas, arames de púa, arames para telegraphos e telephones, arames forrados de cautchouc, gutta-percha ou outra substancia, arames para cabos telegraphicos, cordas de arame, pinceis de arame, redes de arame, artigos de gazes metallica, cordoelhas, cordas, arames retorcidos e peltros de todas as qualidades e variedades. A dita marca applica-se estampada a fogo, gravada em ôco ou relevo, pintada, em forma de etiqueta por meio de uma chapa de metal, madeira ou outra; ou de qualquer outra maneira sobre os artigos e os envolveros que os encerram. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre um estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 30 de dezembro de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.542 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.543

Castagnino, Sanguinette & Comp., moradores em Rosario de Santa Fé, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste na denominação *Columbia*, independentemente de qualquer forma distinctiva. Esta marca pôde variar em suas dimensões, disposições, cores e typos de letras, é usada pintada, estampada, gravada lithographada, marcada a fogo, collada ou de qualquer outra maneira, nos diversos recipientes e envoltorios que contemham ou encorrem a herva malto do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1903.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria na Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 4 de novembro de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.543 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.544

Lindenberg Nellen & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra, que consiste em um rhombo dentro do qual, se acha uma bandeira desfraldada sustentada por uma lança na extremidade, debaixo de cuja lança vê-se um laço formado com uma fita com bordos em suas extremidades. A bandeira é de listras, azul, vermelho e azul, e na tira do centro veem-se as letras iniciais *LNC* collocadas umas ao lado das outras. Esta marca pôde variar em suas cores e tamanhos e serve a distinguir farinhas em geral do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 8 de outubro de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.544, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.483

Joaquim Nunes, negociante estabelecido nesta praça, com commercio de perfumaria, a rua do Theatro n. 25, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, de fundo branco, guarnecido de arabescos floridos; lendo-se, na parte superior, em sentido curvilíneo, os dizeres *Óleo refinado*, e no centro, entre arabescos e duas linhas finas, a palavra *Rosas*; e inferiormente em typos grandes, lê-se *Perfumaria Nunes*, e em typos menores 25, *Rua do Theatro, 25, Rio de Janeiro*. A referida marca será usada pelo supplicante nos vidros e envolveros que contiverem os oleos de seu commercio e fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio, 6 de dezembro de 1905.— *Joaquim Nunes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 7 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.483 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.484

Corrêa Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de importação e consignaão e molhados, por atacado, á rua Primeiro de Março n. 29, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco guarnecido por duas linhas pretas fina e grossa, curvilíneas nas extremidades, lendo-se no centro em typo grande e de cor preta a palavra *Paladino*. A referida marca será usada em rotulos ou gravada nos barris e demais vasilhames que contiverem os vinhos importados pelos supplicantes, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905.—*Corrêa Ribeiro & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 7 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.484 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.494

Aguiar & de Zemone, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Invalidos n. 135, com commercio de fumo e cigarros, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo dividido em cinco rectangulos. No primeiro, que é maior, vê-se uma praça onde trafega um bond electrico e avançando para elle um homem bem vestido em passo ligeiro. Esse emblema é circundado de arabescos *art-nouveau*, formando duas pequenas faixas amarellas superior e inferiormente com os dizeres *Cigarros Avança*. Os quatro outros rectangulos de fundo chitado em cores azul, branco e rosa contem as inscrições *Papel Ambré — Rio de Janeiro*, em letras encarnadas, e *Aguiar & de Zemone — Rua dos Invalidos n. 135*, em letras azues. A referida marca será usada pelos supplicantes nas carteirinhas e

mais envolveros que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1905.— *Aguiar & de Zemone*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 19 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.494 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N 4.495

Aguiar & de Zemone, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Invalidos n. 135, com commercio de fumo e cigarros, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco guarnecido de filetes verdes e dividido em cinco rectangulos, sendo que o maior ou principal contem, guardada por arabescos *art-nouveau*, uma paisagem em que ao longe descortina-se o mar, vendo-se no primeiro plano a effigie de Santa Rosa, trazendo no braço esquerdo uma criança e na mão direita a palma do martyrio; essa effigie é acompanhada superiormente dos dizeres cigarros *Santa Rosa* e inferiormente das palavras *Marca registrada*; os outros quatro rectangulos são pequenos, contendo uma faixa verde em que se lêem as inscrições: *Rio de Janeiro, Santa Rosa, Aguiar & de Zemone, Rua dos Invalidos n. 135*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas carteirinhas e mais envolveros que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1905.—*Aguiar & de Zemone*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 19 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.495 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 9 de janeiro de 1906.....	2.079:775\$330
Idem do dia 10:	
Em papel.. 262:113\$823	
Em ouro.... 83.006\$137	350:119\$960
	<hr/>
	2.429:895\$290
Em igual periodo de 1905	1.985:517\$217

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de janeiro de 1906

Interior.....	5:53\$018
Consumo:	
Fumo.....	2:850\$000
Bebidas.....	557\$000
Calçado.....	1:586\$000
Perfumarias..	102\$000

Especialidade s		
pharmaceuticas.....	306\$030	
Vinagre.....	714\$800	
Conservas.....	100\$000	
Cartas de jogar.	72\$000	
Chapéos.....	4:795\$000	
Tecidos.....	3:000\$000	
Vinhos.....	360,000	
Registro.....	4:190\$000	18:732\$300
<hr/>		
Extraordinaria.....	2:063\$353	
Deposito.....	33,000	
Renda com applicação especial.....	59:535\$482	
	<hr/>	85:990\$053
Renda de 1 a 9 de janeiro de 1906.....	430:213\$163	
Total.....	516:209\$816	
Em igual periodo de 1905....	553:514\$042	
Diferença para menos....	47:334\$236	

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios; sob as penas da lei:

- Rua Argentina ns. 3 e 5;
 - Rua Affonso Cavalcante n. 45 (2 intimações);
 - Rua Senador Alencar n. 12 (estalagem);
 - Rua Dr. Sá Freire n. 25 A;
 - Rua Frei Caneca n. 394 (estalagem);
 - Rua Chaves Faria n. 22;
 - Rua Barro Vermelho n. 6 A;
 - Rua Chichorro n. 74;
 - Rua do S. Luiz n. 31;
 - Rua de S. Christovão n. 44;
 - Rua da Misericordia ns. 73 e 93;
 - Rua Wenceslau n. 21;
 - Rua S. João de Cachamby ns. 18 e 20;
 - Rua do Lavradio n. 111;
 - Rua do Paraíso n. 18;
 - Praça de S. Christovão ns. 24 e 100;
 - Ladeira do Senado n. 15;
 - Rua Miguel Cervantes n. 9 (barracão).
 - Rua do Cattete n. 17;
 - Rua Amalia n. 8;
 - Rua Amalia n. 4 e 6;
 - Rua Muriquipary n. 10;
 - Rua Barão Bom Retiro n. 37;
 - Rua Boa Vista n. 15 2º;
 - Rua Magalhães Castro n. 30;
 - Rua Archias Cordeiro n. 44;
 - Travessa Christiana n. 1 (barracão).
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o Regulamento Sanitario em vigor: Pela 1ª Delegacia de Saude: James Pinto, residente á rua de S. Clemente n. 211, multado em 200\$, por ter le-

vantado os interdictos affixados em sua casa acima citada, infringindo o art. 308 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Dr. J. P. Fortuna, na qualidade de representante legal do Seminario de S. José, residente á rua Evaristo da Veiga n. 17, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.921 para melhoramentos no predio n. 147 da rua da Alfandega, infringindo os arts. 98 e 101 do citado regulamento.

O mesmo, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.920 para melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 149, infringindo os arts. 98 e 101 do mesmo regulamento sanitario.

Braz Brando, residente á rua da Alfandega n. 132, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.910 para melhoramentos no predio de sua propriedade, da rua da Alfandega n. 247, infringindo os arts. 98 e 101 do mesmo regulamento.

D. Josephina de Mello Rego Agra, residente á rua Major Fonseca n. 1 A, multada em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.052 para melhoramentos no predio n. 278 da rua de S. Pedro, de sua propriedade, infringindo os arts. 98 e 101 do referido regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Carneiro, residente á rua Formosa n. 4, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que aceitou sob o n. 45.259 para fazer melhoramentos no predio n. 4 da rua Formosa, infringindo o § II do art. 98 do mesmo regulamento.

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que aceitou sob o n. 45.288 para fazer melhoramentos no predio n. 6 da rua Formosa, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio do Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira de Alcantara, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 227\$345, alcance a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accorção de 22 de dezembro proximo findo, exarado no recurso de embargos interposto da sentença proferida no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 1906. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 23 do citado mez incorrerão na multa de 10%.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.—Honorio Eugenio Tavares, ser-vindo de sub-director.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital, e de accordo com o n. 2 das instruções expedidas pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Goral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empréstimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a L, do dia 6 de janeiro proximo futuro em deante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, sendo as letras A a E nas quartas-feiras e sabbados e as letras F a L nos outros dias uteis.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratamos ns. V e VI das mencionadas instruções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 21 de dezembro de 1905.—F. F. da Costa Junior.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS ACCRESCIDOS E ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS COM 206,00 DE FRENTE PARA O MAR, SITUADOS SOBRE PARTE DA FAZENDA DA GUIA, EM MAUÁ, REQUERIDOS PELA «THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED»

Por esta directoria se declara que, tendo a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, requerido o aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos, com 206,00 de frente para o mar, situados sobre parte da fazenda da Guia, em Mauá, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentalas, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 8 de janeiro de 1906.—Luis R. Cavalcanti de Albuquerque.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría de alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas o retirarlas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo esse prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—CTCF: 4 barricas FC ou RTS: 1 caixa, vinda do Havre no vapor *Amiral Saladrouse*.
Hobler & C: 2 ditas.

CE Cridding: 2 ditas, vindas de New-York no vapor allemão *Catania*, descarregadas em maio de 1905.

Armazem n. 16—721: 1 fardo n. 18. MSS D. Montano: 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 23 de maio de 1905.

Armazem—Docas Nacionaes — CA&C: 100 barricas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*.

Idem, 100 ditas, vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Terence*, descarregadas em maio de 1905.

M: 3 saccos, vindos de Valparaizo.

ASC: 2 ditas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregadas em junho de 1905.

Armazem n. 10 — CF&C: 1 caixa n. 2, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

BP: 1 dita n. 1.222, vinda de Genova no mesmo vapor.

JNM: 6 ditas ns. 14, 17, 18, 19, 22/23, vindas de Genova no navio italiano *Polynesia*; estes volumes foram descarregados em maio de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem n. 3, no dia 11 de janeiro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

BBN: 1 caixa n. 5.247, contendo renda de algodão em filó pesado bruto com papeis 16 kilos e 800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Assumpção*, descarregada em 1 de março de 1905.

Lote n. 2

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 3.512, pesando bruto 154 kilos, contendo 60 duzias de pares de meias de algodão, não especificados, curtas de mais de 20 centímetros; 120 duzias de pares de meias de algodão, não especificados compridas de mais de 20 centímetros; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 1 de março de 1905.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa n. 3.519, contendo trança de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto 160 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

BS: 1 caixa n. 1.555, contendo 50 vidros com xaropes medicinaes pesando liquido 2.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 1.556, contendo 49 vidros com xaropes medicinaes, pesando liquido 30.200 grammas; 24 vidros com solução medicinal, pesando liquido 240 grammas.

Idem: 1 dita n. 1.558, contendo 50 vidros com xaropes medicinaes, pesando liquido 12 1/2 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.557, contendo 50 vidros com xaropes medicinaes, pesando liquido 12 1/2 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

SF&C: 1 caixa n. 8.067, pesando bruto 67 kilos contendo obras não classificadas de

ferro batido estanhado, pesando bruto 5 kilos; livros em branco para notas, pesando bruto 22 kilos; papel para escrever, estampado pesando bruto 12 kilos; envelopes pesando bruto 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 9.868, contendo albums, capas de papelão, pesando bruto 167 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

FP: 1 caixa n. 10, contendo flores artificiaes de biscuit, pesando bruto 4 1/2 kilos; flores artificiaes de panno pesando bruto 4 kilos.

Sem marca: 1 sacco pesando bruto 60 kilos, contendo sementes de algodão, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregados em 16 de março de 1905.

NZC: 1 garrafão empalhado, vasio e quebrado; vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 28 de março de 1905.

Lote n. 8

FMB: 1 caixa n. 13.542, pesando bruto 132 kilos, contendo papel tarjado para escrever, pesando bruto 21 kilos; cartão cortado para bilhetes de visita, pesando bruto 13 kilos.

Idem: 1 dita n. 13.541, contendo papel tarjado para escrever, pesando bruto 11 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 90 kilos; envelopes pesando bruto 62 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

JRC (em um triangulo): 1 caixa n. 217, contendo tinta de qualquer qualidade preparada a agua, pesando bruto 113 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 19 de outubro de 1903.

Lote n. 10

BH: 3 caixas n. 27.757/9 contendo pello do coelho, pesando bruto 308 kilos; vindas do Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 23 de julho de 1904.

Lote n. 11

AV&C: 3 caixas ns. 403/8, contendo linha de algodão em novellos pesando bruto 370 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

SF&C: 7 fardos ns. 31.223/9, contendo papel liso para escrever, pesando liquido 1.300 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

AGP: 1 pacote contendo louça de barro vidrado não classificado n. 1, pesando liquido 3 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Cumcens*, descarregada em 23 de agosto de 1904.

Lote n. 14

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 1, contendo fustão de algodão branco de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 104 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 10 de novembro de 1904.

Lote n. 15

CG: 3 fardos ns. 130/32, contendo papel acetinado para impressão, pesando liquido

610 kilos; vindos de Bremen no vapor *Wittemberg*, descarregado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 16

VI&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 6, contendo tecido de algodão, liso, branco, base 10x10, de mais de 40 até 49 grammas, por metro, 2 com 82 centimetros de largura e 2.000 metros de comprimento, pesando 146 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo tecido de algodão liso, branco, base 10x10 de mais de 40 grammas por metro, 2 com 86 centimetros de largura e 2.420 de comprimento, pesando liquido 234 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregadas em 27 de dezembro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposiçõ dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 29 e 35—Tintas e artigos para pintura—Ferragens e balanças

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas o abertas, nesta secretaria, onde para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o actual exercicio.

São deveres do proponente:

1º, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará, para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre, e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1906.—No impedimento do secretario, o official, *Antonio Lemos Vieira*.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.490, do Dr. Antonio de Milita.
N. 4.491, de Bertram Parrott Gray.
N. 4.432 A, de Hugo Lentz e Charles Bek lens.
N. 4.492, de Carlo Del Lungo.
N. 4.493, de Wilhelm Krische.
N. 4.494, de Louis Phillips e Cawood Lewis Robinson.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 11, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopcos que conteem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 10 do janeiro de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez do fevereiro proximo futuro, para preenchimento das vagas, que occorrerem, de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saude e estar vaccinado, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentaes da arithmetica; provas essas em que deverão obter nota boa para alcançarem classificacão.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má par inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminacão de todas as provas.

Em caso de approvaçã em igualdade de condições, terão preferencia na classificacão e para nomeaçã os continuos, conductores, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4 do art. 394 do Regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalisação; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906.—O Ajudante interino do administrador.—*José C. de Mesquita Soares*.

Directoria Geral de Estatística**FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, até o dia 23 deste mez, para o fornecimento, durante o anno corrente, á officina typographica da mesma directoria, dos seguintes objectos:

Oleo para machina (valvolina), lata de 18 litros.

Estopa, kilo.
Kerozene, lata.
Parafina, kilo.
Lixa de panno, fina e grossa, 25 folhas.
Lixa de papel, 25 ditas.
Barbante fino e grosso, kilo.
Barbante idem idem, em novello, kilo.
Colla para brochura, kilo.
Dita para rolo (Loril'eux), páo de 10 kilos.
Dita fraca para machina pequena, idem.
Tinta para impressão (Lorilleux), Labor N., latas de 5 e 10 kilos.

Cadarço de linho, largo e estreito, para machina, metro.

Correia para machina, larga e estreita, metro.

Dita de lona, larga e estreita, idem.
Rebitos de cobre para correia, caixa.
Brossas, uma.
Escovas de metal para o dynamo, par.
Potassa, kilo.
Friza de cachemira para machina, uma.
Panno chagrin ou percalina, metro.
Arame para coser, carretel.
Asbestos (queimadores) para motor Otto, um.

Velas de porcellana para motor, uma.
Almotolia para azeite, uma.
Amiantho, folha.
Papellão, 25 folhas.
Guias para margear em machinas Minerava, duzia.

As propostas, apresentadas em duplicata e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 2 horas daquella dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accôrdo com as unidades alli adoptadas.

Para garantir a assignatura e cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 100\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 9 de janeiro de 1906. — O chefe interino, *Leopoldo D. Silva*.

Directoria Geral de Estatística**FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, até o dia 23 deste mez, para fornecimento, durante o anno corrente, dos seguintes objectos de expediente:

- 1 Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
- 2 Ditas Gillot, n. 170, idem.
- 3 Ditas Blanzly Poure & Comp. numeros diversos, idem.
- 4 Ditas de alluminio, idem.
- 5 Ditas Perry, n. 420, idem.
- 6 Ditas John Heat's, n. 808, idem.
- 7 Ditas Leonardt, n. 505, idem.
- 8 Lapis preto Johann Faber, numeros diversos, duzia.
- 9 Ditos bicolores Johann Faber, idem, idem.
- 10 Ditas de diversas côres Johann Faber, n. 7.05 C, idem.

- 11 Ditos de borracha, Johann Faber, idem.
- 12 Canetas Eagle Pencil Comp., idem.
- 13 Ditas diversas, idem.
- 14 Canivetes Rodgers, de 2, 3 e 4 folhas, um.
- 15 Raspadeiras Rodgers, uma.
- 16 Ditas canivetes Rodgers, idem.
- 17 Tira-linhas de Kerne, um.
- 18 Ditos diversos, idem.
- 19 Papel almaço pautado, primeira, resma.
- 20 Dito idem, liso, idem idem.
- 21 Dito Fiume, pautado, idem idem.
- 22 Dito idem, liso, idem idem.
- 23 Dito quadriculado de 0,22×0,33 idem.
- 24 Dito de linho, 0,22×0,33 idem.
- 25 Dito para minuta, de 0,22×0,33 com margem, idem.
- 26 Dito perfil, n. 106, metro.
- 27 Dito vegetal, n. 102, idem.
- 28 Dito mata-borrão, grosso, folha.
- 29 Dito idem, fino, idem.
- 30 Dito para capis, mão.
- 31 Dito para cartas officias de 0,100×0,210 e enveloppes correspondentes, cento.
- 32 Dito diplomata de 0,18×0,22 e enveloppes correspondentes, idem.

Enveloppes diversos, conforme os modelos da repartição:

- 33 De 0,150×0,120, modelo n. 1, cento.
- 34 De 0,210×0,100, idem n. 2, idem.
- 35 De 0,270×0,120, idem n. 3, idem.
- 36 De 0,215×0,145, idem n. 4, idem.
- 37 De 0,230×0,200, idem n. 5, idem.
- 38 De 0,350×0,240, idem n. 6, idem.
- 39 De 0,310×0,207, idem n. 7, idem.
- 40 De 0,230×0,220, idem n. 8, idem.
- 41 Tinta preta sardinha, litro.
- 42 Dita Blue-Black, idem.
- 43 Dita carmin Stephens, frasco.
- 44 Lacre vermelho, caixa.
- 45 Facas para papel, diversas, uma.
- 46 Gommaarabica G. Torray's, frasco.
- 47 Dita A. Maurin, frasco grande.
- 48 Macotes de mata-borrão, diversos, um.
- 49 Reguas de jacarandá, de cedro e borracha, uma.
- 50 Estojos de desenho, diversos, um.
- 51 Tinteiros diversos, idem.
- 52 Colehetes americanos, ns. diversos, caixa.
- 53 Nankin superior, páo.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquella dia, devendo, para serem acceitas, conter o preço de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accôrdo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, a quantia de 200\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 9 de janeiro de 1906. — O chefe interino, *Leopoldo Doyle Silva*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**AVISO**

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda convidar os Srs. proprietarios que possuam hydrometros, enviados para concertos e que se acham imprestaveis, a retirar-os no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem elles vendidos como metal velho.

Secretaria, 9 de janeiro de 1906. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Eleições Federaes**DISTRICTO FEDERAL**

O Dr. Antonio da Silva Corrêa, 2º suppleante do substituto do juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal:

De conformidade com o art. 18 das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, faço publico que no dia 3) do corrente mez, deverá proceder-se á eleição para um Senador e dez Deputados pelo Districto Federal.

A eleição começará ás 10 horas da manhã pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem seus nomes na cópia do alistamento. Na falta desta cópia, os eleitores votarão, por ordem alfabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

Neste caso, os titulos, depois de rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e restituídos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não será admittido a votar sem prévia exhibição do seu titulo, bastando que o exhiba para não lhe ser recusado o voto pela mesa. Entretanto, si esta tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o, com a cedula, á junta apuradora.

Antes de depositar na urna as cedulas, o eleitor assignará o livro da presença, de maneira que a cada linha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar a sua assignatura. De igual modo assignará o eleitor duas listas, observando-se quanto ao encerramento dessas listas, que serão enviadas, em original, uma á Camara dos Deputados e outra ao Senado, com a cópia da acta da eleição, as mesmas formalidades relativas ao encerramento no livro das assignaturas dos eleitores.

Os eleitores em cuja secção houver recusa de fiscaes, ou em que não se reunir a mesa eleitoral, poderão votar, conforme permite o art. 24 das instrucções, na secção mais proxima, sendo seus votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remetidos á junta apuradora.

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de se começar a lavar o termo de encerramento no livro de presença e nas listas, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os eleitores nas condições do art. 24 das instrucções de fevereiro, e os fiscaes que forem eleitores do mesmo districto eleitoral, conforme faculta o art. 28 das mesmas instrucções.

A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas, que assignará perante a mesa eleitoral, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios.

Na eleição para Senador, o eleitor votarã em um só nome, e na eleição para Deputados em quatro nomes; podendo accumular todos os seus votos ou parte delles em um só candidato, para o que escreverá o nome do mesmo candidato tantas vezes quantas forem os votos que lhe quizer dar.

O voto será escripto em cedula collocada em envolvero fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa e devendo trazer a indicação da eleição de que se tratar.

Os titulos eleitoraes deverão todos trazer a assignatura do portador, embora hajam sido entregues mediante procuração, conforme permite o art. 51, § 1º da lei n.1.269, de 15 de novembro de 1904.

São, pois, convidados os Srs. eleitores a virem dar os seus votos, na proxima eleição de 30 do corrente mez, nos locais em seguida indicados e perante os respectivas mesas eleitoraes, assim organizadas :

Primeiro districto eleitoral

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no edificio dos Telegraphos (lado do mar) Praça Quinze de Novembro.

Membros effectivos : Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, Dr. Daniel Alves de Queiroz Lima, Luiz Teixeira Bettecourt Sobrinho, João Fonseca Ribeiro Bastos e João Hygino de Araujo.

Supplentes : Carlos Emilio Bello, Nelson Guimarães Vianna Barros, Dr. José Anyso de Aguiar Campello, Christiano Boaventura Cunha Pinto e José Joaquim de Oliveira Sampaio Junior.

Segunda secção

Funcionará na Repartição da Estatística, Praça Quinze de Novembro.

Membros effectivos : Luiz Arêa, Aristophanes da Silva Lima, João Paes Barreto, Ovidio Saraiva de Carvalho e Bento Gordiano de Carvalho.

Supplentes : Pedro Augusto da Costa Velho, Aldemar Coelho de Magalhães, Roberto Gomes de Menezes, Dr. João Francisco Pestana e Estephânio Monteiro da Rosa.

Terceira secção

Funcionará na Caixa de Amortização, rua Primeiro de Março.

Membros effectivos: João Baptista Cabral Filho, Norival Alves Guimarães, Alvaro Bento Barbosa Serzedello, Severiano Pereira de Mello e Ezequiel Mariano da Silva.

Supplentes: Joaquim José de Oliveira Guimarães, Manoel Pereira Rebello Braga, Adeline Guayeurús Paranaíba, José Duarte dos Santos Lobo e Mathieu Alves Bittencourt.

Quarta secção

Funcionará no posto do Corpo de Bombeiros, rua do Mercado.

Membros effectivos: Antonio Marinho Falcão, Dr. Antonio de Arrada Beltrão, Carlos José dos Santos Rodrigues, Manoel José Alvaro Botelho e Dr. Alfredo Santiago.

Supplentes: Angelo Luiz de Dous Carvalho, Antonio Morelly Chaves, Arthur da Silva Travassos, Antonio Pereira Vallado e Celestino José Marius.

Quinta secção

Funcionará no edificio da Alfandega, Armazem de laçãos.

Membros effectivos: Antonio Eduardo Lanhoff de Brito, Augusto Cesar Guimarães, Oscar Martins dos Reis, Ananias de Albuquerque e Affonso Cesar Burlamaqui.

Supplentes: Antonio Barroso Fernandes, Pedro Matheus Junior, Dr. Francisco Camillo de Hollanda, Antonio Carlos dos Santos e Euthynio de Oliveira Pereira.

Sexta secção

Funcionará no edificio dos Correios.

Membros effectivos: Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Julio Pelagio Favila, José Americo Pinto da Silva, Alfredo Campos do Nascimento e Antonio Bento de Lima.

Supplentes: Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Antonio Mondaine, Alberto Soares Leite, Antonio Alves e Antonio Olympio de Sant'Anna.

Setima secção

Funcionará no edificio da guarda-moria da Alfandega.

Membros effectivos: Alberto Desnele Gervais, Candido Alves Pereira de Carvalho, Guilherme Maxwell de Souza Bastos, Augusto Fortes Bustamante de Sá e Pedro Corino de Araujo Ferreira.

Supplentes: José Maria da Silva Rosa, Tiburcio Bittencourt, Arnaldo Saturnino Antunes, Antenor Pompilio da Silveira e Alfredo Werneck do Nascimento.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Bibliotheca da Marinha, rua Conselheiro Saraiva.

Membros effectivos: Carlos Augusto de Almeida, Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, Bruno Freder, Aurelio da Silva Reis e Antonio de Abreu Coutinho.

Supplentes: Arthur Affonso de Barros Cobra, Augusto Luiz Pino, Jorge Frederico Backer, João da Silva Barbosa e Antonio Francisco Fructuoso.

Segunda secção

Funcionará na rua da Prainha n. 20 (2ª Pretoria).

Membros effectivos: Hyppolito José da Costa, Noé Montezuma, Raul Hyppolito da Fonseca, João Augusto Ribeiro de Almeida Conrado Jorge Gonçalves.

Supplentes: Luiz Gabriel da Silva Mello, Carlos Frederico de Albuquerque, João Bernardo Lobato Pereira, José Francisco Fernandes Ferreira e Luiz do Couto Braga.

Terceira secção

Funcionará no edificio do Gymnasio Nacional, á rua Marechal Floriano.

Membros effectivos: Antonio Duarte Moreira, Dr. Arthur Nunes da Silva, Izaltino José Fonseca, Alfredo Marques Baptista de Leão e João de Góes.

Supplentes: Luiz Manoel Pires, Alvaro de Mattos Campista, major Guilherme Midozi Pereira do Nascimento, Manoel Roberto dos Santos e Elydio Hyppolito da Fonseca.

Quarta secção

Funcionará á rua do Senador Pompou n. 19 (5ª Delegacia de Saude Publica).

Membros effectivos: Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Lucio Benevenuto, Albino Augusto da Silva, Ernesto Ferreira Barroso e Guilherme Felipe Floret.

Supplentes: Polião Lopes da Silva, Manoel Carneiro Leão Filho, Elias Antonio Gerasso, Albino Augusto da Silva e Olympio de Mattos Campista.

Quinta secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura, rua Camerino n. 103.

Membros effectivos: Erico François, Eugenio da Silva Corrêa, Juvenio de Souza Tornel, Felipe Nery de Carvalho e Fernando Monteiro Lisboa.

Supplentes: Benedicto Rodrigues Martins, João Alves da Silva Le sa, Justino José de Macedo Coimbra, Manoel Lustosa de Araujo e Henrique Felix dos Santos.

Sexta secção

Funcionará no edificio da Escola Modelo, rua da Harmonia n. 62.

Membros effectivos: capitão Antonio Joaquim de Almeida, Emilio da Silva Simas, Manoel da Silva Pereira, José Pinto da Motta Porto e Alvaro Nunes de Souza Porto.

Supplentes: Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Deolindo Anacleto Doria, Euclides Motta, João Duarte Pinheiro Junior e José Soares Dias.

Setima secção

Funcionará no edificio da estação telegraphica do Zumbi.

Membros effectivos: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Antonio Carneiro da Costa Guimarães, Joaquim Ferreira de Oliveira Maggioli e Izidro Gonçalves de Lima.

Supplentes: Elviro Caldas Filho, Manoel Apparicio Barcellos, Alberio Maggioli, Pedro Barbosa da Silva Filho e Martinho da Silva Pereira Alves.

Oitava secção

Funcionará no armazem da Colonia de Alienados (Galção).

Membros effectivos: Amadeu Jacques Frederico Beaurepaire Rohan, Jesuino da Silva Ornellas, Martinho Bittencourt, José Victorino Teixeira e Arthur Pereira Reis.

Supplentes: Felinto da Silveira Primavera, José Pereira Ramos, Ottilio Nunes, Francisco Dutra da Rocha e Antonio Pinto da Conceição.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Polytechnica, largo de S. Francisco de Paula.

Membros effectivos: Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha, Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, Edgard de Toledo, Mario Derneval da Fonseca e major Luciano Augusto de Oliveira.

Supplentes: Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama, Ary-Koerner Pennafirme, Jeronymo Barbosa Pires, Americo Vespucio Malio Carneiro e José Ferreira Tavares.

Segunda secção

Funcionará na Escola Nacional de Bellas Artes.

Membros effectivos: José Genesio Ribeiro, Dr. Antonio José de Moraes e Brito, Idelfonso Toletano de Araujo, Manoel Thomé Rodrigues e Levy de Alencastro da Silva Autran.

Supplentes: Epiphânio Guedes da Silva Mello, Manoel Gonçalves Pinto, João Alves Salazar, Armindo Mendes de Barros e Miguel Antonio Fragoso.

Terceira secção

Funcionará na Secretaria da Justiça.

Membros effectivos: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, capitão Antonio Dias Gomes do Valle, Augusto Monteiro Meirelles, Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto e Calisto José de Mello.

Supplentes: Manoel Mariz Garcia, Augusto Cesar de Barros, Benedicto de Azeredo Lopes, Firmino de Oliveira e capitão Carlos José Cidaló.

Quarta secção

Funcionará na Escola publica, rua da Constituição n. 20.

Membros effectivos: Trajano Louzada, Nestor Miranda, Alfredo Dantas, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Manoel Rodrigues de Moura, Lafayette Amorim Vieira, Vital Fernandes Fam, Mario Alves Nogueira da Silva e Mario Amazonas da Rocha.

Quinta secção

Funcionará na rua da Alfandega n. 216 (3ª Pretoria).

Membros effectivos: Dr. Antonio Bento de Faria, tenente-coronel Bernardo Corrêa de

Araujo Leão, Feliciano Pinto Pessoa, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo e Raphael Leite de Vasconcellos.

Supplentes: Manoel dos Santos Nogueira, José Maria Franco Ferreira, Boaventura Homem de Noronha, Vivaldo Moncorvo Franklin e Samuel Luiz Ferreira.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no edificio do Conselho Municipal.

Membros effectivos: Theophilo Gonçalves Pereira, Theodorico Caldas, José Antonio da Silva, José Lopes de Oliveira Araujo e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Supplentes: José de Siqueira Menezes, José Fernandes de Mattos Guahyba, Alfredo Coelho Barreto, Virgilio Apolinario da Silva e Carlos Vaillant de Oliveira.

Segunda secção

Funcionará na Bibliotheca Nacional (saguão).

Membros effectivos: Miguel Antonio Fiusa Junior, João Braz Maia, Custodio Manoel da Silva Pereira, Raphael Gomes de Sant'Anna e Ignacio Ferreira.

Supplentes: Benjamin Oliveira de Mello, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães, Arthur Geriand, Glycerio Eneadino de Souza Machado e Felix de Souza Marques.

Terceira secção

Funcionará no Pedagogium Municipal (saguão).

Membros effectivos: Alberto Moreira Alves, Tiburcio de Souza Alves, Nestor Moreira Alves, Henrique do Livramento e Manoel Antonio de Souza Alves.

Supplentes: Francisco Freire de Macedo, Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro, José Antonio da Silva Forestier, Agenor Leite Raposo e Gabriel Diniz Junqueira.

Quarta secção

Funcionará na Imprensa Nacional (saguão).

Membros effectivos: Alfredo Angelo de Aquino, Manoel Rodrigues Rangel, Manoel Mendes Lopes, Luiz de Araujo Vianna e Julio de Lima Carrara.

Supplentes: Dr. Affonso Lopes de Miranda, Solivar Bastos Ribeiro, Emilio Cesar Ramos, Dr. Alexandre Maximiliano Kitzinger e Anaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Funcionará na Typographia do *Diario Official*.

Membros effectivos: Dr. Francisco Antonio Pereira de Barros, Luiz Pinto Pereira de Andrade, Oscar da Rocha Cardoso, Bonifacio da Cunha Figueiredo e Augusto da Silva Moreira.

Supplentes: Frederico Ferreira Lima, Walfrido da Cunha Figueiredo Junior, Carlos Augusto Faller, capitão João Nepomuceno Caldeira de Andrade e João Baptista Queima do Monte.

Sexta secção

Funcionará na Repartição Geral dos Telegraphos.

Membros effectivos: conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão, Tiberio Mineiro, Miguel de Oliveira Couto e Antonio Tavolara.

Supplentes: Tertuliano José de Carvalho, Dr. Mario de Moura Salles, Rubens Alves do Valle, José Pereira Machado e Carlos Alberto da Fouseca Filho.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no Tribunal do Jury, edificio da Corte de Appellação, na rua do Lavradio n. 72.

Membros effectivos: Bruno Silva da Costa Maia, João Pinto Barbedo, Virgilio Pinto Vianna de Almeida, Oscar de Paiva Guedes e Alberto Barrão.

Supplentes: Arthur Bullhões, José Tavares dos Santos, José Pereira Terra, José Francisco da Silva Costa e José Leite Sampaio.

Segunda secção

Funcionará no edificio do Forum (saguão) rua dos Invalidos n. 108.

Membros effectivos: Antonio Francisco Casaes, Augusto Pereira Madruga, Antonio da Silva Pedreira, Francisco de Araripe Macedo e Arthur Francisco da Silva Guimarães.

Supplentes: Creso da Cunha Pinto, Ernesto Ferreira Bullhões, Francisco Vieira, Alberto Lobo e Alfredo da Silveira.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Riachuelo n. 30.

Membros effectivos: José Bellarmino Gomes da Costa, Luiz Rabello de Vasconcellos, João Baptista Arnaldo Bosizio, Manoel de Paiva Guedes e Tacito de Castro.

Supplentes: Heitor Nolasco de Carvalho, José Domingos Leite Bastos, Themistocles Orlando de Azevedo, Luiz Carlos de Oliveira Mattos e Julio da Silveira Cordeiro.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Senado n. 113.

Membros effectivos: Manoel Raymundo de Souza, Carlos Itajubá Moreira, Eugenio José Pinto Cerqueira, Mario Ernesto de Souza e Caudido Luiz Pereira.

Supplentes: Raul Mariano Carvalho de Oliveira, Wallemiro Horacio dos Passos Perdigão, Manoel José Ferreira Baptista, Annibal Ferreira Real e Christovão Thiago de Brito.

Quinta secção

Funcionará na Escola Publica, rua Aurca n. 33.

Membros effectivos: Joaquim Lima Pires Ferreira, Alfredo Augusto de Castro e Silva, Silvino Ferreira Campos, Mario Demarais Costa e Aderbal de Siqueira Teixeira.

Supplentes: Augusto Müller de Carvalho, Ernesto Freire, Fausto Luiz de Araujo, Antonio Luiz da Costa e Annibal Guilherme Coelho.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na sala das Societades Sábias, cães da Gloria.

Membros effectivos: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Olympio Telles de Menezes, Bernardo Jacintho da Veiga, Augusto Cesar de Oliveira Telles Junior e Porfirio Francisco de Paula.

Supplentes: André Jorge Rangel, Fortunato Pereira de Mello, Antonio Corrêa da Costa, Alfredo de Souza Pimentel e Anacleto Chavautes Carneiro.

Segunda secção

Funcionará na Escola Municipal, rua da Gloria n. 54.

Membros effectivos: Carlos Thompson, Alexandre Rangal de Abreu, Dr. Joaquim Carlos Travassos, Henrique José da Silva e Oscar Malafafa.

Supplentes: João Cordeiro, Manoel Martins da Silva, Dr. Oscar Godoy, Augusto Cesar de Oliveira Telles e Frederico Moss do Castro.

Terceira secção

Funcionará na Escola Rodrigues Alves, rua do Cattete.

Membros effectivos: general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, João Alvaro da Costa, Luiz Pinto da Silveira, Miguel Jerson Tavares e Oscar Gonçalves de Albuquerque.

Supplentes: Dr. João José da Cruz Camarão, Elisario de Araujo, coronel Alberto Gracie, Joaquim Thomaz de Aquino Cabral e Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

Quarta secção

Funcionará no edificio da 6ª Pretoria.

Membros effectivos: Dr. João Nery Ferreira, Dr. Manoel Bomfim, Oswaldo Goulart, Alfredo Lemos e Reginaldo de Sampaio.

Supplentes: Tertuliano Francisco Ludovico, Felisberto Carneiro de Assumpção Fontana, Victor Paulo Henriot, Paulo José Martins Rocha e José Jorge.

Quinta secção

Funcionará na Escola Modelo (lado esquerdo) largo do Machado.

Membros effectivos: Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, Thomaz da Silva Paranhos, Antenor Barbosa de Mattos Corda, Silvino da Costa Pinheiro e José Cupertino Paes.

Supplentes: Theodomiro Bezamat de Almeida, Thomaz Mendes Diniz, Bernardo José Vieira Ferraz, Cesar Vieira Lins Lopes e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Funcionará na Escola Publica, rua das Laranjeiras n. 90.

Membros effectivos: Dr. Guilherme de Barros da Rocha Frota, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, capitão José Cicera Bianchi, João Gonçalves Regadas e Arthur Lima do Rego Meirelles.

Supplentes: Iturbid Esteves, Eduardo de Almeida, Cleto Valerino Pereira, Guilherme Paranhos Velloso e João Francisco da Costa Junior.

Setima secção

Funcionará na Escola de Tiro, rua Guanabara.

Membros effectivos: Dr. João Brazil Silvano, José de Andrade Pinto, Tobias Corrêa do Amaral, Armindo de Lima e Conde de Diniz Cordeiro.

Supplentes: Humberto de Saraiva Antunes, Antonio Costa, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, Luiz Esteves Cardoso e Samuel Pertence.

Oitava secção

Funcionará no Instituto dos Surdos e Mudos, rua das Laranjeiras.

Membros effectivos: desembargador Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, Dr. Joaquim Maria Machado de Assis, Dr. Frederico de Smith Vasconcellos e Dr. Renato Carmil.

Supplentes: Francisco Pinto Ribeiro, Dr. Alfredo Thomé Torres, Francisco de Paula Franco de Sá, Marcos Bezerra Cavalcante Filho e Sergio da Silva Ascoly.

Nona secção

Funcionará no corpo de bombeiros, largo de S. Salvador.

Membros effectivos: Dr. Cesario da Silva Pereira, Dr. José Calheiros de Mello, Antonio Moreira Teixeira, Dr. Zacarias do Rego Monteiro e Dr. Alfredo de Almeida Russell.

Supplentes: Felix José da Costa e Souza, Pedro de Mello Cunha, Joaquim Corrêa Dias, Leopoldo Jorge Moreira da Rocha e general Francisco José Cardoso Junior.

Decima secção

Funcionará na travessa Marquez do Paraná n. 36.

Membros effectivos: Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, Eugenio Barroso do Amaral, Dr. Lucio de Mondonça, Alberto Gomes Paes e Juvellino de Moraes Camargo.

Supplentes: Felicio de Lacerda Braga, Arthur Alexandrino da Silva Maia, Mario Barbosa de Magalhães Castro, Benjamin Corrêa do Lago e Manoel João da Silva.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Municipal, praia de Botafogo n. 188.

Membros effectivos: Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, Americo Corrêa da Silva, Eduardo Santos Gomes, Juvenino Antonio dos Santos e João Brochado Alves.

Supplentes: José da Cruz Veiga, Luiz Pereira de Lemos, Arthur José Marques, Nilo Rodrigues Tates e Aristides Lopes Vieira.

Segunda secção

Funcionará na Escola Municipal, rua Voluntarios da Patria n. 37.

Membros effectivos: Antonio da Silva Moraes, João Fernandes Lobo, Edgard Gomes de Oliveira, Luiz Guimarães e Manoel Gomes Cardia.

Supplentes: Manoel Maria Barbosa Veiga, Eugenio Augusto Brito Silva, Arthur Pedro Bozizio, Adherbal de Oliveira Maciel e João Mendes Antas Sobrinho.

Terceira secção

Funcionará na Escola Ncturna, rua Bambina n. 78.

Membros effectivos: Dr. Edmundo Moniz Barreto, Leonel Mariano Serra, Sebastião Alves da Silva, José Mariano e Raul de Almeida Rego.

Supplentes: Guilherme Marcellino Dias da Rocha, Valerio Barbosa Falcão, Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, Israel Moniz Bittencourt e Gustavo de Mello Alvim.

Quarta secção

Funcionará no edificio do escriptorio da Limpeza Publica, rua General Polydoro n. 36.

Membros effectivos: Jeremias Carvalho Brandão Junior, Epiphanio Rodrigues Duarte, Accacio Lope da Silva Moraes, João Baptista Rosa e Raymundo Machado de Mattos.

Supplentes: Damião Ferreira da Costa, Accacio Antunes Pereira, Herculano Alfredo de Sampaio, José Bellens de Almeida e Arthur José Luiz de Castro.

Quinta secção

Funcionará na Escola Municipal, rua Sergipe n. 45.

Membros effectivos: Procopio José Leite, Luiz Souto de Assumpção, Pedro Pereira Maia, Alvaro de Oliveira Gonçalves e José Corrêa Guimarães Junior.

Supplentes: Arthur Napoleão Borges Filho, José Paulo Nabuco Cirne, Arminio de Assumpção, Placido Soares e Melchias Coelho.

Sexta secção

Funcionará na Escola Municipal, rua da Matriz n. 11.

Membros effectivos: coronel Alcides Bruce, Adriano de Oliveira Braga, Gulpio Fernandes, Arthur Baptista Saroldi e Henrique Vieira de Almeida.

Supplentes: Joaquim Martins Corrêa, Jorge dos Santos Junior, Antonio José Leite, Oscar Gomes Xavier e Francisco Antonio Sobral de Carvalho.

Setima secção

Funcionará na Escola Municipal, rua Marquez de S. Vicente n. 50.

Membros effectivos: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Antero Pereira da Silva Moraes, Josué Silva, Salvador Rosa de Mattos Rozière e Lino Pereira.

Supplentes: Joviniano de Paulo Bohemio, Jayme Baptista de Souza, Arthur do Rego Pontes, João Joaquim de Almeida e Carpo José da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no saguão da Intendencia Municipal.

Membros effectivos: Carlos Octaviano de Souza Faria, Arthur Victor de Araujo, Aroldi Brazilio de Almeida, Antonio de Araujo Mello e Eugenio de Almeida Monteiro.

Supplentes: Antonio José dos Passos Assumpção, Antonio Gonçalves de Mattos, Antonio Manoel Gonçalves, Diogo Hartley Pinto e Antonio Furtado Morgado.

Segunda secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura, rua Senador Ezebio.

Membros effectivos: Francisco Pinto de Magalhães, Izaias Ferreira Maia, Herculano Teixeira de Magalhães, Henrique Pereira de Mello e José Fortuna.

Supplentes: José João de Miranda Nunes, José Augusto dos Santos, José Bastos Guimarães, Floriano Joaquim da Silva e João Luiz da Costa Antunes.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Visconde de Itauna n. 21.

Membros effectivos: Coronel Paulino José Soares Ribeiro, Pedro Leão Teixeira Pinto, Zacharias Ferreira Maia, Lindolpho Carvalho e Leopoldo Manoel de Carvalho.

Supplentes: Manoel Rozas Vieira, Manoel Jacintho Carrara, Pedro Hugo da Silva, Luiz Magessi Corimbaba e Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua da America n. 103.

Membros effectivos: João Norberto Ferreira Brandão, Candido Pecego Maguelli, José Maguelli, Alberto Barboza e Jarbas Cunha.

Supplentes: Antonio Estanislau de Almeida e Souza, Geraldo Luiz da Motta Freitas, José dos Santos Pereira Botelho, João José da Cunha e João Cesilio de Oliveira.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará no Asylo de S. Francisco de Assis, rua Visconde de Itauna n. 299.

Membros effectivos: Dr. Francisco Salles de Macedo, Alvaro de Menezes, Onezimo Coelho, Manoel Navarro e Jacintho Simões d'Avila.

Supplentes: José Viriato Martins, Luiz Geraldo Albernaz, Jeronymo Naylor, Julio de Abreu Gomes e Candido Alves de Castro.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica, rua Frei Caneca n. 278.

Membros effectivos: major José Maria da Costa, José Martins de Sá, Ignacio Verissimo de Sá, Arlindo Barboza e Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, Francisco Tavares de Medeiros, Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos, Nostor Victor dos Santos e Francisco Marques de Souza.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua Haddock Lobo n. 56.

Membros effectivos: Dr. Gil Diniz Goulart, Dr. João Chrysostomo Drummond Franklin, Dr. Ernesto dos Santos Silva, Francisco de Assis Barros e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes: Francisco Methodio da Nobrega, Joaquim Rodrigues da Silva, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira e João Burgos.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua do Itapirú n. 97.

Membros effectivos: Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, João Joaquim Fernandes Dias, coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães, capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão e Leonel Moreira Pires Ferrão.

Supplentes: Horacio Pinto de Oliveira, Ferdinando Ferreira Soares, capitão João Manoel Alves, Venancio Gonçalves e João Baptista Eyer.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na agencia da Prefeitura, Campo de S. Christovão n. 44.

Membros effectivos: Dr. João Cactano da Silva Lara, Guilherme Henrique Joppert, Brazil Alves, Dr. Francisco da Silva Cunha e Fernando da Silva Santos.

Supplentes: Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Antonio Carlos de Mello, Honorio da Fonseca Lobo, Francisco de Assis Carvalho e Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

Membros effectivos: José Silveira do Pilar, Dr. Lisypo Antonio do Amaral Garcia, Francisco Manso Leal Vallim, Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante e Guilherme Palhares Ribeiro.

Supplentes: Dr. Hermogeno Pereira de Queiroz e Silva, João Morda de Miranda, Frederico Antonio Cardoso de Menezes, Lindolpho Marques de Souza e Alexandre Dias.

Terceira secção

Funcionará no Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão n. 25.

Membros effectivos: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Julio Cosar de Moraes, João Antonio Pinto de Miranda, Arthur de Miranda Ribeiro e Dr. Francisco Ferreira da Costa.

Supplentes: Dr. Sylvio Mario de Sá Freire, Henrique Augusto da Silva, Vicente Xavier Mattoso, Jovino Barral da Fonseca e Jorge Marques Pereira.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua S. Janeiro n. 4.

Membros effectivos: José Mendes Campos, Eduardo Baldessarine, João Xavier Bastos Junior, José Lyra de Oliveira e José Carlos de Abreu e Silva.

Supplentes: Antonio Borges de Athayde Junior, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, João Capistrano Nunes, Eduardo Marcellino de Brito e Armando Silva.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Publica, Boulevard Villa Isabel n. 68.

Membros effectivos: coronel Alypio Bittencourt Calazans, João Baptista Vianna Drummond, Pedro Fortunato Rabello, Guilherme Moreira Carqueda e João Bento Alves.

Supplentes: Ernesto Monteiro de Souza, Americo Augusto de Azevedo Bello, João Gonçalves de Menezes, Joaquim José Rodrigues e Cesar de Sá Freire.

Segunda secção

Funcionará na Casa de S. José.

Membros effectivos: Manoel Persciliano de Oliveira Valladão, José Camillo Ortigão, Dr. João Franklin do Alencar Lima, Angelo Benevenuto e Joaquim Luz dos Santos Lobo.

Supplentes: Taciano Accioly Monteiro, Sebastião Alves de Figueireiro, Julio Mendes Pereira, Serafim de Sá Freire e Julio Rodrigues de Mattos Pedreira.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua Senador Furtado n. 24.

Membros effectivos: Dr. Sizenando Carneiro da Cunha, Dr. Leopoldo Meira, Manoel Marques de Almeida, Oscar Joaquim da Cunha e Victor Baptista Vaz Ferreira.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, Manoel de Lima e Silva, Mario Ignacio Guimarães, Dr. Joaquim Sylverio de Castro Barbosa e Francisco Ostecho Cervantes.

Quarta secção

Funcionará na Agencia da Prefeitura, travessa S. Vicente de Paula n. 2.

Membros effectivos: Hypolito Dutra da Fonseca, José Carlos de Araujo, Manoel Borges Monteiro, Francisco Sattamini e Benevenuto Francisco Pereira.

Supplentes: Francisco Guerra Fragoso, Luiz Quintanilha, Luiz Torquato de Souza, José Rodrigues de Villa Bella e Silva e major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Funcionará na Escola Publica, rua Barão de Ubá n. 21.

Membros effectivos: Dr. Candido Barata Ribeiro, Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, José Pereira Carneiro, Joaquim de Moraes Jardim e Joaquim Marcellino de Brito.

Supplentes: Dr. Francisco Teixeira Lima, Sylvio Pellico de Abreu, Thomé Barbosa Peixoto, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora e Joaquim Pereira Leite.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Publica, rua de D. Anna Nery n. 160 A.

Membros effectivos: Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes, Octavio de Oliveira, João Frederico Creder, Henrique Ernesto da Silva Chaves e Manoel Joaquim Valladão.

Supplentes: Didimo Francisco Soares, Ildefonso de Oliveira Mello, Tercio da Fonseca, Manoel Vieira Paim Pamplona e Eduardo Pinheiro dos Santos.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino, rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

Membros effectivos: Dr. Emygdio José Ribeiro, Luiz Babo, coronel Antonio Firmo de Moura, Augusto do Carmo Bittencourt e João Lopes de Queiroz Vieira.

Supplentes: Carlos Augusto de Avilez Barrão, Augusto do Espirito Santo Fontenelle,

Luiz Antonio da Cunha Junior, Feliciano Meirelles Alves Moreira e Affonso José Alves.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino, morro Paim Pamplona n. 22.

Membros effectivos: coronel Quirino da Costa Araujo, Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Pericles Eugenio Leal, João da Silva Torres e Romualdo Fortes.

Supplentes: Raul de Freitas Mello, Sebastião Florambel da Conceição, José Augusto Ferreira, Paulino José da Silva e João Emilio do Nascimento.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino, rua Vinte e Quatro de Maio n. 231.

Membros effectivos: Dr. Antonio Caetano da Silva Junior, Orestes Fonseca, Henrique Frederico Brauns, Antonio Martins Fontes e Pedro Ferreira Panasco de Araujo.

Supplentes: Astolpho Freire, Carlos Joaquim Pires, Alberto Carlos do Espirito Santo, Jacintho Augusto de Macedo Puez Leme Junior e Angelo dos Santos Silva.

Quinta secção

Funcionará no edificio da 12ª Pretoria, rua Dias da Cruz n. 23.

Membros effectivos: Dr. Venancio Hemeiterio Lobo Labatut, Sylvio de Carvalho, Antonio Gonçalves de Lima Torres, Dr. Sylvio Romero e Francisco Pinto de Mendonça.

Supplentes: Olympio de Sampaio, Carlos Alberto da Costa Oliveira Maia, Alberto Moreira Pinto, Antonio Gomes Santarem e capitão José Rodrigues de Carvalho.

Sexta secção

Funcionará no edificio da Agencia da Prefeitura, rua Dias da Cruz n. 49.

Membros effectivos: Amilcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, José Pedro Cavalcanti, Luiz Xavier Martins e Olympio de Miranda e Silva.

Supplentes: Octacilio da Fonseca, Silvestre José de Azeredo Coutinho, José Antunes Brum, Aristides Vieira de Rezende e Joaquim da Silva Bastos.

Sétima secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino, rua Imperial n. 9 D.

Membros effectivos: Dr. Clementino do Monte, Augusto Henrique Telles, Aymar dos Santos Rocha, Vicente de Paula da Silva Alvarenga e José Bazilio da Silva.

Supplentes: Eucharico Soares Baptista, Diogenes de Lima e Silva, Candido de Pontes, Julio Azevedo Leal de Souza e Raul da Silva Caparica.

Oitava secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino, rua Archias Cordeiro n. 64.

Membros effectivos: Dr. Aristides Ferreira Caire, Francisco de Almeida, Homem Bom Justo Cavalcanti, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira e Antonio Pereira Bispo.

Supplentes: Francisco de Souza Camillo Junior, Onofre Antonio França, Manoel Leopoldino, Alfredo Pereira Nunes e Narciso Xavier de Barros Filho.

Nona secção

Funcionará na Escola Publica, rua D. Adelaide n. 64.

Membros effectivos: Dr. Luiz Augusto de Almeida Rames, Eduardo Martins Ferreira, Dr. João Paulo da Rocha, Dr. Euphrasio José da Cunha e Alberigo Dias de Moraes,

Supplentes: Felipe Luiz Delduque, Francisco Calmon de Siqueira, João Antonio Carneiro, capitão Antonio da Rocha Santos e Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na estação do Engenho de Dentro.

Membros effectivos: Jacintho Severino da Costa Magalhães, Saint Clair Pimentel, Manoel José Martins, Hermogenes Vicente Ferreira e Aureliano Fernandes Dias Prado.

Supplentes: Dr. Xisto Jorge dos Santos, Antonio José Ramos Maia, Appolonio de Castilho Daltro, Camillo Lellis Teixeira e Jesuino Gomes de Carvalho.

Segunda secção

Funcionará na Escola Publica, rua Tavares n. 2.

Membros effectivos: major Hemeterio José Pereira Guimarães, Alfredo Lourenço de Souza Bastos, Alfredo Romão Gonçalves, Horacio Passos da Costa e Turibio Freire de Lima e Silva.

Supplentes: Joaquim Augusto Teixeira Nunes, Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, Rodrigues Delphino Pereira, Antonio Laranjeira da Silva e José Ponciano dos Santos.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica, rua Dr. Manoel Victorino n. 69.

Membros effectivos: Carlos Wanderley Maciel Pinheiro, Alfredo Barreto Pereira Pinto, Servulo de Senna, Godofredo de Souza Meirelles e Arthur Joaquim Barbosa.

Supplentes: Carlos Henrique Pereira e Souza, Arthur de Sá Mont'Alverne, Duarte José Teixeira, major Aureliano Maximo Barbosa e João Faria de Oliveira.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, rua Vital n. 4 (Cupertino).

Membros effectivos: Alexandre Borges do Couto, Joaquim José Garcia, João Baptista Braga, Antonio da Silva Lobo e Augusto José Berquó.

Supplentes: Jacintho Thomaz Pedroso, Manoel Pinto Fernandes, Balthazar Paulista dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida e Carlos Renato dos Santos Pacobahyba.

Quinta secção

Funcionará na estação de Cascadura.

Membros effectivos: Candido Jucá, Luiz Clapp, Durval Homem da Rocha, Adriano Lucio Caetano da Silva e Antonio Octavio Mendes.

Supplentes: major João da Rosa Medeiros, Alexandre Eugenio Bernardes, Miguel Eduardo José de Freitas, Belmiro da Silva Figueiró e Garcia Mascarenhas dos Santos.

DECIMA QUARTA PRETORIA

*Iraja**Primeira secção*

Funcionará na Escola Publica, largo do Vaz.

Membros effectivos: Samuel Carvalho de Oliveira, Mario Bicalho Postes, Joaquim Pires da Fonseca, Antonio Corrêa Barbosa Junior e Manoel Coelho Lage.

Supplentes: Ayres Pinto Reimão, João Carvalho de Oliveira, Luiz Amado Machado, Luiz Cesario de Figueiredo e Adolpho Nascimento Silva.

Segunda secção

Funcionará na Escola publica do sexo feminino, rua Carolina Machado.

Membros effectivos: Edgard Romero, Antonio de Lemos, Arthur Dias da Costa, João da Gama Lobo Bentes e Ernesto Leão.
Supplentes: Candido Gabriel de Souza, Carlos Theodorico da Silveira, Alfredo Arthur de Figueiredo, Adamastor Lopes e Alceô Mario de Sá Freire.

Terceira secção

Funcionará na agencia da Prefeitura, estrada Coronel Rangel.

Membros effectivos: Antonio Seraphim Pinto Machado, Emygdio Genaro da Fonseca e Almeida, Oliverio do Pilar Amaral, Themistocles da Silva Carneiro e Bernardino José de Queiroz.

Supplentes: José Pilar do Amaral, Lino Alves da Fonseca, Ezequiel Pacheco de Abreu, José do Amaral Gurgel Ribas e Lino Alves da Fonseca.

Quarta secção

Funcionará na Escola Publica, estrada Real de Santa Cruz.

Membros effectivos: Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, José Dantas Hymalaia, Delphim Antonio da Costa, Leopoldo Nascimento e Lino Americo do Brazil Moraes.

Supplentes: Victor Marmello de Alcantara, Alfredo Carlos de Azambuja, Satyro da Silva Amaral, Antonio Euzebio Fortes e Luiz Sardinha dos Santos.

Jacarépaguá

Primeira secção

Funcionará na Escola Publica.

Membros effectivos: Francisco Dantas de Moraes Barbosa, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro, Jeronymo Alpoim da Silva Menezese Manoel Fernandes Moraes.

Supplentes: Jeronymo Pinto da Fonseca, Leonardo Barbosa de Souza, Henrique Vieira Maeliel, Lindolpho Alves Nobre e Elias Graciliano da Fonseca.

Segunda secção

Funcionará na Agencia do Correio.

Membros effectivos: Dr. Arthur Ferreira de Mello, Agostinho Marques de Gouvêa, José Militão de Sant'Anna, Joaquim Eloy da Penna Mattoso e Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.

Supplentes: Bernardino Marques da Cunha Bastos, Alvaro Braga, Archanjo Alves Netto, Evaristo Athayde Moncorvo e André Luiz da Rocha.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na Escola Publica para o sexo feminino.

Membros effectivos: Manoel de Souza Martins, Manoel Raymundo Cordeiro, Maximiano Fonseca da Costa, Guilherme Henrique da Silva e Arnaldo Estrella.

Supplentes: Francisco José de Moraes, Carlos Goulart de Oliveira, Dr. Bernardo de Mattos Trindado, Raymundo Nina Rosa e Ildelfonso Barbosa.

Segunda secção

Funcionará na Delegacia de Saude Publica.

Membros effectivos: coronel Jacintho Felipe Nery Leite, Salustio Benicio da Silva, Agostinho Coelho da Silva, José Maria Ribeiro e Heraclito Gomes dos Santos.

Supplentes: coronel José Casemiro da Silva Franco, João Frederico de Figueiredo, Thimotheo José Ribeiro de Andrade, Anacleto José Barbosa e Bento Marques da Silva Reis.

Terceira secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino.

Membros effectivos: Francisco Ferreira da Silva, Agenor Augusto da Silva Moreira, Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro, Alfredo de Almeida Corrêa e Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.

Supplentes: Wiro de Oliveira, Manoel de Almeida Costa, Antonio Pereira da Silva, Miguel de Oliveira Noronha e Alvaro de Castilho.

Quarta secção

Funcionará na agencia da Prefeitura.

Membros effectivos: José Bernardino Fernandes, Horacio da Costa Ferreira, Carlos Pereira do Nascimento, Manoel Lourenço da Rocha e Maximiano da Costa Baptista.

Supplentes: Candido Valenciano da Costa Gomes, Mario Gonçalves, Manoel Francisco da Conceição, José Fernandes Esteves e Augusto da Silva Gomes.

Quinta secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino.

Membros effectivos: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, Octavio Vieira de Souza, Josino Antonio Suzano, Agnelo Pinto de Vasconcellos e José Thomaz de Oliveira.

Supplentes: Sylvio de Oliveira, Hermenegillo Rocha de Almeida Reis, José Luiz Duarte, Deocleciano José dos Santos e Agostinho Camargo Venerote.

Sexta secção

Funcionará na Escola Publica do sexo masculino.

Membros effectivos: João Manoel Alves, Bernardino Barbosa das Neves, José Soares de Campos, João Gualberto do Amaral e Albino José do Nascimento Junior.

Supplentes: Luiz Bazilio da Motta, Arthur Dantas, João Viviani, Ernesto Jordão da Silva Oliveira e João Francisco da Silva.

Setim. secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino.

Membros effectivos: Lindolpho de Oliveira Pimentel, José Ayres de Lemos, Ambrolino de Freitas, Manoel Lopes de Andrade e Cassiano Caxias dos Santos

Supplentes: Francisco Alves de Oliveira, Francisco Antonio Soares, Beraldo José da Silva, Raul da Silva Amaral e Perminio Gaspar Gonçalves.

Oitava secção

Funcionará na Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Membros effectivos: Antonio da Costa Barros Sayão, Francisco de Oliveira Machado, José Joaquim de Assumpção, João José da Silva e Alexandre Herculano de Carvalho Castro.

Supplentes: Edgard de Azevedo, Antonio Polycarpo da Silva, Leopoldo Antonio Domingues, Alcides Fernandes Guimarães e Ignacio Nelson da Costa.

Nona secção

Funcionará na Escola Publica do sexo feminino da professora D. Leocadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

Membros effectivos: Alfredo Lomellino Saldanha de Carvalho, Pedro Freire de Castro, Raul Sampaio Vianna, Domicio Duarte Lisboa e Antonio Ferreira da Costa.

Supplentes: Antonio Alves do Castilho, Esperidião Antonio de Souza, José Francisco da Silva, José Farias de Almeida e Antonio Ferreira de Castro.

Decima secção

Funcionará na escola elementar para meninos da professora D. Zulmira Marques Nunes (Ponta Grossa).

Membros effectivos: Justiniano Cardoso de Assumpção, Antonio Garcia Goulart, João Freitas Cardoso, Leonardo de Albuquerque Muniz Tello e José Alves Teixeira.

Supplentes: Ursulino Moniz da Costa, Manoel Ferreira da Costa, Francisco Pereira Mirandella, Heitor Duarte Lisboa e Adolpho da Silva Guedes.

Decima primeira secção

Funcionará na Escola Publica, sexo feminino da professora D. Maria Tauli Muniz Barroso (Arraial da Pedra.)

Membros effectivos: Candido José Vieira, Ascensão Ignacio de Almeida, João Francisco da Silva, Jorge Paes Sardinha e Petronilha Carlos Dias.

Supplentes: José de Macedo Paes, Celestino Manoel da Costa, Miguel Demetrio Bueno, Carolino de Azevedo Rangel e Antonio Pantalção de Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todas mandei pagar o presente edital que será affixado nos logares do costume e publicado até cinco vezes pela imprensa, tudo de conformidade com o que precitua o art. 18 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. Primeiro procurador seccional interino, servindo de secretario, o escrevi e assigno. — *Luiz Salazar da Veiga Pessoa* — *Antonio da Silva Corrêa*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 27/32	16 11/16
• Pariz.....	568	575
• Hamburgo.....	700	709
• Italia.....	—	579
• Portugal.....	—	315
• Nova York.....	—	21977
Libra esterlina, em moeda.....		14\$300
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$612

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicas geraes miudas, de 5 %.	990\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:002\$900
Dita do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	995\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:015\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	981\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	270\$000
Ditas idem idem de 1904, nom..	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	785\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, nom.	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$500
Comp. Terras e Colonização....	3\$500
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Viação Ferea Sapucahy... Debs. da Comp. Tecidos Santa Maria, c/ juros.....	205\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 10 de janeiro de 1906. — *José Claudio da Silva, syndico*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana, 7\$400 por 10 kilos.

Dito em rama, da Parahyba, 1ª sorte, em lote, 8\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, de Pernambuco, mediana, em lote, 8\$500 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Maceió, 215 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 100 réis por kilo.

Café, 6\$500 a arroba.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906.
— João Severino da Silva, presidente. —
Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza de Sale Navegação

ACTA DA ASSEMBLÉA GRAL EXTRAORDINARIA

Aos tres dias do mez de janeiro de 1906 á 1 hora da tarde, reunidos á rua Conde de Sarauja n. 14, sobrado, 18 accionistas da Empreza de Sal e Navegação, com 26.046 acções, representando 2.604 votos, como se verifica do livro de presença, assumo a presidencia o Dr. João Raymundo Pereira da Silva, membro da commissão liquidante, e, declarando aberta a sessão, passa a ler a exposição que os liquidantes offercem ao conhecimento dos Srs. accionistas sobre a forma por que ultimavam os negocios da empreza, nos termos da autorização que lhes concedeu a assembléa realizada em 10 de agosto do anno proximo findo.

Srs. accionistas.—Em cumprimento á deliberação tomada em assembléa geral extraordinaria de 10 de agosto proximo passado, vem a commissão liquidante dar-vos conta da forma pela qual resolveu a liquidação dos negocios desta empreza, como da autorização que lhe concedestes pela já citada assembléa geral extraordinaria.

Antes, porém, de apresentar-vos o resultado das trabalhos e o estado das varias contas constantes do balanço, tornam-se precisas explicações que esclareçam os motivos que nos forçaram a aceitar a união com outras companhias importadoras de sal, como a que melhor consultava os interesses sociais, isto é, dos credores e dos accionistas.

Pela rapida exposição que fizemos na referida assembléa e que vós tão bem comprehendestes, ficou patenté a impossibilidade da continuação dos negocios da empreza, deante da grave crise porque e tavam passando, em geral, todos os negocios, muito determinadamente os nossos, *sal e navegação*. Notorio é isso na praça, para que seja preciso esclarecer-vos, jamais que, interessados nelles, ao vosso conhecimento e observação, não escapariam taes apreciações.

No relatório da directoria que nos precedeu, já ella alludia claramente ás grandes difficuldades, com que luctava (em periodo relativamente muito melhor), e aos seus temores pelo futuro da empreza si não se desse alta de fretes e sensível modificação nos impostos de exportação, por parte do Estado do Rio Grande do Norte, onde se acham situadas as suas propriedades saliferas.

Attentamente estudado o problema do negocio do sal, a primeira coisa que se nos affigiu difficil, foi essa modificação, em virtude da quasi impossibilidade da dispensa dessa receita, por parte daquelle Estado, onde este genero concorre na rubrica do orçamento com quasi 50 %.

Sem ser exagerado o imposto ora cobrado alli, era no emtanto elevado, visto que outros Estados não computavam tal receita nos seus orçamentos e tributavam apenas com 1/4 % do imposto cobrado pelo Rio Grande do Norte a exportação do sal.

Em vista do que vimos de dizer-vos, reconhecereis a lucta desigual e impossivel.

Não deixaremos tambem de referir-nos á grande concorrência do sal de Cabo Frio, que, além do beneficio de insignificante imposto de sahida, está proximo do Rio de Janeiro, Campos e Estado do Espirito Santo, para onde faz sensível exportação, tambem concorrendo neste mercado o sal de Sergipe, que, a despeito da sua qualidade, não deixa de perturbar o mercado.

Compenetrados de que nem pelo custo podiamos dispor do nosso fabrico, appellamos para a navegação (os fretes), porque, apesar de velhos, os nossos vapores *Amazonas, Tupy* e *União* acabavam de ser custosamente reparados.

Muito do proposito dissemos que os nossos vapores tinham sido custosamente reparados, sem que isso envolvesse a mais leve censura á directoria que nos precedeu, e que os mandou concertar.

As reparações de concertos em vapores velhos trazem inumeras vezes, verdadeiras surpresas. O máo é começar os concertos, porque, calculando-se em 10 as despesas a fazer, quasi sempre se elevam ao dobro, ao triplo e mais, não havendo já tempo para recuar.

Isto não só quanto ao incerto do que ha a fazer em casos usados, jámais conductores de sal, como pelo incompleto das nossas officinas, onde a mão de obra absorve a maior parte do custo dos trabalhos.

Si a directoria transacta pudesse prever o quanto spenderia com os reparos nos vapores *Amazonas, Tupy* e *União*, sem duvida os teria abandonado, porque obtinha por menos que a importancia desses reparos, vapores em melhores condições com a vantagem de ter aproveitado desde logo o seu serviço; ao passo que as obras naquelles referidos vapores foram custosissimas, e a perda de tempo de incalculavel prejuizo material, porque deixou de aproveitar uma regular época de remuneradores fretes, durante o longo tempo dos referidos reparos.

Aproveitou-nos, porém, a experiencia, pois tendo o *Nicheroy* e o *Assú*, unicos vapores em trafego, enquanto os outros se estavam reparando, aqui chegado com urgente necessidade de concertos, os fizemos amarrar, principalmente o *Nicheroy*, onde as obras do que necessitava eram orçadas em 60:000\$, o que quer dizer que a fim dellas teriamos dispendido mais de 100:000\$00.

Com a annuencia dos credores hypothecarios, procuramos dispor delle, por venda ou troca por outro que melhor correspondesse ás nossas necessidades, e a maior offerta que tivemos foi 30:000\$000. Irrisoria na verdade, mas não obtivemos melhor. Não ha duvida que a elevação do cambio tambem muito concorreu para a depreciação do material que se precisava substituir, mas que não correspondia á differença do que desejavamos obter.

Quando ao *Assú*, tendo calculado uns ligeiros reparos em 5:000\$, dispendemos 15:000\$, e ainda ter-se-ha que gastar mais 5:000\$ ou 6:000\$ para ficar em condições de navegar.

No material do norte (barcaças), pelo succincto relatório que nos enviou o nosso agente

alli, e que foi confirmado pelo director, Sr. Francisco Solon, quando em inspecção em Macau, vimos que quasi todo elle precisava de maiores ou menores reparos, que não autorizámos fazer por não nos permittirem as condições economicas da empreza e aguardavamos para isso melhores tempos.

Portanto, ainda neste ponto, de fretes, vós foram as nesses esperanças. As vantagens passadas obtidas pela cabotagem nacional, animaram exaggeradamente o seu augmento que coincidia com uma diminuição de cargas devida á crise do quasi todos os productos nacionaes, e talvez ás avultadas exportações e importações de uns para outros Estados no anno transacto.

Jamais se viu, como este anno, uma baixa de fretes de 50 por cento e mais: pois sendo os fretes de assucar, em época normal, de 1\$ e 1\$200 por sacco, baixaram a 400 e 250 réis!!! O algodão que de Pernambuco era conduzido regularmente a 3\$500 e 3\$ por fardo, desceu a 1\$500! E o que se deu nestes artigos foi acompanhado nos outros. O que quer dizer que esses fretes pouco mais davam que para as despesas de descarga.

Como complemento a tão incommodo quanto prejudicial estado de cousas, vieram as *grèves* do pessoal de estiva e do mar; o augmento do pessoal a bordo; exigencia de diminuição das horas de trabalho, com a *compensação de augmento de salarios!* As elevadas despesas por entradas, sahidas e pilotagem dos portos, e outras mais.

Tão aborrecida se tornou a posição dos armadores, que, talvez pela primeira vez, elles reconheceram a necessidade de se agremiarem para protestar e se defenderem contra tão vexatorio estado do cousas, nomeando uma commissão que, junto aos poderes publicos, reclamasse e procurasse obter mediadas que lhes melhorassem a situação.

Com tal perspectiva, tão pouco animadora, impunha-se-nos uma resolução immediata, pelo que não nos demorámos em dar-vos a conhecer o estado dos negocios da empreza e pedir a vossa deliberação sobre tão importante assumpto.

Foi isso o que fizemos, quatro mezes após termos assumido a direcção da empreza e do nosso convencimento do improficuo de nosos esforços e do mais severo corte nas despesas.

As responsabilidades da empreza eram, porém, grandes de mais para que lhe aproveitasse estas pequenas cousas, e com vencimentos inadiaveis, sobre o que necessitavamos providenciar urgentemente, pois, como já dissemos, não podiamos contar com receitas futuras, visto que cada viagem nos apresentava novo prejuizo e consequente augmento de *deficit*.

Na impossibilidade de recorrer a uma operação de credito, pelas difficuldades da Praça, na occasião, e por se acharem onerados todos os bens da empreza, conseguimos obter, particularmente, um emprestimo, sem commissão e ao juro de 10 % ao anno, para evitar a falta de pagamento de compromissos certos.

Mais uma vez se tornou precisa a responsabilidade particular dos directores, que era até exigida pelas casas fornecedoras dos artigos precisos para os vapores.

Repetimos, era insustentavel a posição da empreza, que só conseguia agravar diariamente os interesses dos credores e dos accionistas.

Do balanço annexo ao relatório de 1904 se verifica que o debito da empreza era:

Por diversas contas.....	493:567\$741
Por obrigações a pagar.....	177:269\$267
Por emissão e <i>debentures</i>	420:000\$000

1.090:837\$009

Mais: as contas do conclusão de reparos dos vapores, creditadas este anno, pois só em março ficaram concluidas..... 209:780\$613

1.300:626\$621

e mais os juros decorrentes dessas dividas e as despesas daqui, da agencia de Macão e do pessoal a bordo do vapores amarrados.

No mesmo relatório consta do activo a conta do *Letras a receber*, que não pôde ser liquidada por incobrável;

No titulo *Diversas contas* a somma de 738:941\$849, inclui-se:

A conta de reparação de vapores no valor..... 354:815\$310
A conta de demarcações..... 17:614\$950

372:400\$300

Dos saldos devedores por conta corrente na somma de..... 337:657\$052

Apenas se apurou: Recebimentos,... 50:000\$300

50.000\$300 377:657\$952

Adiantamento a commandantes, idem a officias; por conta de obras a effectuarem-se e a fornecedores.. 54:000\$000 104:000\$000

A differença..... 233:657\$052

era composta de contas incobráveis, perdidas e outras que já alli não deviam figurar.

Os juros e sorteio de *debentures* não eram pagos desde outubro de 1903.

O ultimo dividendo distribuido foi em junho de 1903.

Para fazer face a tão grandes compromissos, tinhamos portanto os recebimentos na importancia de 50.000\$000.

Era esta a situação da empresa, na época em que tomámos conta, (15 de março do corrente anno) e que já desde janeiro, vinha agravando o seu estado, com a crise dos negocios de sal e navegação.

Aquelle era vendido por menos do custo, forçado pela concorrência; esta dava prejuizo, chegando cada vapor com um não pequeno *deficit* pois a receita não cobria as despesas de custeio.

Daquelle data em diante mais se agravavam estes prejuizos, pela encarnizada lucta entre os importadores de sal, dando-se a nossa quasi paralyzação de negocios, o que mais nos incommodava pelas despesas a que eramos obrigados com os vapores, que não podiam ser abandonados. Assim fizemos parar tres, não só por falta de vendas de sal, pois os nossos concurrentes tambem tinham seus meios de transporte, como por falta de cargas geraes, porque dos ensaios a que procedemos neste serviço tivemos desastrosos resultados.

Foi devido ao exacto conhecimento da situação dos negocios da empresa, e á nenhuma esperança de melhoras, que precisavam ser immediatas, para que esta pudesse continuar suas operações, que vos convocámos para a assembléa, que se realizou a 10 de agosto, e pela qual, verificando a justeza da nossa exposição, nos autorizastes a liquidal-a, transigindo pela fórmula que melhor conseguissemos para os interesses sociais.

A mais pratica seria a venda; porém, não só não encontramos comprador para o acervo, como o preço que se obteria era por

demais baixo, segundo consulta que fizemos, que não chegaria para pagar aos credores, que teriam de entrar em um rateio de prejuizo e perdendo totalmente os accionistas o valor de suas acções.

Não sendo isso absolutamente conveniente aos interesses geraes, acceitámos a idéa da fusão com outras companhias congeneras, e não foi sem grande custo que conseguimos o accôrdo, porque militavam em seu favor vantagens a que já nos referimos no começo desta exposição.

Já tereis tido occasião de ver, pelas actas da formação da nova Companhia Comercio e Navegação, que surgiu das empresas de Sal, Maritima, Salina e Idalina, quaes os resultados obtidos e do que vos damos a seguir o respectivo balanço:

BALANÇO DE LIQUIDAÇÃO

Activo

Vapores..... 800:000\$000
Embarcações miudas..... 100:000\$000
Salinas, moveis e immoveis 650:000\$000

1.550:000\$000

Passivo

Emissão de *debentures*..... 420:000\$000
Juros devidos..... 73:920\$000
Credores por conta corrente e outros..... 915:032\$195
Saldo a distribuir pelos accionistas..... 141:017\$805

1.550:000\$000

Pelas contas que vos apresentamos, vereis claramente os eôrts que fomos obrigados a fazer nas varias verbas que, sem motivo, apresentavam um valor ficticio, e que a vossa esclarecida comprehensão avaliará.

Assim é que, na conta do *material fluctuante*, figurava um saldo de 1.303:730\$011, que só convencionalmente se acceitaria.

Aquella importancia representava os custos das varias embarcações, sem que, no decorrer dos annos, se houvesse feito os precisos abatimentos por depreciação uso e desvalorização. Essa somma precisava ser eliminada, visto que o titulo de reparações na importancia de 575:500\$ já por si quasi exprimia o valor do material fluctuante.

No titulo *Bens no Norte*, apreciado em 1:272:500\$, nas épocas prosperas, tambem tivemos de fazer o justo abatimento. Além de salinas que tivemos de abandonar, por prejudiciaes, em virtude do estado a que chegou o negocio de sal, pela livre concorrência, algumas edificações, talvez custosas, foram se arruinando e ruindo pela acção do tempo, sem que tambem tivesse soffrido amortização alguma em tempo proprio.

Os saldos constantes dos titulos *Fundo de Reserva* e *Fundo de Seguro* achavam-se envolvidos nas transacções, portanto, figurando apenas na ecripta.

Contamos pois que desta fusão nos virá o prestigio e as vantagens decorrentes do desaparecimento de contadores que a desunião sujeitava aos dictames de uma concorrência sempre prejudicial. Com isso virá quasi certeza de regulares resultados para os accionistas, bastante sacrificados até agora, pelas vicissitudes do negocio.

Uma unica satisfação sentimos ao annunciar-vos este accôrdo e é, o não termos chegado aos meios extremos, para os quaes fatalmente camihavamos, com completo prejuizo para vós, e não pequeno para os credores.

Assim, estes são embolsados de todos os seus credits, com titulos da nova empresa, e vós recebereis tambem uma pequena parte, é verdade, desses titulos, em troca dos que possuis que não vos recompensam, é

certo, mas vos podem minorar o prejuizo, pelas fundadas esperanças, repetimos, que temos nos negocios reencetados.

A boa vontade em acceder á nossa proposta, de grandes credores da empresa, inclusive os hypothecarios, muito nos auxiliou, e tanto isso nos penhora, que não podemos deixar de consignar-lhes aqui o nosso profundo reconhecimento, pois a elles devemos o resultado conseguido, certo como era, da impossibilidade de obtermos recursos, por qualquer fórmula que fosse, para os embolsarmos.

Não será demais chamar a vossa attenção para este ponto, pois o facto de terem os credores hypothecarios, cedido de seus direitos e garantias e assim os credores por conta corrente, recebendo para seu pagamento titulos simples da nova Companhia Comercio e Navegação fez com que se obtivesse algo mais em vosso beneficio, pois o certo era, que o acervo da empresa em outras condições de negocio não daria para pagar integralmente os seus credores.

A quota, pois, que recebeis é uma generosa cessão de exigencias, aliás justificadas da parte desses credores.

A vossa confiança tambem muito devemos, porque, sem ella, não teriamos chegado a taes resultados. Eis a verdadeira situação dos negocios da nossa empresa, á qual, estamos certos, alguns directores que nos precederam emprestaram muita energia e grandes cabedades improficuamente no que os secundamos, sem contudo podermos supperar as difficuldades a que vimos de referir, como era nosso desejo.

E' esta a fórmula de partilha que fazemos das acções da Companhia Comercio e Navegação, pelas desta empresa: cada grupo de 100 acções da Empresa de Sal e Navegação, receberá tres e meia acções integralizadas do valor de 100\$ cada uma da Companhia Comercio e Navegação e assim proporcionalmente; o que o presidente põe em discussão, e, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, submetto á votação todos os actos da commissão liquidante, que são pela assembléa unanimemente approvados.

O Sr. Thomaz Saraiva declara, em nome da commissão não ter esta querido demorar em dar a conhecer aos Srs. accionistas o resultado dos negocios da empresa, embora não estejam liquidados por completo, visto haver a receber restituções, além de outras contas.

Ha tambem a pagar ordenados do mez de dezembro ao pessoal de escriptorio, que não podiam ser incluídos na presente prestação de contas, além de contas miudas, despesas, etc.

Achava, pois, que proseguissem esses trabalhos de liquidação, ficando para um rateio final o que se possa apurar e de que os encarregados opportunamente dariam contas.

A assembléa, unanimemente, approva a idéa e acha que a mesma commissão deve ultimar as restantes transacções a que o Sr. Saraiva se referiu.

Nada mais havendo a tratar, o presidente dá por terminados os trabalhos da presente assembléa, de que se lavra esta acta que vai por todos assignada. — João R. Pereira da Silva. — Thomaz A. A. Saraiva. — Francisco Solon. — Antonio Pereira Ferraz. — Arthur Marques de Abreu. — Ferraz Irmã & Comp. — Manoel Martins Ferreira de Matta. — Vieira Mattos & Irmãos. — Joaquim Dias da Silva. — José Gonçalves de Souza Rabello. — Fonseca Macedo & Comp. — S. de Castro Maya. — Laurentino Proença. — Pereira da Costa & Comp. — João de Almeida Lustoza. — Visconde de Alcos Matheus. — João Alves Moreira. — Manoel dos Reis.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Aos 30 de dezembro de 1905, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 45, á 1 da tarde, accionistas representando 50.134 acções, mais de cinco sextos do capital social, o presidente da companhia, Dr. Roxo de Rodrigues, abre a sessão, e, na fórma dos estatutos, assume a presidência da assembléa, convidando para secretários da mesa os Srs. Luiz Accyoli de Britto e Dr. João de Moraes Rego.

Depois de lido o annuncio da convocação da presente assembléa, procede-se á leitura da acta da sessão anterior, que é sem debate approvada.

O Sr. presidente, expondo minuciosamente o motivo da reunião, faz ler o projecto de reorganização da companhia e o respectivo parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

«Projecto — A assembléa geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande approva as negociações concluidas ha 7 de agosto ultimo, em Paris, entre o presidente da companhia e o Sr. Luiz Dorizon, director da *Société Générale*, negociações que trazem grandes vantagens aos contractos actualmente em vigor e reduzem a tres annos o prazo das emissões dos emprestimos para as linhas de Itararé e do São Francisco, autorizados pelas assembléas geraes extraordinarias de 30 de março de 1895 e 15 de setembro de 1904; accetta a proposta feita á companhia pelo representante de 12.000 acções, com 20 %, de convertel-as em 2.000 acções do mesmo valor nominal, porém, integradas, sendo o lucro dessa operação levado ao fundo de reserva; e resolve, de accôrdo com as ditas convenções de 7 de agosto de 1905, reformar os estatutos pela seguinte fórma:

CAPITULO I

Das fins e capital

Art. 1.º Sob a denominação de «Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande» fica constituída, com sede e fóro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, que tem por fim a construcção da rede internacional transbrazileira, ligando os Estados do S. Paulo e Rio Grande e communicando-os com as Republicas Argentina e do Paraguay e com os principaes portos do Atlantico. Poderá ainda construir, explorar ou arrendar, directa ou indirectamente, quaesquer outras estradas de ferro e portos, nacionaes ou internacionaes, e bem assim tomar parte por conta propria ou de terceiros, em qualquer negocio que se relacione com a industria, viação e obras publicas.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de 95 annos, a contar da ultima emissão de debentures que foi realizada.

Art. 3.º O capital social é de vinte e cinco milhões (25.000.000) de francos, dividido em cincoenta mil (50.000) acções integradas do valor nominal de quinhentos (500) francos cada uma, das quaes a metade poderá ser ao portador.

CAPITULO II

Das lucros liquidos e dividendos

Art. 4.º Serão considerados lucro social o producto da exploração das estradas de ferro de que trata o art. 1.º, o lucro realizado nas suas transacções de credito e o proveniente da exploração de serviços annexos ás mesmas linhas ferreas.

Art. 5.º Do lucro liquido será deduzida quantia nunca inferior a dez por cento (10 %) para fundo de reserva, independentemente de qualquer fundo especial, que seja constituído para garantia da construcção e formado por qualquer meio combinado com o syndicato prestador de capitaes.

Art. 6.º Deduzidas as porcentagens de que trata o art. 5.º, será o restante dos lucros verificados dividido pelos accionistas.

§ 1.º No acto do pagamento do dividendo poderá a directoria exigir as cautelas das respectivas acções, sendo facultativo substitui-las por novas.

§ 2.º Os dividendos e quaesquer outras co-participações poderão ser creditados em conta corrente, ficando á disposição dos respectivos accionistas, que os perderão si não os reclamarem dentro de tres annos.

CAPITULO III

Das assembléas geraes

Art. 7.º As assembléas geraes serão constituídas pelos accionistas que possuirem acções nominativas e pelos que, possuindo acções ao portador, as tiverem depositado no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião, ou na Delegação, em Paris, de manciira que a communicação chegue á sede social com igual antecedencia. As despesas de telegrammas correrão por conta do depositante, quando este entender servir-se desse meio de communicação.

Art. 8.º São pessoas legitimas para fazer parte das assembléas geraes: 1.º, o marido por sua mulher; 2.º, o tutor ou curador pelo menor ou interdicto; 3.º, o inventariante pelo espolio.

Art. 9.º Haverá annualmente uma assembléa geral, que deverá ter lugar dentro do primeiro trimestre.

Art. 10.º As assembléas geraes só poderão validamente deliberar quando representarem, no minimo, um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para a assembléa não se reunir numero legal, convocar-se-ha outra, que poderá deliberar com qualquer numero, comtanto que exceda de tres, não incluindo neste numero os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma dos estatutos, de dissolução da sociedade ou augmento de capital, para que a assembléa possa funcionar, é necessario que estejam representados dous terços do capital, e, neste caso, serão feitas segunda e terceira convocações, e só na ultima funcionará com qualquer numero excedente de tres, na fórma do paragrapho antecedente.

§ 3.º As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, sel-o-hão por acções, contando-se um voto por acção.

§ 4.º As convocações serão motivadas pela imprensa diaria; as das assembléas ordinarias com antecedencia nunca menor de 15 dias e as das extraordinarias com antecedencia nunca inferior a oito dias.

§ 5.º As assembléas extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal ou numero legal de accionistas as convocarem, nos termos da legislação vigente.

§ 6.º Cabe ao presidente o voto de qualidade nas assembléas geraes nos casos de empate, e a apresentação de um relatório annual sobre os negocios sociaes.

Art. 11.º Compete ás assembléas geraes:

1.º Discutir e deliberar sobre contas e relatório da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal.

2.º Resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

3.º Elegor a directoria e o conselho fiscal.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 12.º A administração da companhia será composta de tres a cinco directores, dos quaes será o presidente designado pela assembléa geral, competindo-lhe a representação judicial e extrajudicial da companhia, podendo, para isso constituir mandatarios, a direcção geral dos negocios sociaes, a designação privativa do seu substituto, a organização dos diversos serviços, a presidência das assembléas geraes e do conselho tecnico em Paris, quando se achar na Europa, no exercicio de suas funções.

Paragrapho unico. Dous dos directores poderão residir na Europa e fazer parte do conselho tecnico de Paris: tomarão parte em todas as deliberações do conselho director quando se acharem no Brazil.

Art. 13.º Para exercer o logar de director é preciso cautionar 100 acções da sociedade, as quaes não serão alienaveis emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 14.º O mandato da directoria será de tres annos, podendo os seus membros ser reeleitos, cabendo ao presidente exercel-o na sede social, ou on le designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuições que lhe são conferidos pelos estatutos vigentes.

Art. 15.º No impedimento de qualquer director, poderá a directoria chamar quem o substitua; si, porém, a ausencia for prolongada, sem licença da directoria, entende-se haver resignado o cargo, e seu substituto servirá até a primeira reunião da assembléa geral.

Art. 16.º Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes.

Art. 17.º A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberações serão consignadas em actas.

Art. 18.º A directoria manterá em Paris, emquanto for conveniente, uma delegação que agirá de accôrdo com as convenções que forem estabelecidas, podendo ter um delegado de nomeação do conselho director.

Paragrapho unico. A delegação póde ter o caracter de representação ou caixa filial, exercendo em qualquer caso as funções que forem convenientes aos interesses sociaes e fornecendo documentos para a cotação de titulos de emprestimos e acções da companhia nas bolsas europeas, quando opportunas.

Art. 19.º Cada director terá a remuneração annual de 18:000\$, e cada membro do Conselho Fiscal a de 2:400\$, pagos em prestações mensaes. A remuneração annual de cada director residente na Europa será de 12.000, francos, pagos tambem em prestações mensaes.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 20.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria e podendo ser reeleitos. Nos seus impedimentos os fiscaes serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

§ 1.º O conselho fiscal se reunirá todas as vezes que o presidente da companhia entender conveniente, sendo por este presididas as reuniões conjuntas com a directoria.

§ 2.º O conselho fiscal fará as suas reuniões privativas quando os interesses sociaes e

exigirem, sob a presidencia do mais votado dos seus membros.

Art. 21. Sempre que a directoria tiver que contrahir algum emprestimo importante deverá ouvir previamente o conselho fiscal, independente de consulta á assembléa geral, nos casos em que a lei o exigir.

Art. 22. O presidente da companhia mandará cunhar a medalha commemorando a realizção da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, mantido o disposto na assembléa do 14 de junho de 1895, estabelecendo, porém, as inscrições e dizeres que melhor synthetisem a realizção de tão importante empreendimento.

São mantidas em toda a sua plenitude as autorizações já concedidas á directoria e especialmente as approvadas pela assembléa do 15 de setembro de 1904, relativas aos emprestimos para a linha de Itamaré e para a linha de S. Francisco; as operações constantes e consequentes das convenções de 11 de janeiro de 1904 e das actas das reuniões conjunctas da directoria com o conselho fiscal, realizadas a 28 de setembro e 18 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905. — Roxo de Rodrigues, presidente da companhia.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tendo examinado o projecto de reorganização da companhia e consequente reforma dos estatutos que tem de ser submettida á assembléa geral extraordinaria, em virtude das convenções ultimas estabelecidas entre o presidente da companhia e o director da *Société Générale*, relativas a emissão de obrigações, é de parecer que essa reorganização traz reaes vantagens á mesma companhia, devendo, portanto, ser approvada; e aproveita a oportunidade para propor um voto de reconhecimento ao illustrado presidente Dr. Roxo de Rodrigues pelos serviços relevantes prestados em sua importante commissão na Europa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905. — Fabio Leal. — Paula Freitas. — Mario Nazareth. Terminada a leitura do projecto de reorganização o respectivo parecer, o Sr. presidente manda ler as actas do conselho director mencionadas no mesmo projecto, affirm de que os Srs. accionistas conheçam bem o assumpto sujeito á sua deliberação.

Depois de algumas explicações dadas pelo Sr. presidente a apreciações de alguns accionistas e outras referentes a lançamentos com que vae mandar encerrar o balanço do corrente anno, o Sr. Dr. Simões Corrêa propõe que seja approvado o projecto de reorganização com a respectiva reforma dos estatutos, e que continuem em vigor as autorizações dadas pelas assembléas geraes anteriores relativamente á operação do reigate das concessões da companhia pelo Governo Federal, nos termos já estudados, com as modificações, porém, que o conselho director julgar acertadas.

Sujeita a proposta á discussão, manifestam-se sobre o assumpto alguns accionistas e, submettida a votos, é unanimemente approvada.

Em consequencia da reforma approvada, procede-se á chamada de novos directores e membros do conselho fiscal, sendo eleitos, presidente Dr. Roxo de Rodrigues, directores Dr. Augusto Barros e os engenheiros Fabio Rego, Ernest Genty e René Trottier, continuando os dous ultimos a residir na Europa. Foram eleitos membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Drs. Fabio Leal, Paula Freitas e Mario Nazareth e supplementes os Srs. coronel Miranda Jordão, Adolpho Schmidt e o engenheiro Silva Costa.

Ao terminar a reunião, o Dr. Roxo de Rodrigues diz ser-lhe grato poder registrar que a companhia continúa a merecer a confiança da *Société Générale* e de outros representantes da *Haute Banque*, em França, amigos desse poderoso estabelecimento e que em sua ultima viagem á Europa, foi por elles cumulado de distincções, que attestam a grande sympathia de que goza a nossa empreza.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo para constar lavrada a presente acta, que, lida, é unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905. — Antonio Roxo de Rodrigues. — Luiz Accioli de Brito. — João Baptista de Moraes Rego. — Augusto M. de Barros e Vasconcellos. — Fabio Hostilio de Moraes Rego. — Joaquim Francisco Simões Corrêa. — Manoel Augusto de Motta Maia, presidente do Banco Brasileiro. — Antonio Alves da Silva e Sá. — Antonio Teixeira Belford Roxo. — Narciso F. da Silva Neves. — E. J. de Almeida e Silva. — Mario Nazareth. — Brasilio Bressane. — A. de Paula Freitas. — Fabio Nunes Leal. — Claudio da Motta Maia. — M. Augusto Teixeira.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, na sessão de hoje, archivou-se nesta Repartição, sob n. 3.046, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de 30 de dezembro ultimo, que reforma os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906. — O secretario, Cesar da Oliveira.

ANNUNCIOS

Ao publico

Para evitar confusão de nomes e por conveniencias pessoais, passo a assignar-me de hoje em diante Justina Eloy de Medeiros Cardoso. — Justina Eloy de Medeiros.

Companhia Fabril Paulista

JUROS DE DEBENTURES

5º coupon

Do dia 15 do corrente em diante, paga-se no escriptorio á rua do Rozario n. 24, sobrado, os juros dos debentures desta companhia e relativos ao seu 5º coupon.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906. — João T. Soares, presidente da companhia.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se, no dia 25 do corrente mez, á venda, em leilão, de penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1904, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.693, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As Minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem. 2º volume.....	6\$000
Idem. 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	6\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Dccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento de industrias e profissoes (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1901, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituicoes e estabelocimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposicoes sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar. ..	2\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$300
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1903, e dá outras providencias..	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liáis.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposicoes provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lois usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre do Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactiano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Vida do Marquez de Barbacona (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justica Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500		